

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 21 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3201

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. Elicitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:00F25342

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00030/2022. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.39.00.00 - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 - 600 OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDICA** 02051.10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.39.00.00 - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 - 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 – 621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.2934 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC 3.3.90.39.00.00 - 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02051.10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.39.00.00 - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 - 600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/09/2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ CONTRATO: R\$ 83.380,80 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 20 de Setembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B1E8297D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, PARA ATENDER A DEMANDA ESPECIFICADA CONFORME CONSTA NO TERMO DE

REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R\$ 15.672,00.

Cabaceiras - PB, 19 de Setembro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**243BD95A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, PARA ATENDER A DEMANDA ESPECIFICADA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 10 301 1008 2038 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 10 303 1008 2042 Desenvolver. Ações de Outros Programas em Saúde 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 12 361 1004 2011 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB) 12 361 1004 2021 Desenvolver as Ativid.da Merenda Escolar - Agricultura Familiar 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 05201/2022 - 19.09.22 - EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - R\$ 15.672,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AE3C08A2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Condado.

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 23 de Setembro de 2022 às 14:00.

Condado-PB, 19 de Setembro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**19E267CE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2021.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.010 - GABINETE DO PREFEITO 22010.04.122.2001.2003 - MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 - SEC. ADMINIST. E PLANEJAMENTO 22020.04.122.2001.2007 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAM 22.030 FINANCAS 22030.04.123.2001.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS 22.040 – SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO 22040.15.122.2001.2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22.050 – SECRETARIA DE SAÚDE 22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22.060 - SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE 22060.04.122.2001.2012 -MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22.070 - SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL 22070.08.122.2001.2019 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22.080 -MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 22080.12.122.2001.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** $22080.12.361.1020.2023 \ -$ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE 22080.12.361.1020.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL 22080.12.365.1020.2024 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 22080.12.365.1020.2039 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL **ESCOLA FUNDEB** 22080.12.365.1020.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRE 22080.12.365.1020.2100 - MANUT. ATIV. DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 22080.12.366.1020.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA 22080.12.366.1020.2036 - MANUT. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB 22080.12.366.1020.2087 -MANUT DO PEJA-PROG DE APOIO SISTEMA DE ENS PARA AT 22.090 - SEC DE ESPORTE TURISMO E LAZER 22090.27.122.2001.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO 22.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22100.10.301.1002.2069 -MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM 22.110 - FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL 22110.08.244.1030.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS 22110.08.244.1030.2076 -SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 22.120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 22120.13.122.2001.2078 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários 111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 113 -Transferências do FUNDEB 40% 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00074/2022 - 08.02.22 até 31.12.22 - ADEMILTON NOGUEIRA - ME - R\$ 26.724,35.

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:ED645FE8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00049/2022

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para locação de veículo tipo CAMINHÃO PIPA para atender as demandas do Município de

Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro -Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de Setembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB. 20 de Setembro de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:361FBFE7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 318/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02-2022 DESTINADO AOS PACIENTES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ 05.329.135/0001-19, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de 6.420,00.
- Empresa, GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.588.102/0001-54, vencendo nos seguintes itens, 003, 004 e 005, com valor final de 8.400,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais).

Patos – PB, 20 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 66888DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO POR INCORREÇÃO

AVISO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2022

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de aviso de licitação no Diário Oficial estadual e municipal, que teve circulação no dia 20/09/2022 para licitação visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TOMÓGRAFO E EMPRESSORAS \mathbf{DE} DE RESOLUÇÃO E PESTAÇÃO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, aonde estava marcado para o dia 03/10/2022 as 09;01 horas, informa aos interessados que a data de abertura das propostas será alterada para o dia 04/10/2022, com início da sessão pública para as 09:01, conforme publicado.

edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 1141E53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (TV 50', APARELHO DE SOM E PROJETOR MULTIMÍDIA) E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA SALAS DE AULAS CONECTADAS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro das propostas: 26/09/2022 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 06/10/2022 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 06/10/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

edital disponível está nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB. 20 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: AE08A912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 337/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS, SERVICOS, TECNOLOGIAS, SEGURANCA **ATENDIMENTO** \mathbf{E} PERSONALIZADO PARA GESTÃO EDUCACIONAL E ANÁLISE DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE PATOS - PB COM 11.000 (ONZE MIL) ALUNOS MATRICULADOS.

Início da sessão pública: 07/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de setembro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:8B3E2EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 339/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA EUNICE, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 21/10/2022, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 20 de setembro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**CBE6067D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - CIRURTECH COMÉRCIO

CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ N° 18.836,913/0001-08

Endereço Eletrônico: thiago@speharconsultores.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento** administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 160/2022**, Pregão nº 030/2022 e Contrato nº 1.869/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

· Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 36348; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: thiago@speharconsultores.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:8F42A4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ N° 33.546.315/0001-98

Endereço Eletrônico: comercial@hospicenter.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 160/2022**, Pregão nº 030/2022 e Contrato nº 1.836/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7° da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto n° 5.450/2005 e art. 87 da Lei n° 8.666/93, 1° Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

· Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 36332; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: comercial@hospicenter.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:B288F3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - NORDESTE HOSPITALAR LTDA

NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 04.922.653/0001-80

Endereço Eletrônico: nordestelicitacoes2020@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 160/2022**, Pregão nº 030/2022 e Contrato n° 1.845/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo

descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 \cdot Não cumprimento das solicitações, conforme requisição:36342; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: nordestelicitacoes2020@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:11E285AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA- CNPJ N° 29.220.512/0001-45

Endereço Eletrônico: contato@surzical.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 160/2022**, Pregão nº 030/2022 e Contrato nº 1.839/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

· Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 36334; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a

essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: contato@surzical.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:BA0A8911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - NORDESTE HOSPITALAR LTDA

NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 04.922.653/0001-89

Endereço Eletrônico: nordestelicitacoes2020@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 011/2022**, Pregão nº 002/2022 e Contrato nº 758/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 \cdot Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 36985, 36988; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula $4^a\ (4.1)$ do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: nordestelicitacoes2020@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a

defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:F5FA868C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - LOTUS MEDICAL LTDA

LOTUS MEDICAL LTDA - CNPJ N $^{\circ}$ 25.386.146/0001-48

Endereço Eletrônico: licitalotus@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 160/2022**, Pregão nº 030/2022 e Contrato nº 1.868/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 \cdot Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 36333; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula $4^{\rm a}\,(4.1)$ do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitalotus@gmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas Código Identificador: 101F9CD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

AURICÉLIA **HERCULANO GOMES RECANTO** NORDESTINO, CNPJ: 47.200.598/0001-26, sediada na rua José Vidal, S/N, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 designa a Senhora Auricélia Herculano Gomes, portadora da carteira de identidade nº 3.344.901 2° VIA, expedida pela SSDS/PB, CPF:072.559.874-35, residente e domiciliada na rua José Vidal, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o item 03, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), AUZINETE BATISTA DA COSTA / CHACARA DO PEIXE, inscrita no CNPJ 43.712.062/0001-39, sediada no Sítio Lagoinha, s/n, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000 por sua representante legal, a senhora Auzinete Batista da Costa, RG: 3.146.307 SSP/PB e CPF: 074.006.214-08, venceu o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) e MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES / CANTINHO CASEIRO, CNPJ 41.913.643/0001-03, com sede na Rua José Barbosa, s/n, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000 por sua representante legal e Proprietária, a senhora Maria Do Socorro Freitas Da Silva Soares, RG: 54.581.575-7 SSP/SP e CPF: 030.880.014-18, venceu o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme mapa de apuração.

Água Branca – PB, 12 de setembro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 68AFA48D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor dos licitantes **AURICÉLIA HERCULANO GOMES** NORDESTINO, CNPJ: 47.200.598/0001-26, sediada na rua José Vidal, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000 designa a Senhora Auricélia Herculano Gomes, portadora da carteira de identidade nº 3.344.901 2° VIA, expedida pela SSDS/PB, CPF:072.559.874-35, residente e domiciliada na rua José Vidal, S/N,

Centro, Água Branca - PB, CEP: 58.748-000, venceu o item 03, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), AUZINETE BATISTA DA COSTA / CHACARA DO PEIXE, inscrita no CNPJ 43.712.062/0001-39, sediada no Sítio Lagoinha, s/n, Zona Rural, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 por sua representante legal, a senhora Auzinete Batista da Costa, RG: 3.146.307 SSP/PB e CPF: 074.006.214-08, venceu o item 01, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) e MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA SOARES / CANTINHO CASEIRO, CNPJ 41.913.643/0001-03, com sede na Rua José Barbosa, s/n, Centro, Água Branca – PB, CEP: 58.748-000 por sua representante legal e Proprietária, a senhora Maria Do Socorro Freitas Da Silva Soares, RG: 54.581.575-7 SSP/SP e CPF: 030.880.014-18, venceu o item 02, perfazendo o valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 13 de setembro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0AEE5772

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER COM COLCHÃO D28 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SOFIA DE CASTRO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 20 de Setembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: C7503DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00068/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR K7 PARA O TEATRO MUNICIPAL OTÁVIO LIMA LEITE – CONVÊNIO Nº 835540/2016. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 03 de Outubro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 20 de Setembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**B9C88213

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos próprios. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 1.526.128,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 19 de Setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**DEF8D1B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

- **Art. 1**°Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 414/2021, para a realização da <u>vigésima sessão ordinária</u>, objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- A) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- B) Prestação de conta referente ao Balancete de AGOSTO/2022;
 C) Apresentação e aprovação da Política de Investimento 2023 do IPEMAD.
- **Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 26 de setembro de 2022 (segunda-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, nº 92, Centro, Alhandra PB. O uso de máscara é obrigatório durante a sessão.

Art. 3ºO não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 20 de setembro de 2022

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador:4328F3DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 108/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E ELMAR − PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI / CNPJ: 09.164.369/0001-04 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL.ICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, começando de 16/09/2022 À 16/09/2023, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1° DA LEI N°. 8.666/93.

Areial, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**216F46CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 109/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL PB E RICARDO GUERRA INFORMATICA / CNPJ: 03.500.830/0001-76 CONTRATAÇÃO **OBJETO:** EMPRESA(S) **PARA** LOCAÇÃO **SISTEMAS** DE (SOFTWARES) EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL.ICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. ADITIVO PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, comecando de 16/09/2022 16/09/2023, FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

Areial, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**A335282D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 031, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 031, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que fica assim constituído:

Presidente: Terezinha Carla Santos (Titular) Vice-Presidente: Lauriene de Sousa Soares (Titular)

Representantes do Poder Executivo: Titular: Simoneide Araújo Oliveira Suplente: Ênio Silva Henriques

Representantes da Secretaria de Educação (Professores):

Titulares: Lauriene de Sousa Soares

Ranieria Mendes Pereira

Suplentes: Wescley Alysson Gomes Farias

Eva Matias de Azevedo

Representantes de Pais e Alunos: Titulares: Josefa Alves de Sousa Laís Almeida Matias de Lima Suplente: Rizoneide Silva Almeida Maria das Mercês Henriques Silva

Representantes da Sociedade Civil (Agricultura Familiar):

Titular: Damião Costa Santos Suplente: Maria Neide Silva Nunes

Representantes da Sociedade Civil (Sindicato dos Servidores Público

Municipal):

Titular: Terezinha Carla Santos Suplente: Irací Martins Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 025 de 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 12 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**3579596E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA EXTRATO DO CONTRATO N.º 60201/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): GILVAN ALVES DE MELO – G. S. ALVES

MÓVEIS PROJETADOS

CNPJ N° 23.299.160/0001-89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER OS GABINETES DOS

VEREADORES, HALL SUPERIOR E AUDITÓRIO.

VALOR: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Próprios da Câmara Municipal de Boa Vista.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de setembro de 2022.

FINAL: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**6F5C57EB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO DAS RUAS PEDRO BARBOSA, PARTES DA RUA CÍCERO PEREIRA DE FARIAS, ORALDO LEITE E EDNALDO BATISTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa B S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-CNPJ Nº 28.928.800/0001-96, no valor global de R\$ 24.129,50 (vinte e quatro mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 20 de Setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: BE75389A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 270/2022

Boa Vista-PB. 20 de Setembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ÍTALO IGOR GOMES NASCIMENTO**, de exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR DE RECURSOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3,** a partir da presente data.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:73A7900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 005/2022 de 20 de setembro de 2022.

APROVA Emenda Parlamentar para 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 16 de setembro 2022, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521,DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a emenda parlamentar com número da Programação 250215120220004, Funcional Programática nº 082445031219G0001 no valor de R\$ 422.178,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e setenta e oito reais), direcionadas a Estruturação da Rede de Serviços SUAS no município de Boa Vista – PB, por 6 votos favoráveis e 4 abstenções.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**4EB6A916

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00025/2022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXPRESSOS **QUANTITATIVOS** NO TERMO REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 14.930,00; ESFERA PRESTA????O DE SERVI??OS E COM??RCIO LTDA - R\$ 5.691,00; EVORA COMERCIO E **EQUIPAMENTOS** SERVICOS DE MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 7.795,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 11.618,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP - R\$ 11.778,00; LICITA HB INFORMATICA LTDA -R\$ 4.116,00; MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 35.732,00; MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 625,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 32.380,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 19.215,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 2.136,60.

Camalaú - PB, 06 de Setembro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**6EDF315A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00028/2022 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas a fim de atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Camalaú–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 115.200,00.

Camalaú - PB, 20 de Setembro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:FE42ADFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2022.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 033/2022, do tipo menor preço, objetivando Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB. Considerando que, devido a vícios técnicos, no item 64 do termo de referência do Edital. Ante o exposto, informamos que o certame será adiado, passando a vigorar os seguintes prazos: cadastro da proposta 03/10/2022, até as 08:59hrs, julgamento das propostas 03/10/2022, as 09:00 hrs, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O novo edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

CATINGUEIRA/PB, 20 de setembro 2022.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:D8D6F2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0160/2022

Pregão Eletrônico nº 0035/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão tipo basculante para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/ PB, em atendimento ao convênio 55414/2021 — PLATAFORMA MAIS BRASIL -925487/2021.

VENCEDOR:

- UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.323.033/0001-06, com o Valor Global de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 20 de setembro de 2022.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS

Pregoeiro

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:73D88008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0160/2022

Pregão Eletrônico nº 0035/2022

OBJETO: Aquisição de um caminhão tipo basculante para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/ PB, em atendimento ao convênio 55414/2021 — PLATAFORMA MAIS BRASIL -925487/2021.

VENCEDOR:

- UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.323.033/0001-06, com o Valor Global de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 20 de setembro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira /PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**97D7303E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletronico Nº 0034/2022 Processo administrativo 00142/2022

A Prefeitura Municipal de Catingueira -PB, por ato do Prefeito municipal, torna público o aviso de REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrôncio nº 00034/2022, com objeto Aquisição de um veículo tipo pick-up para a secretaria de infraestrutura do Município de Catingueira/ PB, em atendimento ao convênio 043/2022, SEDAM -PB, assim desfazendo o procedimento licitatório com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico. JUSTIFICATIVA: superveniente a elaboração do edital e sua publicação ocorreu erro de informação quanto ao número do processo licitatório, ora no edital possui número do Pregão Eletronico 0034/20222 ora no portal de compras pública possui nº 00142/2022, havendo essa discrepância de informações no mesmo processo. Concede-se prazo de 5 dias utéis para recursos, nos termos do art. 109, I "c" da lei 8.666/93.

Catingueira -PB, 20 de Setembro de 2022

SUELIO FELIZ DE ALENCAR -

Prefeito

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**90555F29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 302/2022

Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: D. Silveira Veículos Ltda, CNPJ: 46.245.693/0001-83. Valor total contrato: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). Objeto: Prestar o fornecimento de 01 (um) veículo 0-KM, de porte pequeno, capacidade mínima de 07 (sete) passageiros, cor branca, capacidade mínima de Motor 1.4 (quatro

cilindros), Comb.: Flexpower, câmbio manual, Ar-condicionado, direção Hidráulica/Elétrica, para atender a demanda Secretaria de Saúde atraves das equipes de estratégia de Saúde da Família, de Coremas-PB, conforme termo de referência (Convenio SEDAM Nº 044/2022). Referente ao item: 01. Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal. Fonte de recurso: Diversos. Dotação: QDD/2022.Prazo entrega: 10 (dez) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano.Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Fernando Emmanuel França (Pela contratada).

Coremas-PB, 19 de setembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:3A0A74F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA E BANDA PARA SE APRESENTAR DURANTE A FESTA DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE EMAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE – ME- CNPJ: 29.526.569/0001-77 R\$ 15.000,00.

Emas - PB, 20 de Setembro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALISSIN VIEIRA E BANDA PARA SE APRESENTAR DURANTE A FESTA DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02–130 – 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais – 000772 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00123/2022 - 20.09.22 - ALISON DE SOUZA LEITE - ME- CNPJ: 29.526.569/0001-77 R\$ 15.000,00.

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:0D2D6A72

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE EMAS-PB; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE – ME- CNPJ:29. 526.569/0001-77 R\$ 17.500,00.

Emas - PB, 20 de Setembro de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA SANTA TEREZINHA NO MUNICIPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02-130 - 23 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 000772 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00124/2022 - 20.09.22 - ALISON DE SOUZA LEITE - MECNPJ:29. 526.569/0001-77 R\$ 17.500,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**CE1DFC4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação por valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS PARA A FESTIVIDADE RELIGIOSA SOUL JOVEM DESTE MUNICÍPIO, que teve como vencedor a pessoa jurídica KELLY KAROLINE MARUQES ZANETTO, CNPJ: 30.432.046/0001-40 com o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Itaporanga-PB, 08 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**CBD1C062

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO

DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Processo Licitatório nº 079/2022. Contrato nº 00286/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS PARA A FESTIVIDADE RELIGIOSA SOUL JOVEM DESTE MUNICÍPIO. Contratada: KELLY KAROLINE MARUQES ZANETTO, CNPJ: 30.432.046/0001-40. Ratificação: 08/08/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Data da assinatura: 08/08/2022. Vigência: 03 (três) meses.

Itaporanga-PB, 08 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:71367027

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com meio-fio de pedra granítica em vias urbanas no Município de Jacaraú. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 424/2021/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 32951734. endereco (83)licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 19 de Setembro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**3C5767E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 20.60 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2003.2019 ATENÇÃO UNIDADE MISTA DE NA FINANCIAMENTO PROPRIO 10.301.2003.2020 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.301.2003.2021 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS FINANCIAMENTO PRÓPRIO 10.302.2019.2023 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - FINANCIAMENTIO PRÓPRIO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2003.2047 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE NA UNIDADE **MISTA** FINANCIAMENTO F.N.S. 10.301.2003.2048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – FINANCIAMENTO F.N.S./ F.E. 10.301.2003.2049 MANUTENÇÃO DA ATENCÃO FINANCIAMENTO F.N.S. 10.302.2019.2051 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - FINANCIAMENTO F.N.S. 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: até 20/09/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT N° 00183/2022 - 20.09.22 - JAD SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 178.750,00.

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:BEF1A156

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00007/2022

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 34.983.867/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIGIÊNICO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: TRATA-SE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 00007/2022 FIRMADO EM 27 DE JANEIRO DE 2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIGIÊNICO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.682,22 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

NOVO VALOR CONTRATUAL: R\$ 374.323,62 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO: O PRESENTE TÉRMO ADITIVO SE FUNDAMENTA NO ART. 65, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, BEM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE N° 00007/2022.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 09 DE SETEMBRO DE 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**F8928B0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2022 - CONTRATO N° 070/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGADR

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 011/2022.

Processo: 035/2022.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, especificações e quantidades constantes Anexo I — Termo de Referência deste Edital, através de Registro de Preços, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 070/2022.

Contratada: DHIEGO MARINHO DA SILVA, com seu nome fantasia (CONSTRULAR), inscrito no CNPJ 29.189.159/0001-88

VALOR DO CONTRATO R\$ 8.691,20 (Oito mil seiscentos e noventa e um e vinte centavos)

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 31/12/2022, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<u>02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E</u> ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. 339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

<u>26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</u> <u>MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u> 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</u> 339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>12.361.0012.2011-</u> <u>DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO</u> <u>FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%</u> 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>

12 365 0011 2126- DESENV. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO NFANTIL- FUNDEB-VAAT 30% 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO

${\color{red} \underline{02.080}}$ SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E ${\color{red} \underline{AGRICULTURA}}$

15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

$\frac{\textbf{02.110}}{\textbf{SOCIAL}} \hspace{0.1in} \underline{\textbf{FUNDO}} \hspace{0.1in} \underline{\textbf{MUNICIPAL}} \hspace{0.1in} \underline{\textbf{DE}} \hspace{0.1in} \underline{\textbf{DESENVOLVIMENTO}}$

08.244.0027.2051- MANUTENÇÃO DO INDÍCE DE GESTÃO DESC. DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD/SUAS. 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.100 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E</u> DESPORTO

13 392 0021 2042 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>10.129.0024.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU</u>

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</u>

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB</u> 339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

<u>10.301.0023 2107 – MANUT. DAS ATIV DE OUTRAS TRANS DO FNS</u>

339030 99 - MATERIAL DE CONSUMO;

Juripiranga-PB, 20 de Setembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**261379A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB -EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021 -PROCESSO LICITATORIO N° 003/2021

Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

Contratado: Felipe André Saraiva Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994. -20, e RG nº 2576046 SSP/PB, residente no endereço na Rua Pernambuco, 327, casa, aqui denominados CONTRATADOS, têm justos e contratados o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições do contrato nº 003/2021.

Objeto do contrato: Locação de imóvel situado no endereço Rua Paraná, nº 210 no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações da UBS V do Município, de propriedade do LOCATÁRIO. O referido imóvel será destinado ao atendimento ao publico através a Unidade Básica de Saúde que já funciona no local.

Justificativa do Termo Aditivo: Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade da locação do imóvel para abrigar as instalações da UBS V da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB, e na manutenção dos valores do contrato n° 003/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, perfazendo um valor total para um período de 06 (Seis) meses, o valor de RS 6.000,00 (Seis mil reais).

Prazo do Aditivo: 06 (Seis) meses.

Juripiranga, 20 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4E0C00E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE VEICULOS DESRTINADOS AO TRANSOPRTE ESCOLAR, FMS – SAUDE E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA 04246089443 – RKLOCAÇÕES E SERVIÇOS - R\$ 538.200,00.

Massaranduba - PB, 21 de Setembro de 2022.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:06A21F3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 005 2022. MATARACA/PB, 19/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N.º 005 - 2022.MATARACA/PB, 19/09/2022.

ADOTA A PROPOSTA CURRICULAR DO ESTADO DA PARAÍBA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de MATARACA – PB, em conformidade com a Lei Municipal Nº 267, de 27 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições e com fundamento da Lei Nº 14.113/2020, na Resolução CEE Nº 500/2018, autoriza em Sessão Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a Proposta Curricular do Estado da Paraíba, para a educação infantil e ensino fundamental, no Sistema Municipal de Ensino do município de MATARACA- Paraíba.

Parágrafo único. Conforme a Resolução CEE Nº 500/2018, a Proposta passou a ser denominada Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental, o qual estão explicitados os princípios, direitos de aprendizagens e orientações pedagógicas em consonância com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, a ser observado, obrigatoriamente ao longo dos níveis de ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as respectivas modalidades de ensino no Sistema Municipal de Ensino de MATARACA-PB.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MATARACA, 19 de setembro de 2022.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ

Presidente - CME

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**BDF3220D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: AQUSIÇÃO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S&M INDUSTRIA E COMERCIO DE AQRTIGOS DE VESTUARIO E TECIDO - R\$ 26.690,00.

Montadas - PB, 20 de Setembro de 2022

JONAS DE SOUZA -Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:B58EA0D9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUSIÇÃO DE CAMISAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, E FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: A. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00084/2022 - 20.09.22 - S&M INDUSTRIA E COMERCIO DE AQRTIGOS DE VESTUARIO E TECIDO - R\$ 26.690,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**9E83EF11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO PE 01045/2022

No extrato de HOMOLOGAÇÃO DO PE 01045/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 15 de setembro de 2022, Pág. 24, na descrição: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 40.120.343/0001-04, com valor global de R\$ 97.490,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais). Leia-se: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 40.120.343/0001-04, com valor global de R\$ 97.490,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais), destinando-se aos fundos esse valor, fica: - Prefeitura Municipal de Monteiro destina-se o valor de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil e novecentos reais); - Fundo Municipal de Educação R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); - Fundo Municipal de Saúde R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais); - Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 7000,00 (sete mil reais).

Monteiro -PB, 20 de setembro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7F8F3E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO CONTRATO REF AO PE 01045/2022

No extrato de contrato do PE 01045/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 15 de setembro de 2022, Pág. 24, na descrição: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 40.120.343/0001-04, com valor global de R\$ 97.490,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais). Leia-se: PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ 40.120.343/0001-04, com valor global de R\$ 97.490,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais), destinando-se aos fundos esse valor, fica: - Prefeitura Municipal de Monteiro destina-se o valor de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil e novecentos reais); - Fundo Municipal de Educação R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); - Fundo Municipal de Saúde R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais); - Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 7000,00 (sete mil reais).

Monteiro -PB, 20 de setembro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:FC68A825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 92.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, Termo Aditivo de Prazo nº 92.0.01/2021, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 14/09/2022 até 14/09/2023. VALOR: De R\$ 420.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS 14/09/2022. REAIS). Data de Assinatura: **PARTES CONTRATANTES**: **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0EC5BD17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação dos serviços de transporte escolar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 19 de setembro de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**0F28BA52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 20/2022

DISPENSA POR VALOR N.º 20/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS FISIOLÓGICOS
PERANTE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA EMPRESA REFERENTE AO ITEM 28 DO PREGÃO 15/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Nazarezinho para o exercício no ano de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 1002 2026 Manutenção das Atividades da Atenção Básica -

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde.

10 301 1002 2027 Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Raimunda Mendes Pedrosa

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

CONTRATADO: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO **TORQUATO**

VALOR GLOBAL: R\$17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

NAZAREZINHO-PB. 14 de setembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador: B3758692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 20/2022

DISPENSA 20/2022

Nº. CONTRATO: 351/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de NAZAREZINHO

Contratado: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO

TORQUATO CNPJ: 32.611.635/0001-11

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOROS FISIOLÓGICOS PERANTE DESISTÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 28 DO PREGÃO 15/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NAZAREZINHO-PB.

Valor: R\$17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Data do Contrato: 15 de setembro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:545DBC37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Em 07 de julho de 2022 ocorreu os atos do pregão eletrônico acima narrado, cujo objeto era aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB, pelo qual constava 05 (cinco) itens a serem licitados.

Restou em suma, que algumas empresas manifestaram interesse em recorrer dos itens 01, 02 e 03, NÃO havendo intenção de recurso dos itens 04 e 05.

Em relação ao item 01, mesmo havendo intenção de recurso, a empresa interessada NÃO apresentou recurso no prazo legal, logo, esse item perdeu o sentido de recorrer, sendo mantida a declaração de vencedora da empresa ora estabelecida.

Em relação aos itens 02 e 03, respectivamente, houveram recursos legais abaixo:

RECURSO:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ITEM 2 – COLPOSCÓPIO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE OURO VELHO – PB

Pregão Eletrônico nº 006/2022

Processo nº 006/2022

Sr.a. Pregoeiroa,

A Empresa GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 26.965.679/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, vem mui respeitosamente interpor recurso referente ao item 2 -Colposcópio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 do FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE OURO VELHO - PB.

Os licitantes em primeira e segunda colocação, cotaram equipamento que possui registro junto ao Ministério da Saúde vencido desde o ano de 2014.

Embasamento:

Fora possível identificar que a licitante arrematante " BRUMED ATACADISTA COMERCIO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI" propôs equipamento com marcar e modelo descrito: "MARTEC/7002", e juntamente com seus documentos de habilitação apresentou o documento ANVISA, entretanto no mesmo conta a data de vigência sendo: 09/11/2014, link de comprovação: https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351259548200988/.

A empresa em segunda colocação "PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" apresentou em sua proposta a marca/modelo: "MARTEC/CPM7004LD", o equipamento licitado possui o mesmo registro da proposta citada anteriormente que encontrasse vencido e ou cancelado.

A marca MARTEC MED, possui dois registros junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo um vencido desde o dia 09/11/2014 e o outro cancelado desde o dia 17/02/2021, para através disponíveis consulta dos links: https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351428099201970/. ;https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351259548200988/.

Da legalidade:

O desenvolvimento nacional sustentável na Lei 14.133/21

"Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações."

Em tempo, solicitamos a averiguação referente as colocações feitas acima bem como o deferimento da presente interposição de recurso, pois tratando-se de um equipamento que visa o cuidado a vida e que possui especificações regulamentadas pelo Ministério da Saúde, os equipamentos acima citados não atendem à obrigatoriedade quanto aos registros ANVISA e INMETRO.

Por ser expressão da verdade.

Data: Ribeirão Preto, 12 de julho de 2022.

ALINE GOMES DE ALMEIDA RG 29.621.564-8

CPF 280.178.008-19

RECURSO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO/PB ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Prezada Comissão.

A Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, com sede na rua hum, 80 A, Distrito industrial Genesco Aparecido de Oliveira na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria interpor seu RECURSO ADMINISTRATIVO a decisão proferida pela ILMA Comissão, conforme ata, pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, vem com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea b da Lei federal nº 8666/93, c/c artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10520/02 c/c Art. 11, inciso XVII do Decreto Federal nº 3555/00 c/c Art. 26, Decreto Federal 5450/05, interpor seu RECURSO ADMINISTRATIVO, tempestivamente, contra a decisão da ILMA Comissão, que classificou a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, como vencedora deste certame, e contra as demais licitantes subsequentes ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, e MTB TECNOLOGIA LTDA.

II – DOS FATOS

A Ilma Comissão proferiu a decisão, classificando a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES como vencedora do item 3 – 3 unidades – ELETROCARDIOGRAFO deste certame, conforme previsto na ata da sessão. Dessa forma a empresa Alfamed Sistemas Médicos Ltda, vem por meio dessa peça, manifestar a intenção de recurso. Pois, ao contrário da decisão protelada, a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES não atendeu as disposições no edital conforme demonstrado abaixo.

III – EMBASAMENTO TÉCNICO

Da análise realizada pela Ilma Comissão referente ao PREGÃO ELETRONICO 006/2022.

A Ilma Comissão decidiu classificar a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES como vencedora deste certame, uma vez que, os equipamentos ofertados pela empresa, foram os de menor preço.

Porém, como pode ser observado a seguir, a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES não seguiu as disposições de lances a serem dados no certame.

Segue abaixo, a especificação solicitada no instrumento convocatório: Vejamos o item abaixo:

10.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

Conforme item 10.5.1, os lances do certame serão pelo valor total do item, ou seja, o valor total do quantitativo de 3 unidades do item. A empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, foi declarada vencedora, ofertando um produto onde claramente vê-se que os lances foram dados pelo valor unitário R\$ 6.500,00, e não valor total, conforme registrado no site da disputa e Ata da sessão do pregão.

Logo, cada equipamento ofertado pela recorrida terá o valor médio de R\$ 2.167,00, e não condiz com os valores praticados no mercado.

E ainda, além da NORDESTE MEDICAL, as licitantes subsequentes ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, e MTB TECNOLOGIA LTDA, também ofertaram seus lances pelo valores unitários.

Portanto, verifica-se o claro equivoco das 5 (cinco) primeiras colocadas no momento da participação do certame em que deu seus lances como valores utitários e não totais conforme exigido no item 10.5.1 do edital.

IV – DO DIREITO

4.1 DO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO

A decisão proferida pela Ilma. Comissão, que gerou a classificação da empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para o 3 – 3 unidades – Eletrocardiografo, foi totalmente infundada, indo contra o Princípio da Moralidade, Princípio este que determina que todas as decisões proferidas por qualquer responsável pela Licitação, deverão ser claras, objetivas e congruentes.

Não restam dúvidas que a proposta da recorrida não atende todas as características deste certame, e deve ser desclassificado.

Pois, ainda no art. 3º da Lei Federal 8666/93, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, determina que tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, deverão ter o edital como Lei entre as partes, ou seja, o que o Edital determina, as partes devem seguir, vejamos:

"Art. 30 A cotação prévia de preços destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E se o edital determina que o lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, no momento da disputa deve seguir tal exigência, caso contrário, deve ser desclassificada, pois não se enquadra ao que realmente é pedido de fato.

V - DO PEDIDO

Ao teor do exposto, pede a V.Sa que se digne:

A empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, requer que esta Douta Comissão reexamine a decisão, na qual, classificou a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES como vencedora deste certame.

Requer ainda, A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES, e das licitantes subsequentes ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, BRUMED **COMERCIO** ATACADISTA MANUTENCAO Ε **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES EIRELI, MTB TECNOLOGIA LTDA por apresentar no momento do certame valores de lances unitários e não totais conforme dispõe o instrumento

Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento a presente RECURSO ADMINISTRATIVO, para fins de JULGAR PROCEDENTE este presente recurso, e aguarda o acolhimento deste RECURSO para que a falha apontada acima seja sanada.

Termos em que pede Deferimento.

Lagoa Santa, 12 de julho de 2022.

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

RECURSO:

DA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Fone/Fax: (41) 3699-4237

Ao: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho

Comissão Permanente de Licitação REF: Pregão Eletrônico nº 0006/2022 Processo Administrativo nº 006/2022

Pinhais, 12 de julho de 2022.

A empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32, sediada à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02, Sala A, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, como licitante do Pregão Eletrônico supracitado, e tendo tomado conhecimento da ata de Realização, vem por intermédio de sua sócia a Sra. Patrícia Bach, portadora do RG 7.749.742-0/SESP-PR e CPF nº 031.309.619-84, tempestivamente e respeitosamente, com base na verdade e na honestidade, nos fatos e na justiça, assim como na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar junto ao Presidente da Comissão de Licitação e ao respectivo Departamento Jurídico o seguinte: RECURSO

Prezados Senhores,

A empresa Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli, vem respeitosamente perante a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho, opor-se à Decisão do senhor Pregoeiro, face à classificação como vencedora das licitantes:

- 1ª Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ: 20.782.880/0001-02, valor de R\$6.500,00
- 2ª Assum Preto Produções Culturais E Comercio De Materiais Para Uso Médico Eireli, inscrita no CNPJ 10.462.477/0001-42, valor de R\$7 000.00
- 3ª Medic Produtos Para Saude Eireli, inscrita no CNPJ 31.131.938/0001-74, valor de R\$7.400,00.

Para o item 03 do certame supracitado, requerendo, outrossim, caso a decisão recorrida não seja reformada, remeta o presente Recurso à

apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, § 4°, da Lei 8.666/93.

Nos termos e com base nas razões a seguir apresentadas constará que a classificação é injusta, visto que a arrematante ofertou valor unitário para o item em desacordo com a solicitação contida em edital, prejudicando a disputa dos demais participantes.

DOS FATOS

A solicitação contida em edital, para o item 03, visa a aquisição de eletrocardiógrafos, e conforme contido no subitem:

"10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES" grifo acrescentado "10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item." grifo acrescentado

Os valores ofertados pelos três primeiros colocados são inexequíveis para aquisição de 03 unidades conforme previsto em edital, o valor ofertado pelo arrematante para cada eletrocardiógrafo foi de R\$2.166,66, totalizando R\$6.500,00, em pesquisa à internet podemos constatar quer este equipamento, embora de marcas diferentes são comercializados a partir de R\$6.500,00 unitário, o que nos leva a acreditar na falha dos valores ofertados pelos participantes que ofertaram valorem próximos, ou seja, os três primeiros colocados ofertaram valores unitários, contrariando o contido em edital, que solicitava lances pelo valor total do item.

A soberania do Edital é prevista em lei, nos termos do Art.41 da Lei 8.666/93:

Art.41 "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Logo, a Administração não pode estabelecer em seu edital a disputa por lote e aceitar os lances unitários, sem que essa condição seja para todos os participantes, pois, prejudica a concorrência para com os demais que ofertaram lances para a quantidade total e caso unitário, poderiam ter ofertado melhores lances, mantendo a ampla participação para todos.

Vez que não atende ao que pressupõe o instrumento convocatório.

DO PEDIDO

Fato exposto, a ora recorrente requer a revisão do ato de classificação que consagrou como vencedora a licitante Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares, e a desclassificação das 2ª e 3ª colocadas: Assum Preto Produções Culturais E Comercio De Materiais Para Uso Médico Eireli e Medic Produtos Para Saude Eireli, vez que também ofertaram valores unitários, não observando as condições constantes do edital, conforme supra exposto.

Patrícia Bach CPF 031.309.619-84

É de esclarecer que NÃO houve impetração de contrarrazões em relação aos recursos ora estabelecidos acima, restando, apenas, decisão desta Comissão.

NESTES TERMOS, SEM MAIORES DELONGAS, RESTA DECIDIDO:

- <u>01. Seja adjudicado os itens 01, 04 e 05, aos seus respectivos vencedores, tendo em vista ausência de recursos no prazo legal.</u>
- 02. Em relação aos itens 02 e 03, seja mantida a decisão desta comissão em relação aos vencedores ora declarados, tendo em vista, smj, que NÃO houve nos termos recursos nenhuma comprovação legal ou fática que os itens ora vencidos estariam fora do padrão estabelecido no edital, ou seja, no momento da entrega dos produtos, caso haja divergência entre o licitado e o entregue, medidas serão tomadas contras as empresas, desta forma, resta julgado improvido todos os recursos em relação aos itens 02 e 03.

Publique-se em meios oficiais

Ouro Velho/PB, em 20 de setembro de 2022.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Pregoeiro Municipal

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**FFC42CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023,2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição imediata de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira) para atender ao Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais de Emenda Parlamentar Convênio MAPA nº 923747/2021 — Plataforma + Brasil nº 521381/2021 Dotação prevista no QDD/2022 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. VIGÊNCIA: até 20/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00023/2022 - 20.09.22 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R\$ 439.000,00.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**16D468FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS

AO CONTRATO N°. 10081/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA.

CONTRATADA: NORCOL NORDESTE E SERVIÇOS LTDA-EPP, AV GENERAL BENTO DA GAMA, 126- SL1- TORRE – JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.440.646/0001-31

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB - CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | CONTRATADO | PERCENTUAL | PROPOSTO |
|--------|---|---------|------------|------------|----------|
| 1 | PNEU 900/20 14PR PAPALEGUAS G8 TT TITAN | | 1.304,00 | 11,15% | 1.407,26 |

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 65, § 8°, da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL

20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

12.361.2003.2017 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB 30% OUT DESPESAS

12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA-MDE

12.361.2003.2020 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – MDE $\tilde{}$

12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 30% OUTRAS

12.361.2003.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO BASICA – SALARIO EDUCAÇAO

10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2007.2036 MANUTENÇÃO DAS ASPS – ATENÇAO BASICA (PAB)

10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.2007.2041 MANUTENÇÃO DAS ASPS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL

08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1002.2050 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

08.244.2002.2051 MANUTENÇÃO DO MDS – BLC PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO – IGD – SUAS

12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1002.2058 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.
- 3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Constitucional CPF: 436.941.444-04

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**7E2EF7FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO DA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 33B7BA84

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGITRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, CONFORME DISPOSICÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucionall

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DFBC6399

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmp.cpl@picui.pb.gov.br 3371-2126. E-mail: hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3975C6A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00041/2022

Espécie: Registro de Preços nº00042/2022 - Pregão Eletrônico nº 00041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 220809PE00041**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNIICPIO DE PICUÍ - PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE **RESIDUOS LTDA - R\$ 165.000,00.** VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 19/09/2023. disponível eletrônico: Ata no endereço http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2A235516

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PE00041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS, PRODUZIDOS PELO MUNIICPIO DE PICUÍ - PB, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. DOTAÇÃO: 20.900 -SECRETARIA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00288/2022 - 16.09.22 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 165.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2344D8AA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JHS ENGENHARIA LTDA - R\$ 69.480,00.

Picuí - PB, 16 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8C343ECE

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA, CONTRATO E APRESENTAR DOCUMENTO DO VEICULO E DOCUMENTO DO MOTORISTA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA E DESPORTO. CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a apresentação dos CRLV do veículo, CNH do motorista e assinatura da respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jhs Engenharia Ltda - CNPJ 36.003.255/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 21 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E60A18D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - AD00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 016/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.1143 - 4.4.90.52.00.00 $12.361.2011.1123 - 4.4.90.52.00.00 \ 20.800 - FUNDO \ MUNICIPAL$ DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2001.1136 - 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00292/2022 - 19.09.22 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 238.500,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2567B2E2

IPSEP PORTARIA Nº 032/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública MARIA GORETE DE MACEDO LIRA, matrícula 0066266, ocupante do cargo de Professor Polivalente III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade ao estabelecido pelo art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos integrais, calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004, por força das disposições legais em vigor, devendo ainda tal ato ser publicado no Diário Oficial do município.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 20 de Setembro de 2022.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6721EBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 31/08/2022 a 28/11/22.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** .30 de agosto de 2022 .

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8D79E103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 **Instrumento:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Condutor socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 31/08/2022 a 28/11/22.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de agosto de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B9B40EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 053/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Louise Medeiros Cavalcanti

Objeto: Prestação de serviços de Médico Generalista Autorizador,

deste município.

Valor: R\$ 1.809,60 (Hum mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.190,40 (hum mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), por oito horas de trabalho semanais prestadas nas sextas-feiras, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 31 de agosto de 2022

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Louise Medeiros Cavalcanti

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D1BB746A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

Instrumento:1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Joselito Maximiano

Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/06/2022 a 30/08/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: .31 de maio de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Joselito Maximiano.

PUBLICADO EM 15/06/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4D584AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 051/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas

Objeto: Prestação de serviços de Condutor socorrista, com lotação na

Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/06/2022 a 30/08/2022.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de maio de 2022.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de

Araújo Dantas.

PUBLICADO EM 15/06/2022. REPUBLICADO POR

INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:13AAA11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 529/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 636/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **LIDIANE MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES BARROS**, matrícula nº 0000423, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.399 (um mil, trezentos e noventa e nove) dias, referentes aos períodos de 01/08/1992 a 31/10/1992, 01/08/1993 a 31/08/1993, 01/11/1993 a 31/12/1994, 01/02/1997 a 04/05/1997 e 01/01/1995 a 31/01/1997 nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**039643B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 530/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do

22

período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 637/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora YANE CARLA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0066188, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/10/2022 a 21/10/2022.

Picuí-PB, 20 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9B3683CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 531/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer Jurídico 1.732/GPJ** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora pedindo a concessão de horário especial por estar matriculada no Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Serviço Social junto à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Campus Campina Grande/PB, com aulas às quartas e quintas-feiras (turnos matutino e vespertino), conforme RDM -Registro de Matrícula 2022.2 anexo ao Requerimento, fora realizada audiência com a servidora em 19 de setembro de 2022, na Procuradoria Jurídica, tendo-se chegado, em consenso, ao seguinte horário especial enquanto durar o período 2022.2: segundas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (8 horas diárias), terças-feiras, das 07h00min às 11h00min (4 horas diárias), e sextas-feiras, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (8 horas diárias), garantindo-se a preservação do horário de descanso para almoço e da jornada de trabalho, sem prejuízo dos horários de aulas da servidora. Cumpre destacar que a soma dos horários acordados totaliza 20 horas, cumprindo-se a carga horária exigida para o cargo ocupado pela servidora.

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável á espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo da jornada de trabalho semanal;

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE à servidora YANE CARLA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 0066188, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 98, *caput* e § 1º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo a servidora a jornada supramencionada semanalmente, com validade durante o período 2022.2, contados os efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2022, devendo o horário especial ora concedido ser

reexaminado por ocasião da matrícula da servidora em novo semestre letivo junto à Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente à servidora para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 20 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6794CB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 532/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 634/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão à servidora **MARIA ROZELMA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0066184, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 08/09/2022 a 15/09/2022.

Picuí-PB, 20 de setembro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B84320B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022

No dia 20 de setembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.° 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.° 132.872.144-20, RG n.° 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.° 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 053/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 231/2022

Fornecedor: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

Item: 1, 2 e 3.

Valor: R\$ 85.570,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 20 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:3CB804B6

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 053/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 726/2022.

Pombal/PB, 20 de setembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 726/2022

CONTRATADO: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-37 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 85.570,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e setenta

reais).

DOTAÇÃO: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CF7F2E4D

GABINETE DISTRATO DO CONTRATO N.º 510/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022

Pombal, 19 de setembro de 2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGISTA E/OU REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA.

CONTRATO Nº 510/2022

CONTRATADA: LUCAS LENINE DANTAS FORMIGA

CPF: 079.182.194-30

RAZÕES DO DISTRATO: Em virtude do pedido de desistência do contratado, que relata dificuldades em prosseguir com os termos contratuais do processo em decorrência de motivos pessoais e familiares que fizeram com que ele precisasse mudar de domicílio, o que inviabiliza a prestação do serviço devido à distância entre a cidade da atual residência e o município de Pombal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

LUCAS LENINE DANTAS FORMIGA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:506B09F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022 CONTRATO 00166/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00166/2018 para o dia 12/09/2023.

VALOR: O valor do termo aditivo será de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatro centos reais).

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) no município de São Domingos.

São Domingos, 05 de setembro de 2022.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita de São Domingos.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: B0B7DC6F

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2022, que objetiva: Contratação de serviço de locação mensal de um veículo, destinado ao transporte de estudantes do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GINALDO BEZERRA DA SILVA - R\$ 54.000,00.

São Domingos - PB, 30 de Agosto de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**7CA73C11

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação mensal de um veículo, destinado ao transporte de estudantes do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2022. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL 20600.12.362.1061.2070 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS MEDIO 20600.12.365.1061.2069 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR–INFANTIL PRÉ–ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 – MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR–CRECHE 20600.12.366.1061.2135 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

ESCOLAR – EJA 20600.12.367.1061.2119 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE PRÉ-ESCOLA 20600.12.367.1061.2121 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – AEE CRECHE As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00182/2022 - 30.08.22 - GINALDO BEZERRA DA SILVA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**B4AFD5E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 039/2022

CONTRATO Nº 00405/2022

DISPENSA Nº 039/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e som para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos entre outras realizações, atendendo as necessidades do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ № 24.285.435/0001-98.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2022

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 13.397,00 (treze mil, trezentos e noventa e sete regis)

DATA DO CONTRATO: 14 de Setembro de 2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 14 de Setembro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F4D8496F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 ATA DA REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h e 00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB – Sala das Licitações, reuniram-se os membros da

Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para análise e julgamento do Pedido de Inscrição no Registro Cadastral e da documentação que se faz anexa protocolada pela empresa PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP. A CPL após análise minuciosa da documentação apresentada constatou que os documentos apresentados atenderam às exigências dispostas no Edital convocatório. Assim, decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de setembro de 2022.

JOSE FABIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente

| SAMARONE PEREIRA BRITO | HERCULES CARLOS DE ALMEIDA |
|------------------------|----------------------------|
| Membro | Membro |

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:F33FC12D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 091/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: execução dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em (06) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 276.308,26 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte e seis centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:F0237301

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical da banda Tuareg's; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSE DA SILVA DIAS 15145379404 - R\$ 6.500,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** A4308578

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical da banda Tuareg's; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** D48F0133

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00016/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda Tuareg's. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00092/2022 - 19.09.22 - MARIA JOSE DA SILVA DIAS 15145379404 - R\$ 6.500,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B4729AB5

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N' DV00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: YURI ALLAN SILVA CAVALCANTE 08433237446 - R\$ 15.355,00.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:EB8EE4B4

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00016/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00016/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB; DESIGNO os servidores Rosélia Avelino da Silva Albuquerque, Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00016/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 19 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** 33386475

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00094/2022 - 19.09.22 - YURI ALLAN SILVA CAVALCANTE 08433237446 - R\$ 15.355,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:00442F47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA DE 12 SETEMBRO 2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57° - 1° andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, que nomeou o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas para secretariar ostrabalhos, após verificação de quórum registrou-se presença de 08 (oito) vereadores e ausência dos vereadores: José Correia de Queiros Neto, Osório Guedes Policarpo Neto, e Márcio de Souto Marques. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Convite - Escola Municipal Irmã Ana de Nazaré; Projeto de Lei nº 020/2020 Altera a

Lei nº 872/2021, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre as normas da eleição de Diretores e Vice-diretores das escolas da rede pública Municipal de ensino e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo. Não havendo inscrito no Tema Livre o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 020/2020 Altera a Lei nº 872/2021, de 02 de Junho de 2021, que dispõe sobre as normas da eleição de Diretores e Vice-diretores das escolas da rede pública Municipal de ensino e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foram a tribuna os vereadores: Maria de Fátima Barros, Wellington Di Karlos, Francisco de Souto, Alexandre Nery, e Udenilson Candido, em votação foi aprovada por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Alexandre Nery Secretário ad-hoc lavrei a presente Ata, Sala das Sessões em 12 de setembro de 2022.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS

Secretário Ad - Hoc

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa Código Identificador: E5E8A0A4

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2022

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servido, LUCAS VITAL ARAÚJO BRITO ocupante do cargo Comissionado Diretor de Arquivo desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de setembro a 20 outubro de 2022.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 20 de setembro de 2022.

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice - Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**F943096E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00035/2022 - Valdenice Costa Guimaraes - CNPJ:

04.818.661/0001-80 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 16.073,95. ASSINATURA: 30.08.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**57AB10F1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2022. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000354 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00174/2022 - 15.09.22 - POLICLINICA AMBULATORIO SERV. MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R\$ 16.640.00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8C669FFA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE **ESTRUTURAS** PARA EVENTOS E **FESTIVIDADES** PREFEITURA MUNICIPAL DE **ORGANIZADOS** PELA SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00011/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ - PB. DÔTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000022 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000153 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000218 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 000211 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00173/2022 - 13.09.22 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 484.132,50.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B70DE2E3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO FUTURA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 1004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O GABINETE DO PREFEITO 000014 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 1006 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANEJAMENTO 000024 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 06 122 2003 1075 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FMSPS 000457 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 1007 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE FINANÇAS 000039 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2013 1034 AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS** MÁQUINAS P/ SEC. E INFRAESTRUTURA 000102 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 000499 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000131 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000444 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 12 361 2025 1040 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/O FUNDEB 000133 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000476 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2024 1041 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS CRECHES 000134 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000135 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2024 1042 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O PRÉ-ESCOLAR 000136 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000469 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 1047 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE 000240 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000241 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 1051 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS P/SEC. DE DESENV. 000250 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 AOUIS.DE MÁ. E EQUIP. P/ SEC. DESENVOLVIMENTO HUMANO 000271 4490.52 Equipamentos e Material Permanente 000272 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08 243 2022 1056 AQUIS. MÁQ E EQUIP. P/ O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 000275 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 2027 1058 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ PROGRAMAS DE MAC 000338 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 2021 1059 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ ATENÇÃO BÁSICA 000339 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 305 2028 1060 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000340 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 2010 1062 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ FUNDO M. DE SAÚDE 000343 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000344 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 1043 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ O ESPORTE 000137 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 1066 AQUIS. DE MÁQ. E EQUIP. P/ SEC. DO MEIO-AMBIENTE 000416 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 000417 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00171/2022 - 12.09.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 173.100,00; CT N° 00172/2022 - 12.09.22 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA - R\$ 37.800,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E3361749

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO FUTURA DE AR

CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS LTDA - R\$ 126.000,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 577.000,00.

Soledade - PB, 31 de Agosto de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B75A0124

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO FUTURA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto a: J.L. DO B. GUIMARAES – JBX PRODUTOS LTDA - R\$ 126.000,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 577.000,00.

Soledade - PB, 25 de Agosto de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**34D4B8CC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POLICLINICA AMBULATORIO SERV. MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R\$ 16.640,00.

Soledade - PB, 15 de Setembro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B2C88518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 311/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **LUANA DE FRANÇA AVELINO**, sob matrícula nº **2649**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/09/2022 a 07/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Setembro de 2022.

28

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 20 de Setembro de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:0E2C8DE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 59/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e DAYANE M B DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 18.557.245/0001-80.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 59/2020, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 35.000,00** (**Trinta e Cinco Reais**).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 59/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 25 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 25 de agosto de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**179E81D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2022 AO CONTRATO N.º 147/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 147/2020, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).**

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 147/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 25 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 147/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 25 de agosto de 2022, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5E26A9D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 154/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES CNPJ (MF), sob o n° 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.083.424/0001-83.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 154/2021, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato

originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 154/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 154/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 23 de agosto de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**EE334195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE BELÉM, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE Nº 1075970-21.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos do Contrato de Repasse nº 1075970-21 e da prefeitura, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15 451 3013 1022 Construir e Recuperar Praças – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 237.769,41 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 16/09/2022 à 16/09/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 16 de setembro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** ABC1AC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Tavares – PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA 06873009407, CNPJ: 44.014.655/0001-94, com sede na Rua Jonas Paulino da Silva, n.º 130, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA, CPF: 068.730.094-07 e RG: 3251258 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Tavares – PB, totalizando o valor global de R\$ **R\$** 72.000.00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

TAVARES/PB, 20 de setembro de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:9F6F079A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2022

Uiraúna - PB, 24 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR A PEDIDO DE CÁSSIA ABRANTES DO NASCIMENTO, do Cargo de FECHE DE GABINETE, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 24 de Agosto de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B2681B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0042 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00042/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados a todas às secretarias do município. Em observância ao princípio da Economicidade, as empresas participantes devem estar situadas em um raio de distância de no máximo 30 km da sede da contratante. A DATA DE SESSÃO: Dia 04 de outubro de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO -

UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 3142-1530, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 20 de setembro de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:85FF45F8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.085, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.085, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Plano Decenal de Turismo do Município e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído por meio deste instrumento legal, o Plano Decenal de Turismo, visando estabelecer diretrizes destinadas a promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social no município de Cabaceiras.
- Art. 2º Constituem princípios norteadores do Plano Decenal de Turismo:
- I manter-se alinhado a Política Pública Estadual de Turismo no que confere ao Programa de Regionalização do Turismo e participação em eventos turísticos;
- II- reduzir o desnível sócio econômicos de ordem local mediante a geração de empregos e distribuição de renda;
- III contribuir para o incremento do fluxo turístico público e / ou privado, a taxa de permanência e o gasto médio dos turistas de outros estados ou estrangeiros, mediante divulgação e melhorias no "produto turístico" municipal;
- IV- consolidar e difundir as atrações turísticas do Município;
- V- criar eixos turísticos ambientais em locais apropriados a tal fim, implantando infraestrutura adequada à atividade turística;
- VI ampliar e diversificar os equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às características do meio ambiente natural ou modificado;
- VII estimular o aproveitamento turístico de nossos recursos naturais, construídos e culturais, visando sua preservação, manutenção e valorização;

1.

- VIII estimular a criação e implantação de equipamentos destinados a atividades de expressão cultural, serviços de animação turística, entretenimento, lazer e outras atrações capazes de reter e prolongar a permanência dos turistas;
- IX- estimular o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas de turismo, através de estímulos fiscais e tributários, concessões, entre outros instrumentos, visando o empreendedorismo e, a consequentemente geração de trabalho e emprego;
- X- estabelecer estratégias para participação e captação de feiras, congressos e eventos regionais e estaduais para realização no Município;
- XI valorização da imagem de Cabaceiras, no estado da Paraíba, no Brasil e no mundo; e,
- XII desenvolvimento sustentável do turismo.
- **Art.** 3º Compete ao Departamento de Turismo, a implantação do Plano Decenal de Turismo PDT, instrumentos de formulação das ações estratégicas do poder público no tocante ao planejamento e incentivo às atividades e serviços turísticos.
- **Art. 4**° O Plano Decenal de Turismo, conforme consta nos anexos integrantes desta Lei, será válido pelo período de 10 (dez) anos, especificamente de 2022 a 2032, podendo ser excluídas ações e / ou incluídas novas, por meio de Decreto Municipal.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, as ações constantes nos anexos integrantes desta Lei fazem parte de um Plano de metas, as quais poderão ser ou não concretizados pelo Poder Público Municipal, de forma isolada ou em parceria com os demais Entes Federados, iniciativa privada e organizações não governamentais, dependendo consequentemente de recursos financeiros, não se constituindo, portanto, obrigações de execução.

2.

- Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Cabaceiras, 20 de setembro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

3.

Lei n° 1.085 / 2022.

Anexo I

| <u>PLANO DECENAL DE METAS TURÍSTICAS</u> DECÊNIO: 2022 a 2032 | | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|--|
| Metas | Local | Justificativa | | | | | |
| Firmar parceria visando à viabilização do Curso Superior ou Técnico de Turismo, na modalidade à distância. | Polo de Educação á Distância da Universidade Aberta do Brasil ou em parceria com outra instituição. | Contribuir para o incremento do turismo pedagógico. | | | | | |
| 2 – Viabilização do Parque Histórico e Turístico Cruzeiro da Pedra, com a execução de estrutura de acesso por meio de escada, locais de assentos cobertos, banheiros rústicos, iluminação, placas de sinalização, estruturas de segurança, etc. | | Contribuir para a viabilização de mais um atrativo turístico. | | | | | |
| 3 – Instalação da Mercearia, que foi cenário da mini série Auto da Compadecida. | Espaço a ser definido. | Proporcionar aos turistas mais uma alternativa de visitação turística. | | | | | |
| 4 – Viabilização anual do Festival de Caprinos e Ovinos (Festa do Bode Rei). | Zona Urbana do Distrito Ribeira. | Contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura. | | | | | |

Lei n° 1.085 / 2022

Anexo II

| PLANO DECENAL DE METAS TURÍSTICAS DECÊNIO: 2022 a 2032 | | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|--|
| Metas | Local | Justificativa | | | | |
| 5 – Viabilização de um Portal no Distrito Ribeira. | Próximo à entrada da zona urbana do Distrito. | Contribuir para melhoria estética da entrada na zona urbana do referido Distrito. | | | | |
| 6 – Viabilização do Letreiro: Eu amo a Ribeira e / ou outros espaços de visitação turística. | Próximo à sede da ARTEZA. | Proporcionar mais um local de visitação de visitantes locais e turistas. | | | | |
| 7 – Viabilização do Museu do Couro. | Zona Urbana do Distrito Ribeira. | Proporcionar mais um local de visitação de visitantes locais e turistas. | | | | |
| 8 – Viabilização anual do Festival do Couro. | Zona Urbana do Distrito Ribeira. | Contribuir para o desenvolvimento da cadeia da produção e comercialização da atividade coureira. | | | | |
| 9 – Reforma e enriquecimento contínuo do acervo integrante do Museu Histórico e Cultural, Memorial Cinematográfico, bem como outros espaços similares. | Museu Histórico e Cultural. | Contribuir para a valorização do mencionado ponto turístico. | | | | |
| 10 - Preservação do patrimônio histórico. | Em todo o Município. | Contribuir para tornar Cabaceiras cada vez mais atrativa para os turistas. | | | | |

Lei n° 1.085 / 2022.

Anexo III

| PLANO DECENAL DE METAS TURÍSTICAS DECÊNIO: 2022 a 2032 | | | | | | |
|--|-------------------|--|--|--|--|--|
| Metas | Local | Justificativa | | | | |
| 11 – Apoio ao Projeto de implantação do Geo – Parque Paraíba. | Cariri oriental | Contribuir para o desenvolvimento turístico integrado na região do Cariri Oriental. | | | | |
| 12 – Apoio a Empreendimento privado de preservação ambiental. | Sede do Município | Contribuir para a formalização de parceria com a iniciativa privada concernente á preservação do meio ambiente e simultaneamente proporcionar mais uma opção para visitação turística. | | | | |
| 13 - Apoio para a abertura de Empreendimento privado de Agência de Turismo. | Sedo Município. | Contribuir para a formalização de parceria com a iniciativa privada concernente à ampliação da visitação turística. | | | | |
| 14 – Apoio e / ou promoção conjunta com a iniciativa privada de eventos esportivos, a exemplo de Mini Olimpíada Intermunicipal, de bicicross, motocross, entre outros. | | Contribuir para a atração de turistas da área esportiva. | | | | |
| 15 – Apoio publicitário aos empreendimentos turísticos privados. | Todo Município | Contribuir para o fortalecimento da infraestrutura turística privada. | | | | |

Lei n° 1.085 / 2022.

Anexo IV

| <u>PLANO DECENAL DE METAS TURÍSTICAS</u> DECÊNIO: 2022 a 2032 | | | | | |
|---|------------------------------------|---|--|--|--|
| Metas | Local | Justificativa | | | |
| 16 – Incentivar a criação do Festival de Turismo e Cultura do Cariri (Caminhos do Sol). | Em diversos Municípios Turísticos. | Contribuir para o desenvolvimento turístico integrado na região do Cariri Oriental. | | | |
| 17 – Formalização de parceria visando a divulgação das atrações turísticas do Município, por meio de Agências de turismo nacional e internacional e mídia impressa, televisiva e mídia digital. | | Contribuir para a ampliação dos meios de divulgação do Município no Brasil e exterior. | | | |
| 18 – Capacitação e requalificação contínua para os agentes de atendimento aos turistas. | Sede do Município. | Contribuir para a qualificação e requalificação das pessoas que exercem atribuições em recintos de atendimento ao turista. | | | |
| 19 – Viabilização do Parque do Bode. | Sede do Município. | Contribuir para dotar a Festa do Bode Rei, de estruturação física permanente e simultaneamente, servir de mais uma opção turística. | | | |

Lei n° 1.085 / 2022.

Anexo V

| PLANO DECENAL DE METAS TURÍSTICAS DECÊNIO: 2022 a 2032 | | | | | |
|---|---|---|--|--|--|
| Metas | Local | Justificativa | | | |
| 20 - Viabilizar os diversos tipos de acessibilidade nos locais de visitação turística. | Sede do Município. | Contribuir para o desenvolvimento do turismo ecológico e pedagógico, por meio de iniciativa privada e / ou pública. | | | |
| 21- Aprimoramento contínuo da sinalização turística. | Nas vias que dão acesso aos locais de visitação turísticas. | Contribuir para o incremento da sinalização turística nas vias que dão acesso aos locais de visitação turística. | | | |
| 22 – Apoio às Festividades tradicionais no Município. | Sede do Município e comunidades rurais | Contribuir para a solidificação dos eventos culturais no município. | | | |
| 23 – Viabilização de ações voltadas para o turismo, nas áreas de: cultura, aventura, pedagógica, vivência e experiência, religiosa, esportiva, negócios e correlatos, na zona urbana e rural. | | Contribuir para a fomentação do turismo em suas várias ramificações. | | | |
| 24 – Atração de produções cinematográficas, televisivas, teatrais e audiovisuais. | Em todo o Município. | Contribuir para solidificação da marca Roliúde Nordestina. | | | |
| 25 - Viabilizar a formação de parcerias junto a instituições de ensino, Ministério do Turismo, Cultura, SEBRAE, órgãos e Fóruns não governamentais, ligadas ao turismo e cultura. | | Contribuir para solidificação contínua de Cabaceiras como um Município Histórico e Turístico. | | | |

Lei n° 1.085 / 2022.

Anexo VI

| PLANO | DECENAL | DE METAS | TURÍSTICAS |
|-------|---------|----------|------------|
| | | | |

DECÊNIO: 2022 a 2032

| Metas | Local | Justificativa |
|---|--------------------------|--|
| 26 - Incentivar as diversas possibilidades turísticas no meio rural. | Zona rural do Município. | Contribuir para o desenvolvimento do turismo no meio rural. |
| 27 – Incentivar o turismo de eventos regionais, a exemplo da Feira Literária, Festival Áudio – Visual, Encontro de Cineastas, entre outros. | Em todo Município. | Contribuir para a atração de mais eventos turísticos. |
| 28 – Promover e incentivar a preservação do patrimônio histórico - cultural. | Em todo Município. | Contribuir para a manutenção da infraestrutura histórica - cultural. |
| 29 – Preservar os locais de visitação turísticas existentes e / ou criar novos espaços turísticos. | Em todo Município. | Contribuir para a preservação dos pontos turísticos. |
| 30 – Viabilização de espaços para a comercialização de produtos artesanais. | Sede do Município. | Contribuir para solidificação da marca Roliúde Nordestina. |
| 31 - Viabilizar o Cine - Teatro Roliúde Nordestina. | Sede do Município. | Contribuir para solidificação da marca Roliúde Nordestina. |
| 32 - Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e Cultura. | Em todo Município. | Contribuir para uma maior diversificação das representações e renovação dos componentes. |

Lei n° 1.085 / 2022. Anexo VII

| <u>PLANO DECENAL DE METAS TURÍSTICAS</u> DECÊNIO: 2022 a 2032 | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| Metas | Local | Justificativa | | | | |
| 33 - Viabilizar o Inventário e Tombamento dos Atrativos Históricos e Culturais, no âmbito municipal, estadual e se possível, na esfera federal. | Em todo Município. | Contribuir para a preservação histórica e turística. | | | | |
| 34 - Viabilizar o Mapa Turístico virtual, estrutural e impresso. | Sede do Município. | Contribuir para a atração de turistas. | | | | |
| 35 – Instituir o Selo Turístico Municipal. | Em todo Município. | Contribuir para o melhoramento contínuo da infraestrutura histórica e turística. | | | | |
| 36 - Viabilizar consultoria na área de Marketing Digital. | Em todo Município. | Contribuir para o incremento de visitação turística. | | | | |
| 37 – Viabilização de cursos de gastronomia e artesanato. | Em todo Município. | Contribuir para a melhoria contínua dos produtos consumidos pelos turistas. | | | | |
| 38 - Criar um portfólio de locações e estruturas locais. | Sede do Município. | Contribuir para solidificação da marca Roliúde Nordestina. | | | | |
| 39 – Encaminhamento de ofícios e panfletos para autores, diretores e atores de produções televisivas, cinematográficas, áudio visual e teatral. | Com ênfase nas atrações turísticas de todo Município. | Contribuir para solidificação da marca Roliúde Nordestina. | | | | |

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6D892F59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0020/2022 – PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0020/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0020/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0020/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

Vigência: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023.

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: CNPJ 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: BARÃO DE BONITO,408,VÁRZEA, NA CIDADE DE RECIFE - PE

REPRESENTANTE: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, CPF Nº 056.554.614-71 RG 6.329.005 SSP/PE

EMAIL:odueliram.gomes@drogafonte.com.br TEL.: (81) 21021819

| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | REGISTRO DA ANVISA | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-----------------|-----------------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 006 | Água para injeção destilada 10ml – solução Inj | SAMTEC(SP | SAMTEC(SP | 1559200020045 | 15.000 AMP | 0,39 | 5.850,00 |
| 008 | Alendronato de sódio 70mg | EMS/SIGMA P(SP) | EMS/SIGMA P(SP) | 1356906850029 | 6.000 CPR | 0,24 | 1.440,00 |
| 016 | Ampicilina injetável – 1G | BLAU FARMAC(SP) | BLAU FARMAC(SP) | 1163700980067 | 500 AMP | 2,80 | 1.400,00 |
| 019 | Biperideno Cloridrato 2mg | CRISTALIA-S(SP) | CRISTALIA-S(SP) | 1029800960045 | 8.000 CPR | 0,20 | 1.600,00 |
| 028 | Carbamazepina 20mg/ml – Xarope | HIPOLABOR M(MG) | HIPOLABOR M(MG) | | 800 FR | 9,89 | 7.912,00 |
| 042 | Clonazepam 2,5mg/ml – Sol. Oral | HIPOLABOR M(MG) | HIPOLABOR M(MG) | | 2.000 FR | 2,88 | 5.760,00 |
| 052 | Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g + 0,01g- pomada | CRISTALIA-S(SP) | CRISTALIA-S(SP) | | 500 BNG | 11,30 | 5.650,00 |
| 058 | Diazepam 10mg | UNIAO QUIMI(DF) | UNIAO QUIMI(DF) | | 20.000 CPR | 0,09 | 1.800,00 |
| 070 | Fenobarbital 100mg | CRISTALIA-S(SP | CRISTALIA-S(SP | | 30.000 CPR | 0,16 | 4.800,00 |
| 077 | Glicose solução injetável 50%/ 10ml | SAMTEC(SP) | SAMTEC(SP) | | 10.000 AMP | 0,60 | 6.000,00 |
| 078 | Haloperidol 1mg | CRISTALIA-S(SP) | CRISTALIA-S(SP) | | 8.000 CPR | 0,16 | 1.280,00 |
| 079 | Haloperidol 5 mg | CRISTALIA-S(SP) | CRISTALIA-S(SP) | | 12.000 CPR | 0,20 | 2.400,00 |
| 092 | Levomepromazina 25mg | CRISTALIA-S(SP) | CRISTALIA-S(SP) | | 4.000 CPR | 0,42 | 1.680,00 |
| 0112 | Miconazol Nitrato de creme dermatológico 20mg/g | HIPOLABOR M(MG) | HIPOLABOR M(MG) | | 1.000 BNG | 2,50 | 2.500,00 |
| 0128 | Omeprazol 40mg – Sol. Inj. | BLAU FARMAC(SP) | BLAU FARMAC(SP) | | 2.000 AMP | 10,98 | 21.960,00 |
| 0149 | Sulfametoxazol +Trimetopima 400mg+80mg | PRATI DONAD(PR) | PRATI DONAD(PR) | | 8.000 CPR | 0,24 | 1.920,00 |
| VALOR | TOTAL:R\$ 73.952,00 | | | | | | |

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB

CATINGUEIRA/PB. 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:838E98F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURIPIRANGA - PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 023/2022 - CONTRATO Nº 013/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 007/2022.

Processo Licitatório: 023/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de médicos profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, na área de Otorrinolaringologista, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB.

CONTRATO Nº 013/2022.

Contratada: HSM2 CASA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 42.345.448/0001-97, situada na Pc João Pessoa, nº 25, Sala B, Centro, CEP: 58.497-000, representado pelo Sr. Helton Andrade Feitoza Pachú, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliada na Rua Valdemar Chianca, 380, Aptº 301, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP: 58.037-255, portador do CPF/MF nº 046.076.094-71 e da Carteira de Identidade nº 2674123 – SSDS/PB.

| ESPECIALIDADE | N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS | DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS | VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$ | | VALOR TOTAL ANUAL EM R\$ |
|------------------------|---|-------------------------------|---|----------|-----------------------------|
| OTORRINGLARINGOLOGISTA | Até 100 | Até 4x/mês | 60,00 | 6.000,00 | 72.000,00 |
| VALOR TOTAL: | R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). | | | | |

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 20 de Setembro 2022.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:94627148

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 552/2022 MATARACA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Lei Nº 552/2022 Mataraca, 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a fixação do valor atualizado da remuneração dos cargos constantes da estrutura da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o valor da remuneração dos servidores efetivos e comissionados constantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Mataraca, de acordo com o quadro constante abaixo:

| CARGOS | SALÁRIOS |
|----------------------------------|----------|
| Assessor Legislativo | 1.500,00 |
| Assessor Financeiro | 2.600,00 |
| Assessor Administrativo | 2.600,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 2.600,00 |
| Assessor Jurídico | 3.000,00 |
| Vigia | 1.320,00 |
| Jardineiro | 1.320,00 |

| Recepcionista | 1.320,00 |
|-----------------------------|----------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.320,00 |
| Copeira | 1.320,00 |

- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir de 01.09.2022.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mataraca, 13 de setembro de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:00334A6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0110/2022, de 01 de Julho de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0275, de 14 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETO

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.898.100,00 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| 2.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | |
|------------------|---|------------|
| 04.122.1002.2004 | MANTER O GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.900,00 |
| 3.3.90.33.01 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OCÃO | , |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 300.00 |
| 3.3.90.35.01 | SERVICOS DE CONSULTORIA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.800.00 |
| 300 | TOTAL | 4.000,00 |
| 2.02.00 | SEC ADMINISTRAÇÃO | , |
| 04.122.1002.2007 | MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 23.100.00 |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 13.600.00 |
| 3.3.90.59.01 | PENSOES ESPECIAIS | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.500,00 |
| 04.122.1002.2008 | MANTER O SERVICO DO SESST | , |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.800,00 |
| | TOTAL | 42.000,00 |
| 2.03.00 | SEC FINANÇAS | |
| 04.123.1002.2009 | MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 3.1.90.04.01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 600,00 |
| 3.3.90.35.01 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.000,00 |
| 04.123.1002.2010 | CONTRIBUIR PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) | |
| 3.1.90.13.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 48.500,00 |
| 28.843.0001.0002 | AMORTIZAR DIVIDAS COM O INSTITUTO | |
| 4.6.91.71.01 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 105.200,00 |
| | TOTAL | 157.300,00 |
| 2.05.00 | FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE | |
| 10.301.2001.2016 | MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA | |
| 3.1.90.04.01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. | 35.700,00 |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 278.400,00 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 83.300,00 |
| 10.301.2001.2018 | MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.1.90.04.01 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 3.000,00 |

| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
|----------------------------------|---|------------|
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 220.400,00 |
| 3.1.91.13.01 500 | CONTRIBUIçõES PATRONAIS RECURSOS ORDINÁRIOS | 45.000,00 |
| 10.302.2001.1013 | ADQUIRIR EQUIPAMENTO/VEÍCULO, AMBULANCIA E/OU UNIDADE MOVEL | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE | 20,500,00 |
| 500 4.4.90.52.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE | 38.500,00 |
| 601 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 74.600,00 |
| 10.302.2001.2019 | MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC | |
| 3.3.90.30.01 600 | MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 124.500,00 |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | , |
| 600 10.302.2001.2020 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . MANTER OS HOSPITAIS | 700,00 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 632 | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul | 60.000,00 |
| 10.303.2001.2021 3.3.90.30.02 | MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MEDICAMENTOS | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal . | 17.700,00 |
| 20100 | TOTAL | 981.800,00 |
| 2.06.00 12.306.2002.2023 | SEC EDUCAÇÃO MANTER O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PNAE | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 38.900,00 |
| 12.361.2002.2025 3.3.90.30.01 | MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MATERIAL DE CONSUMO | |
| 550 | Transferência do Salário Educação | 14.200,00 |
| 3.3.90.39.01 550 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário Educação | 3.100,00 |
| 12.361.2002.2027 | MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE | 5.100,00 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 3.3.90.30.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS MATERIAL DE CONSUMO | 4.100,00 |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 33.200,00 |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 500 3.3.90.36.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 600,00 |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2 900 00 |
| 500 3.3.90.39.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.800,00 |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.800,00 |
| 12.361.2002.2028 3.1.90.13.01 | MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 70% (PROFISSIONAIS DA EDUC OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 10.700,00 |
| 3.1.91.13.01 | CONTRIBUIçõES PATRONAIS | 04.200.00 |
| 540 12.361.2002.2029 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 94.300,00 |
| 3.1.90.13.01 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 540 3,3,90,30,01 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 600,00 |
| 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.600,00 |
| 12.361.2002.2030 | MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 3.1.90.04.01 500 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO RECURSOS ORDINÁRIOS | 74.700,00 |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 74.700,00 |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 148.000,00 |
| 3.3.90.47.01 500 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.500,00 |
| 12.365.2002.2032 | MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% | |
| 3.1.90.11.01 540 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 73.600,00 |
| J-10 | TOTAL | 512.700,00 |
| 2.07.00 | SEC INFRAESTRUTURA | |
| 15.452.1002.2036 3.3.90.36.01 | MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 52.300,00 |
| 2.09.00 | TOTAL | 52.300,00 |
| 2.08.00 20.606.1002.2039 | SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 500 3.3.90.30.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 12.900,00 |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 14.300,00 |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.100.00 |
| 500 20.608.2007.2040 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 8.100,00 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 23.300,00 |
| 2.09.00 | TOTAL | 58.600,00 |
| 08.243.2005.2043 | MANTER MDS - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ | |
| 3.3.90.36.01 660 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 8.600,00 |
| 08.244.1002.2045 | Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FINAS MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0.000,00 |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 3.3.90.36.01 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 7.200,00 |
| | OUTHOU DER TROUBLE TENDOTTIBLEA | |

| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 2.400,00 |
|------------------|--|--------------|
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 300,00 |
| 08.244.2005.2047 | MANTER MDS - BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/SCFV | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 54.200,00 |
| 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.600,00 |
| 08.244.2005.2052 | MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES | |
| 3.3.90.32.01 | MATERIAL , BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 600,00 |
| 3.3.90.48.01 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 10.600,00 |
| | TOTAL | 87.500,00 |
| 2.10.00 | SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 27.812.1002.2057 | MANTER A SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.39.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | RECURSOS ORDINÁRIOS | 1.900,00 |
| | TOTAL | 1.900,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 1.898.100,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 01 de Julho de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA

Prefeito(A)

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:F542B354

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 838/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS | |
|-------|---|-----------|
| 2023 | MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| | 12.361.2024.2023.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2023) R\$ | 30.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20600) R\$ | 30.000,00 |
| 20700 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) | |
| 2038 | MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS | |
| | 10.302.2005.2038.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 11.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2038) R\$ | 11.000,00 |
| 2078 | MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| | 10.301.2004.2078.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 35.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2078) R\$ | 35.000,00 |
| 2096 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 10.122.2023.2096.3390140000.500 DIARIA-CIVIL | 3.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2096) R\$ | 3.000,00 |
| 2098 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| | 10.304.2025.2098.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 4.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2098) R\$ | 4.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20700) R\$ | 53.000,00 |
| 20800 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) | |
| 2056 | MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF | |
| | 08.244.2001.2056.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 10.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2056) R\$ | 10.000,00 |
| 2077 | MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA | |
| | 08.243.2016.2077.3390360000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 23.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2077) R\$ | 23.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20800) R\$ | 33.000,00 |
| 20900 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 2064 | MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | |
| | 15.452.1002.2064.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 23.000,00 |
| | Valor Total da Ação (2064) R\$ | 23.000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20900) R\$ | 23.000,00 |

Valor Total R\$ 139.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

| 20100 | GABINETE DO PREFEITO | |
|-------|--|---|
| 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 2002 | 04.122.1002.2002.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 9.900,00 |
| | Valor Total da Acão (2002) R\$ | 9,000,00 |
| | Valor Total do Órgão (20100) R\$ | 9,900,00 |
| 20200 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 7,500,00 |
| 2004 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 2004 | 04.122.1002.2004.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 5.100,00 |
| | Valor Total da Ação (2004) R\$ | 5.100,00 |
| | Valor Total do Órgão (20200) R\$ | 5.100,00 |
| 20400 | SECRETARIA DA FAZENDA | 3.100,00 |
| 2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA | |
| 2007 | 04.123.1002.2007.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 |
| | 04.123.1002.2007.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 5.100,00 |
| | 04.123.1002.2007.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 2.200,00 |
| | 04.123.1002.2007.3390930000.700 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 4.900,00 |
| | Valor Total da Ação (2007) R\$ | 14,200,00 |
| | Valor Total do Órgão (20400) R\$ | 14,200,00 |
| 20500 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 11200,00 |
| 1138 | ADQ. VEIC/ EQUIP/ MÁQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA | |
| 1100 | 20.122.2009.1138.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| | Valor Total da Ação (1138) R\$ | 7.000.00 |
| 2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA | |
| | 20.122.2009.2010.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 6.000,00 |
| | 20.122.2009.2010.3390410000.500 CONTRIBUICOES | 30.200,00 |
| | Valor Total da Ação (2010) R\$ | 36.200,00 |
| | Valor Total do Órgão (20500) R\$ | 43,200,00 |
| 20600 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | , in the second |
| 2023 | MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| | 12.361.2024.2023.3390300000.571 MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| | 12.361.2024.2023.3390360000.553 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA | 6.800,00 |
| | Valor Total da Acão (2023) R\$ | 41,800,00 |
| 2083 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL | , |
| | 12.365.2010.2083.3190130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS | 9.900,00 |
| | Valor Total da Ação (2083) R\$ | 9.900,00 |
| 2094 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.122.2028.2094.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 5.500,00 |
| | Valor Total da Ação (2094) R\$ | 5.500,00 |
| | Valor Total do Órgão (20600) R\$ | 57.200,00 |
| 20900 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | · |
| 2064 | MANUT, DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA | |
| | 15.452.1002.2064.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS | 9.400,00 |
| | Valor Total da Ação (2064) R\$ | 9.400,00 |
| | Valor Total do Órgão (20900) R\$ | 9.400,00 |
| | Valor Total R\$ | 139,000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:14607383

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 060/2022

Pombal-PB, 20 de setembro de 2022.

À Ilma. Contratada

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, localizado Rua Maria Rocha Sarmento, N° 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58900–000, inscrito no CNPJ sob o n° 41.883.167/0001-25;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 136/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação.

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. |
|--------|---|---------|-------|
| 014235 | AÇÚCAR CRISTAL – na cor branca, sacarose de cana de açúcar; não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos, | ÁGUAZUL | KG |

Paraíba , 21 de Setembro de 2022 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIII | Nº 3201

| | acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data da entrega. | | |
|--------|---|----------------|-----|
| 014246 | BEBIDA LÁCTEA, sabores variados (morango/salada de frutas), embalagens de 1L, íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e prazo de validade do produto. O produto deverá conter informações nutricionais, nº do lote, nº do registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, ministério da agricultura/ SIF/ SIE. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Parâmetro de qualidade: Isis ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU). | SANTO EXPEDITO | UND |
| 014276 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. acondicionado em embalagem plástica de 1Kg. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | PARARI | KG |
| 014287 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Parâmetro de qualidade: Itambé ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara TCU). | | UND |
| 014297 | MILHO PARA MUNGUNZÁ – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis)meses a 01(um) ano. Embalagem 500g. | BONOMILHO | UND |
| 014319 | QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado, de 1ª qualidade, em embalagem original a vácuo de 500g, em saco plástico transparente, atópico, limpo, não violado, resistente. Contendo os dados de identificação do produto, informações nutricionais, nº de lote, com certificação SIF/SIE ou SIM. Data de fabricação e prazo de validade. | | KG |

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 04 (quatro) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) requisição(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s), tendo a empresa sido devidamente notificada em 05/09/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) à merenda escolar dos estabelecimentos educacionais deste município, de modo que o atraso compromete a regular prestação do serviço público de educação.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 136/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:88376F5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2022

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00055/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

| VENCEDO | VENCEDOR: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | | | | | | |
|-----------|---|-----------|-----|------|-------|-----------|--|--|
| CNPJ: 09. | CNPJ: 09.007.162/0001-26 | | | | | | | |
| ITEM | TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. | | | | | | | |
| 2 | OU BOLSA 100ML. | FRESENIUS | UND | 1500 | 7,70 | 11.550,00 | | |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO(SORO FISIOLÓGICO) 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO OU BOLSA 250ML. | | UND | 800 | 9,90 | 7.920,00 | | |
| 4 | CLORETO DE SÓDIO(SORO FISIOLÓGICO) 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO OU BOLSA 500ML. | FRESENIUS | UND | 2500 | 17,95 | 44.875,00 | | |
| TOTAL | | | | | | 64.345,00 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00055/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

09.007.162/0001-26 Valor: R\$ 64.345,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 14 de Setembro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:C2A59211

40

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00018/2022 -01

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **FRANCISCO PEREIRA MATIAS**CNPJ nº 15.566.244/0001-03
R GEGE JOAQUIM DA SILVA, 2 – TERREO.
LUCRENATO RAMALHO - COREMAS - PB - 58770–000
(83) 9835-2903
LIMPESAMATIAS@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 18/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 18/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 8.786,00 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 18/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 18/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 018/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 18/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 18 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | FRANCISCO PEREIRA MATIAS |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: FRANCISCO PEREIRA MATIAS

CNPJ n° 15.566.244/0001-03

R GEGE JOAQUIM DA SILVA, 2 – TERREO.

LUCRENATO RAMALHO - COREMAS - PB - 58770-000

(83) 9835-2903

LIMPESAMATIAS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00018/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|-----|---|-------------|-------|--------|------------|----------|
| 2 | Água Sanitária, alvejante a base de hipocloreto de sódio c/ concentração entre 2,0 e 2,5% de cloro ativo, em frascos (com tampa de rosca) de 1 litro, c/ marca registrada. | DOIS IRMÃOS | Unid | 3500 | 1,30 | 4.550,00 |
| 10 | Cera, produto tipo Líquida, incolor, em frascos de 1000 ml, c/ marca registrada. | DOIS IRMÃOS | Unid | 200 | 3,50 | 700,00 |
| 24 | Detergente líquido neutro biodegradável, embalagens transparentes de 500 ml, com tampa, com registro ministério da saúde. | DOIS IRMÃOS | Unid | 500 | 1,10 | 550,00 |
| 43 | Pá para lixo uso doméstico em plástico, não reciclado, com cabo de plástico medindo 80cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto. | DOIS IRMÃOS | Unid | 100 | 3,36 | 336,00 |
| 53 | Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m. | DOIS IRMÃOS | Unid | 300 | 5,10 | 1.530,00 |
| 65 | Vassoura comum de palha. | DOIS IRMÃOS | Unid | 700 | 1,60 | 1.120,00 |
| | | | | Total: | | 8.786,00 |

Condado - PB, 18 de Julho de 2022.

FRANCISCO PEREIRA MATIAS

15.566.244/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00018/2022 -02

Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ nº 21.318.384/0001-65

R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - *******

CENTRO - MONTEIRO - PB - 58500-000

(83) 8730-2196

VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 18/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 18/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 19.541,90 (dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 18/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 18/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 018/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 18/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 18 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n° 21.318.384/0001-65 R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 – ******* CENTRO - MONTEIRO - PB - 58500–000 (83) 8730-2196 VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00018/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|------------|-------|--------|------------|-----------|
| 11 | Cesto para lixo, material plástico, sem tampa, formato em tela, capacidade para 8 litros. | PLASTEX | Unid | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 13 | Colônia Infantil, fragrâncias diversas, embalagem plásticas c/ 120 ml, com marca registrada. | FLORA | Unid | 60 | 8,99 | 539,40 |
| 14 | Condicionador de cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, em embalagem de 350ml. | SEDA | Unid | 150 | 7,99 | 1.198,50 |
| 25 | Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas. | | Unid | 1000 | 3,00 | 3.000,00 |
| 27 | Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas náilon, características adicionais formato arredondado, aplicação vaso sanitário. | MUNDIAL | Unid | 70 | 3,50 | 245,00 |
| 28 | Escova para lavar roupa, material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas náilon, cor cerdas branca e marrom. | MUNDIAL | Unid | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 29 | Esfregão de lã de aço c/ embalagem contendo 08 unidades cada; com peso mínimo de 44g, c/ marca registrada. | QLUSTRO | Unid | 300 | 1,50 | 450,00 |
| 32 | Fósforo em caixas, pacote c/ 10 caixas com aproximadamente 40 palitos cada, com certificação INMETRO e marca registrada. | BILA | Maço | 100 | 2,60 | 260,00 |
| 34 | Guardanapos de papel, composto de fibras naturais, embalagem c/ 50 lenços medindo aproximadamente 22 x 20 cm cada, c/ marca registrada. | CHEFF | Pct | 450 | 1,00 | 450,00 |
| 35 | Inseticida em aerosol, frasco com 300ml tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de CFC, sem espuma, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. | INSECTFREE | Unid | 400 | 8,99 | 3.596,00 |
| 36 | LENÇO UMEDECIDO – composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. (pacote com 48 unidades) | MURIEL | Unid | 100 | 4,99 | 499,00 |
| 40 | Lustra móveis, líquido, embalagem plástica contendo 200 ml, c/ tampa abre/fecha e marca registrada. | PEROBA | Unid | 300 | 4,99 | 1.497,00 |
| 41 | Luva plástica doméstica. | DANNY | Par | 200 | 5,00 | 1.000,00 |
| 47 | Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, com 30m x 10cm, embalagem plástica com 4 rolos, informação do fabricante estampados na embalagem. | COALA | Pct | 800 | 2,20 | 1.760,00 |
| 51 | Predendor de roupas, material plástico, pacote com 12 unidades. | PENTI BOM | Pct | 150 | 1,80 | 270,00 |
| 62 | Shampoo neutro, uso adulto, em frasco de 350ml. | SEDA | Unid | 300 | 7,99 | 2.397,00 |
| 64 | Toalha, material papel, tipo folha simples, quantidade toalha 60, comprimento 22cm, largura 27cm, cor branca, embalagem com 2 rolos. | DUBELLE | Unid | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| | | | | Total: | | 19.541,90 |

Condado - PB, 18 de Julho de 2022.

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

21.318.384/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 00018/2022-03

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.306.488/0001-97

AV DAS ROSAS, 841 - ******

JARDIM MOTORAMA - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12224-000

(12) 3346-3371

CONTATO@UPDENTDISTRIBUIDORA.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 18/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de precos formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos precos e condições observados no Pregão 18/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 18/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 18/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 018/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 18/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 19 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

CNPJ n° 20.306.488/0001-97 AV DAS ROSAS, 841 – ******** JARDIM MOTORAMA - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12224–000 (12) 3346-3371 CONTATO@UPDENTDISTRIBUIDORA.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00018/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|---------------------|-------|--------|------------|----------|
| 20 | Creme dental com fluor ativo de 1100 ppm, sabor variados, para uso infantil, capacidade 50g, aplicação higiene bucal infantil. | ICE FRESH KIDS | Unid | 1200 | 3,55 | 4.260,00 |
| 26 | Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação infantil características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas. | | Unid | 1000 | 0,98 | 980,00 |
| 63 | Shampoo neutro, uso infantil, em frasco de 100ml. | BEBE LOVE - NUTRIEX | Unid | 300 | 7,90 | 2.370,00 |
| | | | | Total: | | 7.610,00 |

Condado - PB, 19 de Julho de 2022.

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

20.306.488/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00018/2022 - 04

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**CNPJ n° 20.008.831/0001-17
AV A, S/N – GALPAOA
DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS - PE - 55293–970
(81) 9746-5059/ (87) 3762
VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 18/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 18/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 17.770,30 (dezessete mil setecentos e setenta reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 18/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 18/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 018/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 18/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 19 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|-------------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ n° 20.008.831/0001-17 AV A, S/N – GALPAOA DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS - PE - 55293–970 (81) 9746-5059/ (87) 3762 VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00018/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|-------------|-------|--------|------------|-----------|
| 3 | Álcool em gel, graduação mínima de 70°, para uso doméstico, sem aroma, em embalagem plástica com 500ml, com validade mínima de 36 meses. | BELLOBELLA | Unid | 150 | 4,90 | 735,00 |
| 4 | Álcool a 70%, solução, frasco com no mínimo 1000ml | BELLOBELLA | Unid | 250 | 5,80 | 1.450,00 |
| 5 | Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, em embalagem de 50g. | CREMER | Unid | 100 | 3,94 | 394,00 |
| 7 | Anil Iíquido, em embalagem de 200ml, com marca registrada. | COLMAN | Unid | 200 | 15,77 | 3.154,00 |
| 9 | Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural. | MERCONPLAS | Unid | 60 | 11,00 | 660,00 |
| 12 | Coador café, material tecido, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. | MC | Unid | 30 | 2,91 | 87,30 |
| 18 | Creme dental com fluor ativo de 1100 ppm, para uso adulto, capacidade 180g, aplicação higiene dental. | COLGATE | Unid | 400 | 4,00 | 1.600,00 |
| 44 | Pano de chão, em algodão, branco, medindo no mínimo 80cm x 47cm. | SÃO JOSE | Unid | 550 | 2,70 | 1.485,00 |
| 45 | Pano de prato, em algodão, medindo no mínimo 40cm x 70cm. | SÃO JOSE | Unid | 200 | 2,40 | 480,00 |
| 48 | Pente de cabelo, material plástico, modelo cabo, dentes finos, tipo dentes próximos, finalidade alisar fios. | SANTA CLARA | Unid | 100 | 2,09 | 209,00 |
| 49 | Pente de cabelo, material plástico, modelo com cabo e dentes, tamanho grande, tipo dentes próximos, finalidade retirar piolhos couro cabeludo. | SANTA CLARA | Unid | 100 | 1,43 | 143,00 |
| 52 | Querosene comum, embalagem contendo 1L, com marca registrada. | KO | Unid | 80 | 14,00 | 1.120,00 |
| 57 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro, composição lauril éter sulfato de sódio, fragâncias diversas, em frasco de 250ml. | BELLOBELLA | Unid | 400 | 4,50 | 1.800,00 |
| 67 | Vassoura de pêlo, uso doméstico, plástico, unidade medindo aprox. 30 cm, c/ cabo rosqueável (tipo noviça), c/ marca registrada. | CRISTAL | Unid | 50 | 2,96 | 148,00 |
| 68 | Vassoura de garrafa peti, com cabo de madeira. | CRISTAL | Unid | 350 | 12,30 | 4.305,00 |
| | | | | Total: | | 17.770,30 |

Condado - PB, 19 de Julho de 2022.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

20.008.831/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 00018/2022 - 05

Aos 20 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

CNPJ nº 08.158.664/0001-95

R MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - *******

DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CAMPINA GRANDE - PB - 58107-281

(83) 3321-4822

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 18/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 18/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 26.281,50 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 18/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 18/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 018/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 18/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

CNPJ nº 08.158.664/0001-95

R MINISTRO DILSON FUNARO, 420 - *******

DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME - CAMPINA GRANDE - PB - 58107-281

(83) 3321-4822

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00018/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|---------------|-------|--------|------------|-----------|
| 8 | Aromatizante ambiental, em aerosol, com aroma de jasmim ou brisa marinha, em latas com 400ml, com marca registrada. | Ultra | Unid | 600 | 9,29 | 5.574,00 |
| 19 | Creme dental com fluor ativo de 1100 ppm, para uso adulto, capacidade 90g, aplicação higiene dental. | Ice Fresh | Unid | 3000 | 2,79 | 8.370,00 |
| 31 | Flanela de algodão para limpeza, formato mínimo 60cm x 40cm. | Roma | Unid | 500 | 1,70 | 850,00 |
| 37 | Limpador multi-uso para limpeza de pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeira, etc., em embalgem de 500ml, com marca registrada. | Marca Própria | Unid | 400 | 2,99 | 1.196,00 |
| 38 | Limpador para pisos em geral, em embalagem de 750ml, com marca registrada. | Marca Própria | Unid | 700 | 3,99 | 2.793,00 |
| 39 | Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho, frasco com 500ml, validade mínima 3 anos. | Marca Própria | Unid | 350 | 2,50 | 875,00 |
| 42 | Pá para lixo de zinco, com cabo de madeira. | Do Lar | Unid | 50 | 4,99 | 249,50 |
| 46 | Papel filme, material pvc – cloreto de polivinila, comprimento 15cm, largura 30cm, apresentação rolo, aplicação doméstica, características adicionais auto-adesivo, transparente. | Vabene | Unid | 200 | 4,49 | 898,00 |
| 50 | Polidor de alumínio, composto de coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, embalagem de 500 ml cada, c/marca registrada. | Marca Própria | Unid | 280 | 1,70 | 476,00 |
| 58 | Sabonete perfumado, fragâncias diversas, embalagem com 90g, com marca registrada. | Maran | unid | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 59 | Saco para lixo, capacidade 100 L, pacote com 5 unidades. | Dona Pack | Pct | 1000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 60 | Saco para lixo, capacidade 30 L, pacote com 20 unidades. | Dona Pack | Pct | 1000 | 1,90 | 1.900,00 |
| 61 | Saco para lixo, capacidade 50 L, pacote com 10 unidades. | Dona Pack | Pct | 1000 | 1,50 | 1.500,00 |
| | | | | Total: | | 26.281,50 |

Condado - PB, 20 de Julho de 2022.

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

08.158.664/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00018/2022 - 06

Aos 21 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 41.836.567/0001-80

AV JOSE TUSSI, 128 - *******

CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS - 99740-000

(54) 9932-3331

FISCAL@SETCONTABILIDADE.CNT.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 18/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 18/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 18/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 18/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 018/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 18/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 21 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 41.836.567/0001-80 AV JOSE TUSSI, 128 – ******** CENTRO - BARAO DE COTEGIPE - RS - 99740–000 (54) 9932-3331 FISCAL@SETCONTABILIDADE.CNT.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00018/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|-----------|-------|--------|------------|----------|
| 33 | Fralda descartável, tipo formato anatômico, peso usuário de 4 kg a 9 kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção | LIFE KIDS | Pct | 250 | 6,64 | 1.660,00 |
| | tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário infantil, tipo diurno e noturno, pacote contendo no mínimo 8 unidades. | | | | | |
| | | | | Total: | | 1.660,00 |

Condado - PB, 21 de Julho de 2022.

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

41.836.567/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00019/2022 - 01

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 41.347.974/0001-23

R ESPIRITO SANTO, 1440 – LOJA

LINHO - ERECHIM - RS - 99704–396 (54) 9935-2862 ZAFRAMEDICAMENTOS@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 19/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 19/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil novecentos e dez reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 19/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 19/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 19/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 019/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 19/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 07 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 41.347.974/0001-23 R ESPIRITO SANTO, 1440 – LOJA LINHO - ERECHIM - RS - 99704–396 (54) 9935-2862 ZAFRAMEDICAMENTOS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00019/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|-----------------------------|--------------|---------|--------|------------|-----------|
| 101 | Metildopa 500 mg Comprimido | EMS | Unidade | 5000 | 0,95 | 4.750,00 |
| 177 | Duloxetina 30 mg Comprimido | NOVA QUÍMICA | Unidade | 8000 | 1,87 | 14.960,00 |
| 178 | Duloxetina 60 mg Comprimido | NOVA QUÍMICA | Unidade | 8000 | 2,90 | 23.200,00 |
| | | | | Total: | | 42.910,00 |

Condado - PB, 07 de Junho de 2022.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

41.347.974/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00019/2022 - 02

Aos 08 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 94.389.400/0001-84

ROD RSC 287, KM 109+500, S/N - *******

INDUSTRIAL - VERA CRUZ - RS - 96880-000

(51) 3740-1450

CONTABIL@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 19/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2

- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 19/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 19/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 19/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 19/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 019/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 19/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 94.389.400/0001-84

ROD RSC 287, KM 109+500, S/N - *******

INDUSTRIAL - VERA CRUZ - RS - 96880-000

(51) 3740-1450

CONTABIL@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00019/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|-----------|---------|--------|-------------|------------|
| 4 | Paracetamol 500 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 20000 | 0,12 | 2.400,00 |
| 8 | Ibuprofeno 600 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 20000 | 0,18 | 3.600,00 |
| 17 | Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL Solução oral | PRATI | Unidade | 1000 | 4,23 | 4.230,00 |
| 20 | Loratadina 1 mg/mL Xarope | PRATI | Unidade | 2000 | 3,06 | 6.120,00 |
| 24 | Amoxicilina 50 mg/mL Suspensão oral | PRATI | Unidade | 2000 | 2,98 | 5.960,00 |
| 25 | Amoxicilina 500 mg Cápsula | PRATI | Unidade | 20000 | 0,22 | 4.400,00 |
| 34 | Azitromicina 500 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 8000 | 0,84 | 6.720,00 |
| 36 | Metronidazol 100 mg/g (10%) + aplicadores Gel vaginal | PRATI | Unidade | 1000 | 5,95 | 5.950,00 |
| 41 | Sulfadiazina de Prata 10 mg/g (1%) Creme | PRATI | Unidade | 1000 | 4,17 | 4.170,00 |
| 45 | Nistatina 25.000 U.I/4g + aplicadores Creme | PRATI | Unidade | 2000 | 4,48 | 8.960,00 |
| 49 | Nitrato de Miconazol 20 mg/g (2%) + aplicadores Creme vaginal | PRATI | Unidade | 1000 | 6,55 | 6.550,00 |
| 69 | Haloperidol 5 mg Comprimido | CRISTALIA | Unidade | 25000 | 0,28 | 7.000,00 |
| 76 | Clonazepam 2 mg Comprimido | PHARLAB | Unidade | 70000 | 0,08 | 5.600,00 |
| 99 | Losartana potássica 50 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 250000 | 0,08 | 20.000,00 |
| 115 | Sinvastatina 20 mg Comprimido | PHARLAB | Unidade | 60000 | 0,12 | 7.200,00 |
| 118 | Omeprazol 20 mg Cápsula | GEOLAB | Unidade | 60000 | 0,12 | 7.200,00 |
| 125 | Cloridrato de metformina 500 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 60000 | 0,09 | 5.400,00 |
| 126 | Cloridrato de metformina 850 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 80000 | 0,09 | 7.200,00 |
| 152 | Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/g + 250 UI/g Pomada | PRATI | Unidade | 2000 | 1,73 | 3.460,00 |
| | | | | Total: | | 122.120,00 |

Condado - PB, 08 de Junho de 2022.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

94.389.400/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00019/2022 - 03

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00019/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 06.106.005/0001-80

AV PAUL HARRIS, 100 – *******

CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL - RS - 96810-408

(51) 3715-1296/ (51) 2109

EQUIPE.LICITACAO@STOCKMED.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 19/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preco, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 19/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 66.193,00 (sessenta e três mil cento e noventa e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 19/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 19/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 19/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 019/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 19/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

Condado - PB, 08 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n° 06.106.005/0001-80 AV PAUL HARRIS, 100 – ******* CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL - RS - 96810–408 (51) 3715-1296/ (51) 2109 EQUIPE.LICITACAO@STOCKMED.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00019/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|-------------|---------|--------|------------|----------|
| 1 | Dipirona sódica 500 mg Comprimido | GREENPHARMA | Unidade | 40000 | 0,15 | 6.000,00 |
| 2 | Dipirona sódica 500 mg/mL Solução oral (gotas) | AIRELA | Unidade | 2000 | 1,35 | 2.700,00 |
| 5 | Paracetamol 750 mg Comprimido | MEDQUIMICA | Unidade | 12000 | 0,18 | 2.160,00 |
| 10 | Dexametasona 1 mg/g (0,1%) Creme | GREENPHARMA | Unidade | 3000 | 1,07 | 3.210,00 |
| 35 | Ciprofloxacino 500 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 10000 | 0,22 | 2.200,00 |
| 42 | Fluconazol 150 mg Cápsula | MEDQUIMICA | Unidade | 3000 | 0,47 | 1.410,00 |
| 43 | Itraconazol 100 mg Cápsula | GEOLAB | Unidade | 2000 | 0,88 | 1.760,00 |
| 61 | Ácido valpróico 250 mg Comprimido | BIOLAB | Unidade | 10000 | 0,22 | 2.200,00 |
| 62 | Ácido valpróico 50 mg/mL Solução oral | HIPOLABOR | Unidade | 500 | 4,65 | 2.325,00 |

| F2 | | DIOL 1D | 77 11 1 | 10000 | 0.62 | 6 200 00 |
|-----|--|------------|---------|--------|------|-----------|
| 63 | Ácido valpróico 500 mg Comprimido | BIOLAB | Unidade | 10000 | 0,62 | 6.200,00 |
| 77 | Clonazepam 2,5 mg/mL Solução oral | GEOLAB | Unidade | 1000 | 3,06 | 3.060,00 |
| 89 | Maleato de enalapril 20 mg Comprimido | SANVAL | Unidade | 40000 | 0,09 | 3.600,00 |
| 91 | Furosemida 40 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 30000 | 0,09 | 2.700,00 |
| 92 | Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido | MEDQUIMICA | Unidade | 80000 | 0,04 | 3.200,00 |
| 105 | Atenolol 25 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 30000 | 0,07 | 2.100,00 |
| 122 | Bromoprida 4 mg/mL Solução oral | MARIOL | Unidade | 800 | 1,34 | 1.072,00 |
| 124 | Glibenclamida 5 mg Comprimido | MEDQUIMICA | Unidade | 100000 | 0,03 | 3.000,00 |
| 134 | Bultibrometo de escopolamina; dipirona 10 MG + 250 MG Comprimido | BELFAR | Unidade | 7000 | 0,35 | 2.450,00 |
| 135 | Bultibrometo de escopolamina; dipirona 6.67 MG/ML + 333.4 MG/ML Solução oral | MEDQUIMICA | Unidade | 600 | 8,41 | 5.046,00 |
| 138 | Água para injetáveis Solução injetável | FARMARIN | Unidade | 20000 | 0,44 | 8.800,00 |
| 151 | Meloxicam 15 mg Comprimido | PHARLAB | Unidade | 10000 | 0,10 | 1.000,00 |
| | | | | Total: | | 66.193,00 |

Condado - PB, 08 de junho de 2022.

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

06.106.005/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00019/2022 - 04

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 17.263.792/0001-90

R BELO HORIZONTE, 2209 - *******

NEVA - CASCAVEL - PR - 85802-228

(45) 3039-3076

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 19/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os precos da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Precos, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 19/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 19/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 19/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 19/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 019/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 19/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |

Pelo Contratado

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 17.263.792/0001-90

R BELO HORIZONTE, 2209 - *******

NEVA - CASCAVEL - PR - 85802-228

(45) 3039-3076

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00019/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|---------|---------|--------|------------|-----------|
| 3 | Dipirona sódica 500 mg/mL Solução injetável | FARMACE | Unidade | 12000 | 5,50 | 66.000,00 |
| 16 | Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/mL Solução injetável | TEUTO | Unidade | 8000 | 3,00 | 24.000,00 |
| 23 | Cloridrato de prometazina 25 mg/mL Solução injetável | SANVAL | Unidade | 600 | 4,00 | 2.400,00 |
| | | | | Total: | | 92.400,00 |

Condado - PB, 08 de junho de 2022.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

17.263.792/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00019/2022 - 05

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ n° 32.708.161/0001-20

AV ROBERT KOCH. 1553 - ******

ARAGARCA - LONDRINA - PR - 86037-010

(43) 3354-3621

PROLINE2019@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 19/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 19/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 11.113,00 (onze mil e cento e treze reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 19/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 19/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 19/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 019/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 19/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 15 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--------------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

CNPJ n° 32.708.161/0001-20 AV ROBERT KOCH, 1553 – ******* ARAGARCA - LONDRINA - PR - 86037–010 (43) 3354-3621 PROLINE2019@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00019/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|------------|---------|--------|------------|-----------|
| 113 | Fitomenadiona 10 mg/mL Solução injetável | CRISTALIA | Unidade | 400 | 1,75 | 700,00 |
| 128 | Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 + 5 mg/mL Suspensão injetável | CIFARMA | Unidade | 100 | 13,13 | 1.313,00 |
| 163 | Tenoxicam 20 mg/mL Solução injetável | CRISTALIA | Unidade | 300 | 8,42 | 2.526,00 |
| 171 | Fentanil 0,05 mg/Ml Solução injetável | CRISTALIA | Unidade | 200 | 6,67 | 1.334,00 |
| 180 | Ceftriaxona 1g Frasco–ampola | BIOCHIMICO | Unidade | 1000 | 5,24 | 5.240,00 |
| | | | | Total: | | 11.113,00 |

Condado - PB, 15 de junho de 2022.

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

32.708.161/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 00019/2022 - 06

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 15.218.561/0001-39 RUA MAJOR BELMIRO, 200

SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-087

(083) 3343-7317

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 19/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 19/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 19/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 19/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 127.281,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e um reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 19/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 19/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 19/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 019/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 19/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 15.218.561/0001-39 RUA MAJOR BELMIRO, 200

SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-087

(083) 3343-7317

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00019/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|---------------|---------|---------|------------|------------|
| 11 | Dexametasona 4 mg Comprimido | TEUTO | Unidade | 5000 | 0,18 | 900,00 |
| 13 | Prednisona 5 mg Comprimido | SANVAL | Unidade | 10000 | 0,07 | 700,00 |
| 14 | Prednisona 20 mg Comprimido | SANVAL | Unidade | 15000 | 0,18 | 2.700,00 |
| 21 | Loratadina 10 mg Comprimido | VITAMEDIC | Unidade | 8000 | 0,12 | 960,00 |
| 27 | Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó para suspensão injetável | TEUTO | Unidade | 500 | 7,14 | 3.570,00 |
| 28 | Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó para suspensão injetável | TEUTO | Unidade | 500 | 7,25 | 3.625,00 |
| 29 | Cefalexina 500 mg Cápsula | TEUTO | Unidade | 10000 | 0,36 | 3.600,00 |
| 30 | Cefalexina 50 mg/mL Suspensão oral | TEUTO | Unidade | 1000 | 5,65 | 5.650,00 |
| 33 | Azitromicina 40 mg/mL Suspensão oral | PHARLAB | Unidade | 2000 | 5,41 | 10.820,00 |
| 47 | Cetoconazol 20 mg/g Creme | HIPOLABOR | Unidade | 1000 | 1,97 | 1.970,00 |
| 51 | Albendazol 400 mg Comprimido mastigável | GREENPHARMA | Unidade | 500 | 0,39 | 195,00 |
| 54 | Sulfato ferroso 40 mg (ferro elementar) Comprimido | NATULAB | Unidade | 30000 | 0,04 | 1.200,00 |
| 56 | Ácido fólico 5 mg Comprimido | NATULAB | Unidade | 20000 | 0,04 | 800,00 |
| 59 | Fenitofna 100 mg Comprimido | TEUTO | Unidade | 8000 | 0,13 | 1.040,00 |
| 60 | Fenitoína 50 mg/Ml Solução injetável | HIPOLABOR | Unidade | 500 | 2,99 | 1.495,00 |
| 66 | Cloridrato de amitriptilina 25 mg Comprimido | TEUTO | Unidade | 70000 | 0,06 | 4.200,00 |
| 67 | Cloridrato de clorpromazina 25 mg Comprimido | CRISTÁLIA | Unidade | 10000 | 0,26 | 2.600,00 |
| 78 | Risperidona 1 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 5000 | 0,13 | 650,00 |
| 79 | Risperidona 2 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 20000 | 0,15 | 3.000.00 |
| 80 | Risperidona 2 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 10000 | 0,02 | 200,00 |
| 81 | 1 0 1 | TEUTO | Unidade | 15000 | 0,02 | 1 7 |
| | Bromazepam 3 mg Comprimido | | | | 1.7 | 1.350,00 |
| 82 | Bromazepam 6 mg Comprimido | TEUTO | Unidade | 10000 | 0,13 | 1.300,00 |
| 83 | Cloridrato de Biperideno 2 mg Comprimido | CRISTÁLIA | Unidade | 10000 | 0,18 | 1.800,00 |
| 86 | Fluoxetina 20 mg Comprimido | TEUTO | Unidade | 50000 | 0,07 | 3.500,00 |
| 94 | Espironolactona 100 mg Comprimido | HIPOLABOR | Unidade | 5000 | 0,73 | 3.650,00 |
| 95 | Ácido acetilsalicílico 100 mg Comprimido | BRASTERAPICA | Unidade | 80000 | 0,05 | 4.000,00 |
| 98 | Dinitrato de isossorbida 5 mg Comprimido sublingual | EMS | Unidade | 5000 | 0,36 | 1.800,00 |
| 100 | Metildopa 250 mg Comprimido | SEM | Unidade | 5000 | 0,38 | 1.900,00 |
| 102 | Anlodipino 5 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 15000 | 0,04 | 600,00 |
| 103 | Anlodipino 10 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 5000 | 0,09 | 450,00 |
| 104 | Captopril 25 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 40000 | 0,04 | 1.600,00 |
| 106 | Atenolol 50 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 30000 | 0,10 | 3.000,00 |
| 108 | Cloridrato de propranolol 40 mg Comprimido | PHARLAB | Unidade | 40000 | 0,04 | 1.600,00 |
| 109 | Carvedilol 3,25 mg Comprimido | NOVA QUIMICA | Unidade | 5000 | 0,10 | 500,00 |
| 110 | Carvedilol 6,25 mg Comprimido | NOVA QUIMICA | Unidade | 5000 | 0,12 | 600,00 |
| 116 | Sinvastatina 40 mg Comprimido | PHARLAB | Unidade | 30000 | 0,15 | 4.500,00 |
| 143 | Ácido ascórbico 200 mg/mL Solução oral | NATULAB | Unidade | 500 | 1,26 | 630,00 |
| 144 | Ácido ascórbico 500 mg Comprimido | NATULAB | Unidade | 30000 | 0,14 | 4.200,00 |
| 147 | Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg Pó para solução injetável | TEUTO | Unidade | 800 | 4,51 | 3.608,00 |
| 148 | Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg Pó para solução injetável | TEUTO | Unidade | 800 | 2,48 | 1.984,00 |
| 149 | Epinefrina 1 mg/mL Solução injetável | HIPOLABOR | Unidade | 200 | 1,35 | 270,00 |
| 150 | Sulfato de Atropina 0,25mg/mL Solução injetável | FARMACE | Unidade | 200 | 0,89 | 178,00 |
| 156 | Vitaminas do complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6 Xarope | PHARMASCIENCE | Unidade | 800 | 2,82 | 2.256,00 |
| 157 | Vitaminas do complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6 Comprimido | NATULAB | Unidade | 8000 | 0,05 | 400,00 |
| 160 | Tiras reagentes para glicemia capilar Unidade | MEDLEVENSOHN | Unidade | 10000 | 0,46 | 4.600,00 |
| 164 | Omeprazol 40 mg Pó para suspensão injetável | BLAUSIEGEL | Unidade | 1000 | 14,76 | 14.760,00 |
| 166 | Ivermectina 6 mg Comprimido | VITAMEDIC | Unidade | 5000 | 0,93 | 4.650,00 |
| 167 | Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg Comprimido | ACHE | Unidade | 5000 | 1,32 | 6.600,00 |
| 183 | Amiodarona 50mg/Ml ampola | HIPOLABOR | Unidade | 100 | 1,97 | 197,00 |
| 184 | Norepinefrina 2mg/ml ampola | HIPOLABOR | Unidade | 100 | 9,23 | 923,00 |
| | L L | F 322.220.K | 12 | Total: | ls 2=0 | 127.281,00 |
| | | | | I Viai. | | 127.201,00 |

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

15.218.561/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 00020/2022 - 01

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ nº 21.318.384/0001-65

R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - *******

CENTRO - MONTEIRO - PB - 58500-000

(83) 8730-2196

VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 50.559,66 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 20/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 21 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ nº 21.318.384/0001-65

R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 – *******

CENTRO - MONTEIRO - PB - 58500–000 (83) 8730-2196 VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00020/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|---------------|-------|--------|------------|-----------|
| 1 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | ITALAC | Und | 940 | 1.49 | 1.400.60 |
| 1 | | 1 | 1 | P 19 | 1 / - | 1 |
| 2 | Açúcar, tipo refinado, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | SAFRA DE OURO | Kg | 250 | 3,79 | 947,50 |
| 3 | Adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes ciclamato de sódio + sacarina sódica, tipo dietético, características adicionais: bico dosador, apresentação: frasco com 100ml. | MARATA | Und | 304 | 2,99 | 908,96 |
| 4 | Água mineral, apresentação: garrafa de 500 ml, sem gás. | SANTA JOANA | Und | 2600 | 0,94 | 2.444,00 |
| 5 | Amendoim descascado – acondicionado em embalagem de 400g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. | SANTA HELENA | Und | 300 | 4,75 | 1.425,00 |
| 9 | Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, em embalagem antioxidante de vidro de 300g. | JULITA | Und | 300 | 7,49 | 2.247,00 |
| 10 | Bacon comum: Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. | AURORA | Kg | 20 | 25,90 | 518,00 |
| 13 | Bombom composto de trigo, leite, castanha de caju, soja e amendoim, com peso mínimo de 20g por unidade, em embalagem de 1 Kg. Marca sugerida: Lacta (tipo: sonho de valsa ou serenata de amor) ou similar. | LACTA | Unid | 200 | 37,99 | 7.598,00 |
| 14 | Bombom sortido, em embalagem de 400g. Marcas sugeridas: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar. | LACTA | Unid | 300 | 11,90 | 3.570,00 |
| 21 | Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, apresentação saquinhos de 15g. | MARATA | Und | 1200 | 2,49 | 2.988,00 |
| 23 | Chocolate em barra de 1kg para cobertura, tipo confeiteiro, contém açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico e aromatizantes, sem glúten. | HARALD | Und | 20 | 19,50 | 390,00 |
| 24 | Coco Ralado, embalagem de 100g. | SO COCO | Und | 100 | 3,99 | 399,00 |
| 26 | Condimento, apresentação natural, matéria-prima coentro, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral, em embalagem de 15g. | SAO MARCOS | Und | 6000 | 2,52 | 15.120,00 |
| 34 | Ervas para chá – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 15g, com marca registrada. | MARATA | Und | 3560 | 2,52 | 8.971,20 |
| 35 | Ervilhas em conserva, acondicionadas em lata de 200g, com marca registrada. | BONARE | Und | 320 | 2,70 | 864,00 |
| 50 | Leite de coco, em embalagem plástica de 200ml, com marca registrada. | COCAO | Und | 340 | 2,26 | 768,40 |
| | | | | Total: | | 50.559,66 |

Condado - PB, 21 de Julho de 2022.

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

21.318.384/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00020/2022 - 02

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** CNPJ n° 24.114.994/0001-35 AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 – LOTE 155 QUADRA06 PAJUCARA - NATAL - RN - 59133–090 (84) 8864-2163 GENIVALDOSOLUCOES@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 128.561,40 (cento e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 20/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 21 de julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ n° 24.114.994/0001-35

AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 – LOTE 155 QUADRA06

PAJUCARA - NATAL - RN - 59133-090

(84) 8864-2163

GENIVALDOSOLUCOES@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00020/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|----------|-------|--------|------------|-----------|
| 6 | Amido de milho. O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias de entrega do produto. Com marca registrada. | | Pct | 1000 | 4,80 | 4.800,00 |
| 8 | Azeite oliva, tipo extra virgem, acidez máxima de 0,50%, em garrafa de 500ml. | COCINERO | Und | 400 | 21,88 | 8.752,00 |
| 18 | Carne Bovina, de 1ª qualidade, tipo chã de dentro, resfriada, carne limpa e sem gordura e similares, sem ossos – embalagem de saco de polietilenc transparente de 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. | AZEVEDO | Kg | 300 | 35,38 | 10.614,00 |
| 20 | Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | | Pct | 1500 | 16,81 | 25.215,00 |
| 28 | Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele integra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo—pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente l kg. | | Kg | 480 | 9,99 | 4.795,20 |

| | Creme de leite, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a seis meses, 1º qualidade. | DAMARE | Und | 2120 | 2,49 | 5.278,80 |
|---|--|----------------|---------|--------|-------|------------|
| 3 | Farinha de trigo com fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 — Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | SARANDI | Kg | 400 | 4,81 | 1.924,00 |
| | Farinha de trigo sem fermento, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 354/98 — Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. | SARANDI | | 400 | 4,81 | 1.924,00 |
| | Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, acondicionado em lata de 395g, com marca registrada. | MOCOCA | Und | 760 | 3,99 | 3.032,40 |
| | Leite, ingredientes leite in natura, apresentação embalagem tetra brik (caixinha) de 1 litro, tipo integral, prazo validade 120 dias. | BETÂNIA | Und | 120 | 4,15 | 498,00 |
| | Maionese, tipo tradicional, com 0% de gordura trans, sem glúten, com aroma natural, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário, em embalagem de 500g, com bico dosador. | LIZA | Und | 200 | 5,50 | 1.100,00 |
| | Margarina vegetal em pote de 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas: 0,1g, lipídios: 60 a 80g e glicídios: 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. Com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. | . | Und | 2000 | 5,90 | 11.800,00 |
| | Ovo de galinha Grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | GRANJA ALMEIDA | Bandeja | 500 | 8,44 | 4.220,00 |
| | Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 135g, com marca registrada. | 88 | Und | 1600 | 4,61 | 7.376,00 |
| | Polpa de tomate, tipo catchup, sem glúten, aplicação uso culinário, em embalagem de 390g, com bico dosador. | TAMBAÚ | Und | 760 | 3,50 | 2.660,00 |
| | Proteína texturizada de soja, produto fornecendo 141Kcal/50g, pacote com 400g, com marca registrada. | SUPRESOY | Pct | 440 | 4,25 | 1.870,00 |
| | Queijo tipo mussarela, fatiado, bandeja com 500 gr, identificado individualmente com etiqueta, contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | IOGA | Kg | 320 | 31,00 | 9.920,00 |
| | Queijo tipo Prato. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura – SIF. | TIROLEZ | Kg | 100 | 48,92 | 4.892,00 |
| | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada. | SCHIN | Und | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada. | SCHIN | Und | 1000 | 3,50 | 3.500,00 |
| | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada. | SCHIN | Und | 500 | 3,50 | 1.750,00 |
| | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada. | SCHIN | Und | 500 | 3,50 | 1.750,00 |
| | Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor uva, apresentação: garrafa com 2 litros, com marca registrada. | SCHIN | Und | 500 | 3,50 | 1.750,00 |
| | Salsicha mista, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | | Kg | 600 | 9,40 | 5.640,00 |
| | | | | Total: | | 128.561,40 |

Condado - PB, 21 de julho de 2022.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

24.114.994/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00020/2022 - 03

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA** CNPJ n° 00.248.741/0001-96 ROD BR 230, SN – CEASA – BOX 09 E 10 DISTRITO INDUSTRIAL - PATOS - PB - 58705–760 (83) 3421-8180

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 236.001,68 (duzentos e trinta e seis mil e um real e sessenta e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 20/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: **JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA** CNPJ n° 00.248.741/0001-96 ROD BR 230, SN – CEASA – BOX 09 E 10 DISTRITO INDUSTRIAL - PATOS - PB - 58705–760 (83) 3421-8180

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00020/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|------------|-------|--------|------------|-----------|
| 7 | Arroz, sub-grupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1, pacote de 01 Kg. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação | | Kg | 5000 | 3,99 | 19.950,00 |
| | e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; | | | | | |
| | sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. | | | | | |
| | Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a | ı | | | | |
| | partir da data de entrega. | | | | | |
| 11 | Biscoito doce, apresentação redondo, sabor leite, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, em embalagens de 400g, com marca registrada. | VITAMASSA | Pct | 2000 | 4,49 | 8.980,00 |
| 12 | Bolacha, tipo peteca, em embalagem contendo 300g. | DA CASA | Pct | 1000 | 3,30 | 3.300,00 |
| 15 | Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado Abic, em embalagem de 250g, com marca registrada. | BOM SABOR | Pct | 1000 | 6,99 | 6.990,00 |
| 16 | Caldo de carne, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do | ARISCO | Cx | 80 | 11,90 | 952,00 |
| | fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 17 | Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do | ARISCO | Cx | 240 | 11,90 | 2.856,00 |
| | fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 19 | Carne Bovina, de 2ª qualidade, resfriada, carne limpa, sem ossos – embalagem de saco de polietileno transparente de 1kg. Deverá ser transportado em | RESENDE | Kg | 450 | 25,14 | 11.313,00 |
| | carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. | | | | | |
| 27 | Condimento, matéria-prima cominho, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, apresentação: pacote com 20g. | NORDESTINO | Und | 1600 | 0,99 | 1.584,00 |
| 32 | Doce em barra, sabor banana, em embalagem plástica com 600g, com marca registrada. | RIVYANE | Und | 1760 | 3,49 | 6.142,40 |
| 33 | Doce em barra, sabor goiaba, em embalagem plástica com 600g, com marca registrada. | RIVYANE | Und | 1760 | 3,49 | 6.142,40 |

| 36 | Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, en embalagem de 350 g. | BONARE | Und | 530 | 1,99 | 1.054,70 |
|----|--|----------------|--------|-------|-------|-----------|
| 37 | Parinha de milho – composição: 100% milho, cor amarela, tipo "flocão", pré-cozida, embalagem de 500g, isenta de resíduos, impurezas bolor e odo não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Rotulagen de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura. | | Unid | 20000 | 1,69 | 33.800,00 |
| 10 | Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg, com marca registrada. | RANGEL | Kg | 1000 | 6,49 | 6.490,00 |
| 1 | Feijão carioca especial, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior (trinta) dias da entrega do produto. | | Kg | 300 | 7,49 | 2.247,00 |
| 2 | Feijão preto, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conform legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dia da entrega do produto. | | Kg | 100 | 7,99 | 799,00 |
| 5 | Filé de merluza, de primeira qualidade, com registro no S.I.F limpo, sem couro, sem escamas, em fatias de 120g em média, com aparência e odo característicos, congelados e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg. | COPACOL | Kg | 624 | 26,39 | 16.467,36 |
| 6 | Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendidentificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado en carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. | 1 | Kg | 1200 | 9,99 | 11.988,00 |
| 19 | Leite de coco – natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em plástico apropriados com 500ml. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente | SOCOCO | Und | 100 | 4,88 | 488,00 |
| 1 | Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de lata com 400g. Com marca registrada. | TIGUINHO | Und | 600 | 11,99 | 7.194,00 |
| 3 | Leite em pó, tipo desnatado, prazo validade mínimo 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais: instantâneo, acondicionade em lata de 300g. | TIGUINHO | Und | 112 | 11,99 | 1.342,88 |
| 5 | LINGUIÇA CALABRESA – As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa | AVIVAR | Kg | 30 | 19,90 | 597,00 |
| 6 | Linguiça de frango, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas. Embalagem en filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | | Kg | 180 | 14,99 | 2.698,20 |
| 7 | Linguiça mista, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas. Embalagem en filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. | | Kg | 80 | 15,99 | 1.279,20 |
| 0 | Manteiga, tipo da terra, em frasco de 500ml. | DO SERTÃO | Und | 100 | 9,99 | 999,00 |
| 2 | Massa, apresentação lasanha, tipo pronta, características adicionais: sêmola com ovos, em pacote com 500g. | ALIANÇA | Und | 80 | 5,99 | 479,20 |
| 3 | Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, acondicionado em lata de 200g. | FUGINI | Und | 560 | 2,99 | 1.674,40 |
| | Milho para pipoca, em embalagem de 500g, com marca registrada. | MARATÁ | Pct | 400 | 2,99 | 1.196,00 |
| 5 | Molho de alho – composto de extrato de alho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem com 150 ml, íntegro, atóxico resistente, vedado hermeticamente, limpo. | KITANO | Und | 200 | 2,44 | 488,00 |
| 7 | Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, em frasco de 150ml. | KITANO | Und | 40 | 2,59 | 103,60 |
| 3 | Molho shoyo, ingredientes: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, em vidro de 150ml. | KITANO | Und | 30 | 2,42 | 72,60 |
|) | Mortadela, origem carne frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, temperatura de 0 a 4, prazo di validade de 90 dias, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem atóxica, com marca registrada. | AVIVAR | Kg | 40 | 9,99 | 399,60 |
| 2 | Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, acúcar, margarina e água, unidade com 50g. Apresentação: pacote contendo 500g. | DA CASA | Pct | 6000 | 4,49 | 26.940,00 |
| | Pão, tipo de forma integral, apresentação fatiado em pacotes de 500g. | DA CASA | Pct | 400 | 7,57 | 3.028,00 |
| | Pão, tipo forma, apresentação fatiado em pacotes de 500g. | DA CASA | Pct | 2000 | 6,49 | 12.980,00 |
| 5 | Peito de frango sem osso, proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pel integra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter ne máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg. | , | Kg | 680 | 14,89 | 10.125,20 |
| 3 | Presunto, cozido, ótima qualidade, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, textura firme e macia, cor homogênea, com aspecto, cheiro e sabo próprios, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deve conter: os dados de identificação, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data dentrega. | | kg | 240 | 18,90 | 4.536,00 |
| | Queijo, ingrediente leite, tipo parmesão ralado, acondicionados em pacote com 100g. | SANTO EXPEDITO | Und | 72 | 3,72 | 267,84 |
| | Queijo, ingredientes leite de vaca e sal, conservação 0 a 10, tipo coalho, características adicionais: consistência firme. | SANTO EXPEDITO | Kg | 40 | 24,99 | 999,60 |
| | Quitute de boi, lata com 320g. | BORDON | Lata | 2000 | 6,99 | 13.980,00 |
| | Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoolico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva), frasco com 500 ml. | DA FRUTA | Frasco | 200 | 3,19 | 638,00 |
| | Tempero para carnes, em embalagem de 60g. Marca sugerida: Sazón ou similar. | KITANO | Pct | 200 | 3,49 | 698,00 |
| | Tempero seco, misto, em embalagem de 100 g. | KITANO | Und | 800 | 0,96 | 768,00 |
| i | Uva tipo passas, sem sementes, embalagem plástica contendo 200g, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas com marca registrada. | | Unid | 150 | 6,49 | 973,50 |
| | poin marca registrada. | I . | | 1 | I | 1 |

Condado - PB, 22 de julho de 2022.

JOSE CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

00.248.741/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 00020/2022 - 04

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ n° 31.131.079/0001-13

AV PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330 - *******

CAMPINHOS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-000

(87) 9999-5772/(87) 9649

MASCENADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 20/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 20/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 20/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 20/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 214,50 (duzentos e catorze reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 20/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 20/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 20/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 020/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 20/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município.

PROPONENTE: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ n° 31.131.079/0001-13
AV PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330 – *******

CAMPINHOS - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800–000 (87) 9999-5772/ (87) 9649 MASCENADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00020/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|---------|-------|--------|------------|----------|
| 97 | Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml. | MOLHITO | Und | 150 | 1,43 | 214,50 |
| | | | | | | 214,50 |

Condado - PB, 22 de Julho de 2022.

MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA

31.131.079/0001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00021/2022 - 01

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 09.478.023/0001-80 RUA ODON BEZERRA, 16 CENTRO - SOUSA - PB - 58800–130 (83) 3522-2850 - ANDRÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 73.852,03 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB. 15 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 09.478.023/0001-80 RUA ODON BEZERRA, 16 CENTRO - SOUSA - PB - 58800–130 (83) 3522-2850 - ANDRÉ

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|-----------------|---------|--------|------------|-----------|
| 12 | Ambu silicone adulto com reservatório + estojo | MIKATOS | Unidade | 34 | 179,90 | 6.116,60 |
| 13 | Ambu silicone infantil com reservatório + estojo | MIKATOS | Unidade | 34 | 179,90 | 6.116,60 |
| 15 | Atadura de crepe 10 cm x 4,5 cm, cor natural, com 13 fios 100% algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, acondicionado em pacote plástico, contendo 12 Unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. | | Pacote | 500 | 4,69 | 2.345,00 |
| 16 | Atadura de crepe de 15 cm x 4,5 m, cor natural, com 13 fios, constituídos de fios 100% algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, acondicionado em pacote plástico contendo 12 Unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. | | Pacote | 500 | 7,20 | 3.600,00 |
| 20 | Bisturi descartável nº 24, estéril, com lâmina em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada, isenta de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada ao cabo em plástico resistente e ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | | Unidade | 300 | 0,40 | 120,00 |
| 24 | Colar cervical em plástico flexível e resistente, almofada de apoio sobre o esterno, lavável, na cor branca, tamanho G. | SP RESGATE | Unidade | 9 | 13,99 | 125,91 |
| 25 | Colar cervical em plástico flexível e resistente, almofada de apoio sobre o esterno, lavável, na cor branca, tamanho M. | SP RESGATE | Unidade | 9 | 14,99 | 134,91 |
| 26 | Colar cervical em plástico flexível e resistente, almofada de apoio sobre o esterno, lavável, na cor branca, tamanho P. | SP RESGATE | Unidade | 9 | 14,99 | 134,91 |
| 35 | Escova Ginecologica Cervical Esteril Pacote c/ 100 UND | KOPLASTE | Pacote | 40 | 39,29 | 1.571,60 |
| 36 | Esparadrapo impermeável, cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, com camada adesiva de boa aderência, natural e verniz impermeabilizante, acabamentos nas bordas laterais, isento de substância alérgica, medindo 10cm x 4,5m, caixa com 24 Unidades. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | | Caixa | 100 | 239,75 | 23.975,00 |
| 38 | Espátula de Ayres para prevenção. Pacote com 100 Unidades | THEOTO | Pacote | 120 | 5,55 | 666,00 |
| 42 | Estetoscópio com duplo auscultador, adulto utilizado para amplificar sons corporais, como os sons cardíacos, completo com dois tubos (duplo) e diagragma duplo | ACCUMED PREMIUM | Unidade | 20 | 17,35 | 347,00 |
| 44 | Fio de sutura nylon 2-0, monofilamento preto classe I. Cuticular Esteril Agulha CTI 3/8 Circuferencia 2,0 cm 45 cm. Caixa com 24 Unidades | SOLIDOR | Caixa | 100 | 35,60 | 3.560,00 |
| 45 | Fio de sutura nylon 3-0, monofilamento preto classe I. Cuticular Esteril Agulha CTI 3/8 Circuferencia 2,0 cm 45 cm. Caixa com 24 Unidades | SOLIDOR | Caixa | 100 | 35,60 | 3.560,00 |
| 57 | Kit micronebulização adulto. Ar comprimido. Contendo: conector ¾, máscara adulto, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira) 1,6m. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | DARU | Kit | 20 | 8,59 | 171,80 |
| 58 | Kit micronebulizador infantil. Ar comprimido. Contendo: conector 34, máscara infantil, copinho (micronebulizador), extensão (mangueira), 1,6m. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | DARU | Kit | 20 | 8,59 | 171,80 |
| 60 | Lanterna clínica LED para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos. | AK | Unidade | 15 | 22,00 | 330,00 |
| 69 | Máscara de oxigênio em pvc resistente, não tóxico, com reservatório. | ADVANTIVE | Unidade | 50 | 14,82 | 741,00 |
| 76 | Otoscópio com cone, iluminação Halógena, transmissão: Fibra óptica até a ponta, Lente de focalização: Grande-angular e removível, material do cabo: metálico, com conexão de insuflação. | MIKATOS | Unidade | 9 | 305,00 | 2.745,00 |
| 80 | Papel toalha interfolhado Caixa c/ 1000 folhas | SUPREMA | Caixa | 40 | 10,50 | 420,00 |
| 81 | Pinça anatômica com dente confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12cm. | KONNEM | Unidade | 15 | 14,50 | 217,50 |

| 82 | Pinca anatômica sem dente confeccionado em aço inoxidável, tamanho 12cm. | KONNEM | Unidade | 15 | 14,00 | 210,00 |
|-----|--|------------|---------|--------|-------|---|
| 83 | • | KONNEM | Unidade | 20 | 9.99 | 199.80 |
| 0.4 | • | KONNEM | Unidade | 20 | 1. 7 | 1 * * * * * * * * * * * * * * * * * * * |
| 84 | , | | | F" | 10,90 | 218,00 |
| 85 | 3 | KONNEM | Unidade | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 86 | , | COOPERFLEX | Unidade | 30 | 27,99 | 839,70 |
| 87 | Pinças para curativo dente de rato reta | KONNEM | Unidade | 50 | 10,90 | 545,00 |
| 88 | Porta agulha em aço inox, 16cm | COOPERFLEX | Unidade | 20 | 4,99 | 99,80 |
| 90 | Pvpi degermante a 10%, anti-séptico a base de pvpi contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação continua de 1 % de iodo, apresentação Frascos de 1000 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote | | Unidade | 100 | 28,87 | 2.887,00 |
| 95 | Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 100 litros, pacote com 100 Unidades. | RAVA | Pacote | 30 | 39,90 | 1.197,00 |
| 101 | Scalp nº 25, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 Unidades | MEDIX | Caixa | 30 | 31,25 | 937,50 |
| 103 | Seringa descartável de 03 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nútida permanente, com ponta conectada tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de indentificação. Caixa com 100 Unidades | | Caixa | 150 | 26,99 | 4.048,50 |
| 104 | Seringa descartável de 05 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nútida permanente, com ponta conectada tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100 Unidades | MEDIX | Caixa | 150 | 29,50 | 4.425,00 |
| 111 | Sonda Nasogástrica tamanho nº 08 | BIOBASE | Unidade | 50 | 0,80 | 40,00 |
| 112 | Sonda Nasogástrica tamanho nº 10 | BIOBASE | Unidade | 50 | 0,85 | 42,50 |
| 113 | Sonda Nasogástrica tamanho nº 12 | BIOBASE | Unidade | 50 | 0,90 | 45,00 |
| 114 | Sonda Nasogástrica tamanho nº 14 | BIOBASE | Unidade | 50 | 0,95 | 47,50 |
| 115 | Sonda Nasogástrica tamanho nº 16 | BIOBASE | Unidade | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 116 | Sonda Nasogástrica tamanho nº 18 | BIOBASE | Unidade | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 117 | Sonda Nasogástrica tamanho nº 20 | BIOBASE | Unidade | 50 | 1,20 | 60,00 |
| 129 | Touca descartável de polipropileno, gramatura de 20g/m2, elástico em toda a volta, diâMetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 Unidades. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | KASMED | Caixa | 30 | 9,97 | 299,10 |
| | | | | Total: | | 73.852,03 |

Condado - PB, 15 de Junho de 2022.

ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

09.478.023/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00021/2022 - 02

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ nº 07.936.090/0001-76
AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320
REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–00
(83) 3531-2145

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 53.555,95 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 16 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: **BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** CNPJ nº 07.936.090/0001-76
AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320
REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–00
(83) 3531-2145

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|--------------|---------|--------|------------|----------|
| 5 | Agulha Hipodérmica descartável, 40 x 12. Caixa com 100 Unidades. | MEDIX | Caixa | 10 | 9,00 | 90,00 |
| 7 | Álcool a 70%, gel, Frasco com, no mínimo, 1000ml | MEGA QUIMICA | Unidade | 400 | 7,59 | 3.036,00 |
| 9 | Almontilhas, 100ml. | J PROLAB | Unidade | 20 | 2,08 | 41,60 |
| 10 | Almontilhas, 300ml. | J PROLAB | Unidade | 20 | 3,02 | 60,40 |
| 11 | Almontilhas, 500ml. | J PROLAB | Unidade | 20 | 3,02 | 60,40 |
| 18 | Bandeja grande para cirurgia | GOLGRAN | Unidade | 15 | 37,81 | 567,15 |
| 19 | Bandeja pequena para cirurgia | GOLGRAN | Unidade | 30 | 26,00 | 780,00 |
| 22 | Cateter nasal para oxigênio nº 06, descartável, estéril, confeccionado em plástico, transparente atóxico e flexível. Com extremidades proximal fechada, arredondada dotada de orifícios. A extremidade distal deverá apresentar conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio. Livre de rebarbas, saliências ou qualquer outro defeito que prejudique seu uso. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 500 Unidades. | | Caixa | 6 | 400,00 | 2.400,00 |
| 23 | Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, medida única, estéril, embalado individualmente em saco plástico. | MARK MED | Unidade | 500 | 0,90 | 450,00 |
| 30 | Cuba Redonda em aço inoxidável, medindo 10 x 5cm, capacidade 300ml. | GOLGRAN | Unidade | 30 | 23,51 | 705,30 |
| 31 | Cuba Rim em aço inoxidável, medindo 26 x 12cm, capacidade 700ml. | GOLGRAN | Unidade | 30 | 49,99 | 1.499,70 |
| 32 | Detergente enzimático, com pH neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas em solução diluida, não corrosivo e biodegradável, com no mínimo 03 (enzimas) protease, amilase e lípase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de produtos de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve pustos posibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em Frascos com até 5 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, rocedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade | | galão | 70 | 77,00 | 5.390,00 |
| 33 | Equipo macrogotas com injetor lateral, para infusão, rolete para soro, corpo flexível, estéril. | MEDIX | Unidade | 3000 | 1,23 | 3.690,00 |
| 34 | Equipo microgotas com injetor lateral, rolete para soro, corpo flexível, estéril lote e fabricação, equipo para infusão, esterilizado a oxido de etileno, embalagem única, reg. Da ANVISA. | MEDIX | Unidade | 5000 | 1,62 | 8.100,00 |
| 41 | Especulo vaginal lubrificado descartável estéril polietileno tamanho P. | KOLPLAST | Unidade | 500 | 1,02 | 510,00 |

| 6 | Fita Adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil | | Rolo | 500 | 3,56 | 1.780,00 |
|----|--|--------------|---------|--------|--------|-----------|
| | remoção,sem rasgar,deixar resíduos ou manchas na superfície,capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave.Enrolada em anel rígido.Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de | | | | | |
| | validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 8 | Fixador de lâmina, citológico, polietilenoglicol em álcool etílico, spray com 100ml | KOLPLAST | Frasco | 40 | 9,00 | 360,00 |
| 0 | Garrote p/ aplicação de soro, material latéx de borracha natural, em tubo elástico resistente a tração e esterilização, comprimento mínimo 30 cm; nº 200 (Diamensões aproximadas: interno 3mm x externo 5,5mm). Rolo com 15 Metros. | LABOR IMPORT | Rolo | 100 | 1,82 | 182,00 |
| 2 | Látex transparente para oxigênio. | MEDICONE | Metro | 100 | 117,02 | 11.702,00 |
| 0 | Máscara de Venturi com concentração de oxigênio de 24% a 50%. Deve acompanhar 6 diluidores para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). A máscara deve ser flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. | ROMED | Unidade | 30 | 19,99 | 599,70 |
| 1 | Máscara de Venturi Pediátrico com concentração de oxigênio de 24% a 50%. Deve acompanhar 6 diluidores para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2). A máscara deve ser flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. | ROMED | Unidade | 30 | 19,99 | 599,70 |
| 2 | Máscara facial para oxigenioterapia com alta umidade, confeccionada em vinil transparente e macio, conexão para entrada de tubo de 22mm, faixa elástica ajustável à face do paciente. | ROMED | Unidade | 30 | 19,95 | 598,50 |
| 5 | Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão 100x, Frasco 100ml constando dados de procedência do produto, marca Do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, temperatura Que deve ser acondiciondada e registrado no ministério da saúde. Frasco c/ 100 ml | LABORCLIN | Unidade | 5 | 17,34 | 86,70 |
| 1 | Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Pediátrico, para adulto e crianças com peso acima de 30 kg, volume do balão de 320 ml, volume de entrega de 140ml, com reservatório, limitador de pressão: 40cm H2O, resistência expiratória/ inspiratória: 2cm H2O/ 3cm H2O | ROMED | Unidade | 8 | 139,65 | 1.117,20 |
| 3 | Sabonete liquido antibacteriano, balde com 5 litros | CINORD | Unidade | 40 | 58,14 | 2.325,60 |
| 4 | Saco para lixo comum na cor preta, capacidade 40 litros (47 x 55cm), pacote com 100 Unidades. | RAVA | Pacote | 10 | 11,84 | 118,40 |
| 6 | I I | RAVA | Pacote | 50 | 18,00 | 900,00 |
| 7 | Saco para lixo hospitalar, na cor branca, capacidade para 50 litros, pacote com 100 Unidades. | RAVA | Pacote | 30 | 23,40 | 702,00 |
| 8 | Scalp nº 19, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 Unidades | MEDIX | Caixa | 30 | 24,70 | 741,00 |
| 00 | Scalp nº 23, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente a dobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 Unidades | MEDIX | Caixa | 30 | 59,28 | 1.778,40 |
| 08 | Sonda de foley nº 14 com duas vias – descartável, estéril, c/ balão de 5 ml, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, lisa, siliconizada e apirogênica. Apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e de forma permanente. Dotada em sua extremidade distal de duas vias, sendo uma do balão e a outra via com ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação e conectores. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada atraumática com orifícios adequados, eficientes e bem acabados. O balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades, constando externamente os dados de identificação, procedencia fabricação/validade, lote e esterilização e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 Unidades | | Caixa | 20 | 17,60 | 352,00 |
| 09 | Sonda de foley nº 16 com duas vias — descartável, estéril, c/ balão de 5 ml, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, lisa, siliconizada e apirogênica. Apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e de forma permanente. Dotada em sua extremidade distal de duas vias, sendo uma do balão e a outra via com ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação e conectores. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada atraumática com orifícios adequados, eficientes e bem acabados. O balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades, constando externamente os dados de identificação, procedencia fabricação/validade, lote e esterilização e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 Unidades | | Caixa | 20 | 17,60 | 352,00 |
| 10 | Sonda de foley nº 18 com duas vias — descartável, estéril, c/ balão de 5 ml, confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, lisa, siliconizada e apirogênica. Apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e de forma permanente. Dotada em sua extremidade distal de duas vias, sendo uma do balão e a outra via com ponta levemente alargada, permitindo perfeita adaptação e conectores. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada atraumática com orifícios adequados, eficientes e bem acabados. O balão deverá ser simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual interna picotada nas extremidades, constando externamente os dados de identificação, procedencia fabricação/validade, lote e esterilização e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 Unidades | | Caixa | 20 | 17,60 | 352,00 |
| 18 | Soro anti-A (anticorpo monoclocal) reagente de imonohematologia anti corpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente | EBRAM | Frasco | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 19 | Soro anti-B (anticorpo monoclocal) reagente de imonohematologia anti corpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente | | Frasco | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 20 | Soro anti-D (anticorpo monoclocal) reagente de imonohematologia anti corpo monoclonal para teste em lâmina e tubo. Frasco com 10ml, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, com registro em órgão competente | EBRAM | Frasco | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 26 | Tentacânula, confeccionado em aço inoxidável, tamanho 16cm. | GOLGRAN | Unidade | 30 | 12,46 | 373,80 |
| 30 | Tubo de ensaio, sem borda, de 16 x 150mm | CRALPLAST | Unidade | 10 | 0,60 | 6,00 |
| 31 | Tubo endotraqueal n° 7,5 | CIRUTI | Unidade | 30 | 5,14 | 154,20 |
| 32 | Tubo endotraqueal n° 8 | CIRUTI | Unidade | 30 | 5,14 | 154,20 |
| | | | * | Total: | | 53.555,95 |

Condado - PB, 16 de Junho de 2022.

BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 07.936.090/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 00021/2022 - 03

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ n° 26.043.097/0001-03

R JOSE STUPELLO, 477 - *******

PARQUE ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO - SP - 14093-060

(16) 3951-1930

FATIMA.ALVES.SANTOS1@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB. 16 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ nº 26.043.097/0001-03

R JOSE STUPELLO, 477 - *******

PARQUE ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO - SP - 14093-060

(16) 3951-1930

FATIMA.ALVES.SANTOS1@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|-------------------------|---------|----------|------------|----------|
| 89 | Porta agulha Mayo Hegor em aço inoxidável, tamanho 12 cm. | FATO INSTRUMENTOS/QAYUM | Unidade | 15 | 35,50 | 532,50 |
| | | AND ELAHISONS | | | | |
| 128 | Tesoura (retirada de pontos) | FATO INSTRUMENTOS/QAYUM | Unidade | 55 | 45,00 | 2.475,00 |
| | | AND ELAHISONS | | | | |
| | | Total: | | 3.007,50 | | |

Condado - PB, 16 de Junho de 2022.

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

26.043.097/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00021/2022 - 04

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 26.156.923/0001-20 R Y DOIS, 355 – GALPAO01 DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB - 58082–025 (83) 3233-9798/ (83) 3222 EXPRESSDISTRIBUIDORA1@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 31.340,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 16 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |

Pelo Contratado

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 26.156.923/0001-20 R Y DOIS, 355 – GALPAO01 DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB - 58082–025 (83) 3233-9798/ (83) 3222 EXPRESSDISTRIBUIDORA1@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|--------------|---------|--------|------------|-----------|
| 14 | Aparelho glicosíMetro, aparelho medidor de glicose no sangue, fácil manuseio, confortável e prático. Monitor baseado em plataforma amperométrico portátil, para uso hospitalar, com faixa de medição entre 20 a 600mg/dl, volume da mostra de 1 microlitro, resultado em 10 segundos. O produto deve conter fabricante, lote, data de fabricação e registro na ANVISA. | | Unidade | 30 | 29,50 | 885,00 |
| 17 | Atadura de crepe de 20 cm x 4,5 m, cor natural, com 13 fios, constituídos de fios 100% algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, acondicionado em pacote plástico contendo 12 Unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no ministério da saúde. | | Pacote | 500 | 10,64 | 5.320,00 |
| 29 | Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 100% algodão 7,5cm x 7,5cm, 8 camadas e 5 dobras, pacote com 500 Unidades. O produto deve contendabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | ultra textil | Pacote | 500 | 7,99 | 3.995,00 |
| 39 | Especulo vaginal lubrificado descartável estéril polietileno tamanho G. | kolplast | Unidade | 500 | 1,17 | 585,00 |
| 40 | Especulo vaginal lubrificado descartável estéril polietileno tamanho M. | kolplast | Unidade | 500 | 1,19 | 595,00 |
| 51 | Gaze estéril (7,5 x 7,5) 13 fios, compressa; com 8 dobras esterelizadas por irradiação gamma confeccionadas com fios 100% algodão em tecido plano tipo tela, alvejadas, purificadas, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido dextrina, corantes c, Pacote c/500. | ultra textil | Pacote | 1000 | 9,88 | 9.880,00 |
| 52 | Gaze Rolo hospitalar (7,5 x 7,5) 11 fios, compressa; com 8 dobras esterilizadas por irradiação gamma confeccionadas com fios 100% algodão em tecido plano tipo tela, alvejadas, purificadas, isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido dextrina, corantes c, Rolo c/500 g. | ultra textil | Rolo | 500 | 9,88 | 4.940,00 |
| 73 | Máscara respirador N95. | protecme | Unidade | 500 | 0,98 | 490,00 |
| 79 | Papel Grau Cirúrgico para Esterilização T.20 cm 100 Metros | duotec | Rolo | 50 | 93,00 | 4.650,00 |
| | | | | Total: | | 31.340,00 |

Condado - PB, 16 de junho de 2022.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

26.156.923/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00021/2022 - 05

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ nº 02.248.312/0001-44

R GOVERNADOR VALADARES, 104 – *******

CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE - SAO JOSE DA LAPA - MG - 33350-000

(31) 3486-1771/(31) 3564

QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 38.209,40 (trinta e oito mil duzentos e nove reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | CEPALAB LABORATORIOS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ nº 02.248.312/0001-44

R GOVERNADOR VALADARES, 104 – *******

CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE - SAO JOSE DA LAPA - MG - 33350-000

(31) 3486-1771/(31) 3564

QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|--------------|---------|--------|------------|----------|
| 27 | Coletor de urina sistema fechado – esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala | GAMMA CRUCIS | Unidade | 500 | 4,00 | 2.000,00 |
| | para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando | | | | | |
| | externamente os dados de identificação, com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes, conector universal com ponto de coleta amostra | ı | | | | |

Paraíba , 21 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3201

| | com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação, pinça corta fluxo, apoio para deambulação, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e registro no ministério da saúde. | | | | | |
|-----|--|---------------|---------|--------|-------|-----------|
| | Fita de Glicemia Capilar – Tira para determinação de glicose, próprio para automonitorização, para uso em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, com faixa de medição mínima igual ou menor que 20 mg/dl, e máxima igual ou maior que 500 mg/dl. As tiras devem ser embaladas individualmente ou Frasco contendo no máximo 50 Unidades, acondicionadas de maneira apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. | ı | Unidade | 1500 | 24,00 | 36.000,00 |
| 127 | TermôMetro digital com sinal sonoro, que desliga automaticamente, compacto, para medir a temperatura corporal | MARCA PRÓPRIA | Unidade | 20 | 10,47 | 209,40 |
| | | | | Total: | | 38.209,40 |

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

CEPALAB LABORATORIOS LTDA 02.248.312/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00021/2022 - 06

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: LOTUS MEDICAL LTDA CNPJ n° 25.386.146/0001-48 R RIO MUCURI, 40 – ******* BAIRRO ALTO - CURITIBA - PR - 82840–340 (41) 9914-1990 LICITALOTUS@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preco, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 8.751,80 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | LOTUS MEDICAL LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: LOTUS MEDICAL LTDA

CNPJ n° 25.386.146/0001-48 R RIO MUCURI, 40 – *******

BAIRRO ALTO - CURITIBA - PR - 82840-340

(41) 9914-1990

LICITALOTUS@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|-------------------------|---------|--------|------------|----------|
| 43 | Estetoscópio pediátrico, auscultador simples para utilização em crianças, diafragma de 3,5cm de diâMetro, tubo de PVC de alta resistência, diafragma | | Unidade | 20 | 14,90 | 298,00 |
| | altamente sensível, acabamento do auscultador em zinco cromado, anel rosqueável para troca do diafragma. Cor: PRETO (Tubo) e PRATA | A | | | | |
| | (Auscultador e Haste). | | | | | |
| 49 | FluxôMetro com a função de controlar a vazão do gás, de acordo com a litragem recomendada. Produto de corpo de metal cromado, cápsula e bilha en | | Unidade | 20 | 52,69 | 1.053,80 |
| | policarbonato (PC), escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fáci | 1 | | | | |
| | manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e conexões padrão ABNT. | | | | | |
| 61 | Laringoscópio com lâmina, acabamento estriado, tamanho médio. | MIKATOS | Unidade | 5 | 360,00 | 1.800,00 |
| 125 | TensiôMetro: aparelho de aferição da pressão arterial, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro. | PREMIUM/NINGBO JIANGBEI | Unidade | 20 | 62,50 | 1.250,00 |
| 134 | Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio de até 15 litros, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, rosca de saída | a JG MORIYA | Unidade | 15 | 290,00 | 4.350,00 |
| | padrão ABNT e deve possuir válvula de segurança. | | | | | |
| | | | | Total: | | 8.751,80 |

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

LOTUS MEDICAL LTDA

25.386.146/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00021/2022 - 07

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 15.218.561/0001-39 RUA MAJOR BELMIRO, 200

SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-087

(083) 3343-7317

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 30.701,12 (trinta mil setecentos e um reais e doze centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 15.218.561/0001-39 RUA MAJOR BELMIRO, 200 SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400–087 (083) 3343-7317

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|--------------|---------|--------|------------|----------|
| 1 | Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura | | Pacote | 200 | 4,76 | 952,00 |
| | uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação. | | | | | |
| 54 | Gelco nº 20- cateter intravenoso/estéril 20G, caixa com 50. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | GAMMA CRUCIS | Caixa | 10 | 37,40 | 374,00 |
| 55 | Gelco nº 22- cateter intravenoso/estéril 22G, caixa com 50. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | GAMMA CRUCIS | Caixa | 10 | 37,40 | 374,00 |
| 56 | Gelco nº 24- cateter intravenoso/estéril 24G, caixa com 50. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | GAMMA CRUCIS | Caixa | 10 | 37,40 | 374,00 |
| 66 | Luva descartável, de procedimento individual, tamanho média, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvivel em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergenica, caixa contendo 100 pares. | MEDIX | Caixa | 300 | 17,68 | 5.304,00 |
| 67 | Luva descartável, de procedimento individual, tamanho pequena, confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvivel em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergenica, caixa contendo 100 pares. | MEDIX | Caixa | 400 | 17,68 | 7.072,00 |
| 77 | Papel Grau Cirúrgico para Esterilização T.10 cm 100 Metros | ESTERILCARE | Rolo | 50 | 47,08 | 2.354,00 |
| 78 | Papel Grau Cirúrgico para Esterilização T.15 cm 100 Metros | ESTERILCARE | Rolo | 50 | 70,64 | 3.532,00 |
| 92 | Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Pediátrico, para crianças e bebês com peso abaixo de 10Kg, volume do balão de 320 ml, volume de entrega de 140ml, com reservatório, limitador de pressão: 40cm H2O, resistência expiratória/ inspiratória: 2cm H2O/ 3cm H2O | SAFTI | Unidade | 8 | 123,66 | 989,28 |
| 106 | Seringa descartável de 20 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação núida permanente, com ponta conectada tipo luer, | SR COM E REP | Caixa | 150 | 61,20 | 9.180,00 |

| | embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100 Unidades | | | | | |
|-----|--|-------|--------|--------|-------|-----------|
| 107 | Solução de lugol, 1000ml | PROC9 | Frasco | 4 | 48,96 | 195,84 |
| | | | | Total: | | 30.701,12 |

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA 15.218.561/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00021/2022 - 08

Aos vinte dias do mês de junhode dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, localizada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **PHARMAPLUS LTDA**CNPJ n° 03.817.043/0001-52
RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800–000
(087) 3838-1652

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 21/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 21/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 83.964,70 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 21/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital do Pregão 21/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 21/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 021/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 21/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | PHARMAPLUS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO. 91

MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE - 56800-000

(087) 3838-1652

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Eletrônico nº 00021/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|------------|---------|--------|------------|-----------|
| 3 | Agulha Hipodérmica 0,70 x 25. Caixa com 100 Unidades | DESCARPACK | Caixa | 200 | 9,04 | 1.808,00 |
| 4 | Agulha Hipodérmica 0,80 x 25. Caixa com 100 Unidades | DESCARPACK | Caixa | 200 | 9,04 | 1.808,00 |
| 6 | Álcool 70% Solução, caixa com 12 Unidade. 500 ml | BELLOBELLA | Caixa | 100 | 72,03 | 7.203,00 |
| 8 | Algodão Pacote com 500 Unidades | NEVOA | Pacote | 400 | 11,74 | 4.696,00 |
| 21 | Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante, capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura a fechamento prático, caixa com 10. O produto deve conter fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. | | Caixa | 60 | 60,75 | 3.645,00 |
| 28 | Coletor universal nao esteril aproximadamente 80 ml Copo plástico descartável, não estéril, para coleta e transporte de material biológico con capacidade entre 80 e 120 ml, com tampa rosqueada que impeça vazamento e escala de 10 em 10 ml gravada, acompanhada de etiqueta adesiva para identificação. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade | 1 , | Unidade | 3500 | 0,31 | 1.085,00 |
| 37 | Esparadrapo microporoso medindo 10cm x 4,5m, tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesivo acrílico, caixa com 24 Unidades. | CIEX | Caixa | 100 | 152,93 | 15.293,00 |
| 59 | Lâmina de bisturi esterilizada nº 11. Caixa com 100 Unidades. | MEDIX | Caixa | 30 | 27,00 | 810,00 |
| 63 | Lençol de papel hospitalar 50 cm x 50m | DIAMANTE | Rolo | 200 | 6,56 | 1.312,00 |
| 64 | Luva cirúrgica 7,5 — estéril, descartável, látex. Anatômico, lubrificada com pó, adequada ao uso. Tipo da luva: par, Unidade de compra: pare(s complemento: em látex natural resistente a tração porém que permita sensibilidade tátil, impermeável. | LATEX BR | Par | 1000 | 1,33 | 1.330,00 |
| 65 | Luva cirúrgica 8,0- estéril, descartável, látex. Anatômico, lubrificada com pó, adequada ao uso. Tipo da luva: par, Unidade de compra: pare(s complemento: em látex natural resistente a tração porém que permita sensibilidade tátil, impermeável. | LATEX BR | Par | 1000 | 1,33 | 1.330,00 |
| 68 | Máscara cirúrgica dupla descartável – elástica, retangular, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, uso único, cor branca, caixa com 50 Unidades. | DESCARPACK | Caixa | 300 | 7,43 | 2.229,00 |
| 74 | Óculos para proteção hospitalar. | GLOBAL | Unidade | 200 | 3,72 | 744,00 |
| 99 | Scalp nº 21, cânula em aço inoxidável suporte alado flexível com protetor de agulha resistente, tubo em polietileno transparente, resistente adobraduras, bisel trifacetado de fácil penetração, conectado com tampa vedante, embalagem individual em papel. Caixa com 240 Unidades | DESCARPACK | Caixa | 30 | 61,24 | 1.837,20 |
| 102 | Seringa descartável de 01 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipuluer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de identificação. Caixa com 100 | ABL | Caixa | 200 | 22,95 | 4.590,00 |
| 105 | Seringa descartável de 10 ml com agulha 25x7, com agulha separada – siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectada tipoluer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica contendo dados de indentificação. Caixa com 100 Unidades | | Caixa | 150 | 44,55 | 6.682,50 |
| 121 | Soro fisiológico. Caixa com 24 Unidades de 500 ml | EQUIPLEX | Caixa | 200 | 137,81 | 27.562,00 |
| | | | | Total: | | 83.964,70 |

Condado - PB, 20 de junho de 2022.

PHARMAPLUS LTDA

03.817.043/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00022/2022-01

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417

CNPJ n° 19.870.253/0001-44

RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 90

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

(083) 981849563

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 33.868,10 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 022/2022, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 26 de Maio de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417 |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: **JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417** CNPJ n° 19.870.253/0001-44 RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 90 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 981849563

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|-----------|
| 2 | Abacaxi de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Unid | 840 | 5,20 | 4.368,00 |
| 3 | Alface de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. Entregues em molhos. | Molho | 196 | 2,15 | 421,40 |
| 7 | Beterraba de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; – casca lisa sem indicio de germinação; – isenta de sujidade e objetos estranhos. | Quilo | 50 | 6,60 | 330,00 |
| 8 | Cebola branca, tamanho médio, nova, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 394 | 6,85 | 2.698,90 |
| 9 | Cenoura de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 672 | 6,85 | 4.603,20 |
| 13 | Inhame, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Quilo | 50 | 7,25 | 362,50 |
| 15 | Laranja de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Unid | 5000 | 0,52 | 2.600,00 |
| 17 | Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio – TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 80 | 8,70 | 696,00 |
| 18 | Macaxeira de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 480 | 4,10 | 1.968,00 |
| 20 | Manga de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 1008 | 3,45 | 3.477,60 |
| 22 | Melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1900 | 1,68 | 3.192,00 |
| 24 | Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm. | Quilo | 10 | 34,50 | 345,00 |
| 27 | Pimentão e primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. | Quilo | 293 | 5,50 | 1.611,50 |
| 29 | Repolho Verde de primeira qualidade, aspecto, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. | Quilo | 50 | 7,80 | 390,00 |
| 30 | Tangerina, deve apresentar as características do cultivo bem defenidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. | Quilo | 30 | 6,00 | 180,00 |
| 31 | Tomate de primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. | Quilo | 1104 | 6,00 | 6.624,00 |
| | | | Total: | | 33.868,10 |

Condado - PB, 26 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS LINHARES PEREIRA 07370915417

19.870.253/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00022/2022-02

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493

CNPJ n° 26.535.461/0001-52 R MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA, 313 CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (83) 981575195

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 22/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 22/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 22/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 28.277,40 (vinte e oito mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 22/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 22/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 22/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 022/2022, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 22/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 26 de Maio de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493 |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: **LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493** CNPJ nº 26.535.461/0001-52 R MANOEL DANTAS DE OLIVEIRA, 313 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (83) 981575195

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00022/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|-------------|-----------|
| 1 | Abacate de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. | Quilo | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 4 | Banana prata, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Unid | 5000 | 0,52 | 2.600,00 |
| 5 | Batata do tipo inglesa de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 288 | 7,90 | 2.275,20 |
| 6 | Batata doce roxa ou branca, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 600 | 3,35 | 2.010,00 |
| 10 | Cheiro verde de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. Entregues em molhos. | Molho | 960 | 0,90 | 864,00 |
| 11 | Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | , Quilo | 30 | 5,15 | 154,50 |
| 12 | Goiaba de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 1008 | 4,20 | 4.233,60 |
| 14 | Jerimum caboclo, tamanho médio, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 480 | 3,35 | 1.608,00 |
| 16 | Limão de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. | Quilo | 20 | 4,80 | 96,00 |
| 19 | Mamão formosa de primeira qualidade Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 3024 | 2,90 | 8.769,60 |
| 21 | Maracujá de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 50 | 7,75 | 387,50 |
| 23 | Melão comum de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. | Quilo | 1008 | 3,75 | 3.780,00 |
| 25 | Pepino, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio. | Quilo | 30 | 3,65 | 109,50 |
| 26 | Pêra, de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca. | Quilo | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 28 | Repolho Roxo de primeira qualidade, aspecto, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. | Quilo | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 32 | Uva de 1ª qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio, transporte, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado. | Quilo | 30 | 7,75 | 232,50 |
| | | · | Total: | | 28.277,40 |

Condado - PB, 26 de Maio de 2022.

LENILDA DOS SANTOS MEDEIROS 06951396493

26.535.461/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00024/2022-01

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ n° 07.936.090/0001-76 AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–00 (83) 3531-2145

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 57.283,42 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e três mil e quarenta e dois centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2022.

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CNPJ n° 07.936.090/0001-76 AV. PEDRO MORENO GONDIM, 320 REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB - 58900–00 (83) 3531-2145

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|----------|---------|--------|------------|----------|
| 3 | Afastador de minnesota, qd 150 14 quinelado (odontocirurgia) | GOLGRAN | Unid | 10 | 13,60 | 136,00 |
| 6 | Agua oxigenada vol. 10 v/ 1litro | VICFARMA | Litro | 15 | 6,70 | 100,50 |
| 16 | Álcool 70% gel 01 litro | ITAJA | frasco | 300 | 9,00 | 2.700,00 |
| 18 | Algodão em manta em formato de rolo, o algodão deve apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência grumos ou imperezas, pacote de 500 g. | NATALYA | Pacote | 50 | 16,90 | 845,00 |
| 21 | Alicate ortodôntico 139 | GOLGRAN | unidade | 4 | 108,98 | 435,92 |
| 22 | Almotolia plástica transparente 500ml | J PROLAB | Unid | 15 | 4,84 | 72,60 |
| 35 | Alveolótomo curvo | 6BINVENT | Unid | 20 | 79,49 | 1.589,80 |
| 36 | Alveolotomo reto | 6BINVENT | Unid | 20 | 79,49 | 1.589,80 |
| 44 | Borracha de silicone p/stop – cursor com 100 unid | MAQUIRA | Pacote | 10 | 23,50 | 235,00 |
| 83 | Broca esférica PARA PEÇA RETA № 6 | ART DENT | UNID | 10 | 21,10 | 211,00 |
| 84 | Broca esférica PARA PEÇA RETA № 8 | ART DENT | UNID | 10 | 21,10 | 211,00 |
| 87 | Brocas gates – glidden nº 01 | TDK | Unid | 20 | 9,85 | 197,00 |
| 88 | Brocas gates – glidden nº 02 | TDK | Unid | 20 | 9,85 | 197,00 |
| 89 | Brocas gates – glidden n° 03 | TDK | Unid | 20 | 9,85 | 197,00 |
| 90 | Brocas gates – glidden n° 04 | TDK | Unid | 20 | 9,85 | 197,00 |
| 91 | Brocas gates – glidden n° 05 | TDK | Unid | 20 | 9,85 | 197,00 |
| 92 | Brocas gates – glidden n° 06 | TDK | Unid | 20 | 9,85 | 197,00 |
| 97 | Caixa de lima hedstroen primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE | TDK | Unid | 20 | 18,80 | 376,00 |

| | | 9 | | | | |
|-----|--|--------------|----------|----------|--------|-----------|
| | QUALIDADE OU SUPERIOR. | | | | | |
| 99 | Caixa de lima hedstroen primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 100 | Caixa de lima hedstroen segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 101 | Caixa de lima hedstroen segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 102 | Caixa de lima hedstroen segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE OUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,00 | 340,00 |
| 112 | Caixa de lima nº 06 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 113 | Caixa de lima nº 06 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 114 | Caixa de lima nº 06 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 115 | Caixa de lima nº 08 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 116 | Caixa de lima nº 08 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 117 | Caixa de lima nº 08 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 118 | Caixa de lima nº 10 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 119 | Caixa de lima nº 10 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 120 | Caixa de lima nº 10 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 17,40 | 348,00 |
| 128 | Capote cirúrgico gramatura 40g | ANADONA | unid | 5000 | 3,60 | 18.000,00 |
| 138 | Cinzel weldsted 3-4 | LIFLEX | Unid | 10 | 50,30 | 503,00 |
| 140 | Coletor de materiais perfurocortantes, caixa de papelão de 07 litros | DESCARPACK | Unid | 40 | 5,90 | 236,00 |
| 141 | | DESCARPACK | Unid | 40 | 7.60 | 304.00 |
| 159 | 1 | FREEDENT | Unid | 800 | 1,89 | 1.512,00 |
| 175 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | Unidade | 10 | 40.00 | 400.00 |
| 177 | 1 | 1 | Unid | 100 | 1,28 | 128,00 |
| 178 | | AF DO BRASIL | Unid | 100 | 1.28 | 128.00 |
| 183 | | LIFLEX | Unid | 20 | 9,60 | 192,00 |
| 186 | 1 1 2 | STEELMAX | Unid | 10 | 59.90 | 599.00 |
| 191 | | OGP | Unid | 30 | 12.60 | 378.00 |
| 212 | 1 | POLITAP | Unid | 100 | 4,20 | 420,00 |
| 213 | Fixador p/ radiografia odontológica frasco com 475 ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR. COM O MESMO PADRÃO DE | | | 40 | 1 ' | 1 ' |
| | QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Frasco | " | 26,90 | 1.076,00 |
| 260 | Isolante PARA ACRÍLICO – de fácil aplicação devido à sua viscosidade, permite fluidez e secagem rápida, com excelentes propriedades isolantes. * A espessura do filme é adequada, não causando alterações dimensionais – VIPI FILM – 01 litro | | Litro | 50 | 57,00 | 2.850,00 |
| 297 | 1 | | Envelope | 40 | 7,00 | 280,00 |
| 324 | | ASFER | Unid | 20 | 5,00 | 100,00 |
| 326 | Película radiográfica infantil p/ radiografia periapical, ep – 21 cx c/ 150. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Caixa | 15 | 250,00 | 3.750,00 |
| 327 | Película radiográfica p/ radiografia oclusal. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Caixa | 10 | 343,00 | 3.430,00 |
| 328 | Película radiográfica p/ radiografia periapical, adulto, ep – 21 cx c/ 150. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Caixa | 15 | 219,00 | 3.285,00 |
| 330 | F3 | LIFLEX | Unid | 10 | 14,30 | 143,00 |
| 378 | Revelador para radiografia uso odontológico 475ml. MARCA REFERENCIAL: KODAK OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Frasco | 40 | 27,00 | 1.080,00 |
| 384 | The state of the s | | Litro | 20 | 56,30 | 1.126,00 |
| 390 | | SR | unid | 50 | 0,44 | 22,00 |
| 391 | 1 1 | IMODONTO | pote | 10 | 177,00 | 1.770,00 |
| 393 | Solvente de guta-percha a base de casca de laranja | MAQUIRA | unidade | 10 | 18,30 | 183,00 |
| 394 | Sonda de nabers | LIFLEX | Unid | 10 | 13,10 | 131,00 |
| 403 | Taça de borracha p/contra-ângulo | AF DO BRASIL | Unid | 40 | 1,27 | 50,80 |
| 410 | | ANADONA | Pacote | 100 | 10,30 | 1.030,00 |
| | • | | | Total: | | 57.283,42 |
| | | | | 1 2-11-1 | | 1 |

Condado - PB, 22 de Junho de 2022.

BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

07.936.090/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00024/2022-02

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA

CNPJ n° 08.160.290/0001-42 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–575 (083) 3331-4306

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 88.158,75 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2022.

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA

CNPJ n° 08.160.290/0001-42 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–575 (083) 3331-4306

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|-------------|---------|--------|------------|-----------|
| 26 | Anestésico mepivacaína com epinefrina a 2% cx/ com 50 tubetes DE CRISTAL | DFL | Caixa | 100 | 158,00 | 15.800,00 |
| 27 | Anestésico tópico (aminobenzoato de etila) gel cx com 12g | DFL | Unidade | 50 | 11,00 | 550,00 |
| 29 | Antisséptico Bucal sem álcool com Gluconato de clorhexidina 0,12% e mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. FRASCO COM 2L COM BOMBA. MARCA REFERENCIAL:PERIOGARD – COLGATE OU SIMILAR COM OMESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | FRASCO | 50 | 63,00 | 3.150,00 |
| 32 | Babador Descartável com 100 unidades | BIODINÂMICA | pacote | 500 | 14,20 | 7.100,00 |
| 40 | Bandeja inox g | AÇONOX | Unid | 50 | 28,85 | 1.442,50 |
| 41 | Bandeja inox m | AÇONOX | Unid | 50 | 23,25 | 1.162,50 |
| 42 | Bandeja inox p | AÇONOX | Unid | 50 | 18,30 | 915,00 |
| 50 | BROCA 702 HL PARA PEÇA RETA | ANGELUS | unid | 20 | 15,70 | 314,00 |
| 51 | BROCA 703 HL PARA PEÇA RETA | ANGELUS | unid | 20 | 15,70 | 314,00 |
| 82 | Broca Endo Z | ANGELUS | Unid | 20 | 22,30 | 446,00 |
| 93 | Broqueiro com 21 furos em alumínio | CASSIFLEX | Unid | 20 | 26,54 | 530,80 |
| 103 | Caixa de lima k flexo file primeira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 18,60 | 372,00 |
| 104 | Caixa de lima k flexo file primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 18,60 | 372,00 |
| 105 | Caixa de lima k flexo file primeira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 18,60 | 372,00 |
| 106 | Caixa de lima k flexo file segunda série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE | ANGELUS | Unid | 20 | 18,60 | 372,00 |

| | QUALIDADE OU SUPERIOR. | | | | | |
|-------------------|---|--------------------|-----------------|-------|---------------|------------------|
| 107 | Caixa de lima k flexo file segunda série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 18,60 | 372,00 |
| 108 | Caixa de lima k flexo file segunda série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 18,60 | 372,00 |
| 109 | Caixa de lima k flexo file terceira série 21 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 19,40 | 388,00 |
| 110 | Caixa de lima k flexo file terceira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE OUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 19,40 | 388,00 |
| 111 | Caixa de lima k flexo file terceira série 31 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE OUALIDADE OU SUPERIOR. | ANGELUS | Unid | 20 | 19,40 | 388,00 |
| 121 | | AAF DO BRASIL | Caixa | 100 | 19.00 | 1.900.00 |
| 122 | | | Caixa | 100 | 19.00 | 1.900.00 |
| 123 | | | Caixa | 100 | 19.00 | 1.900,00 |
| 124 | 1 1 1 1 | | Caixa | 100 | 19.00 | 1.900.00 |
| 130 | 1 1 2 1 | | Caixa | 150 | 21,20 | 3.180,00 |
| 131 | , | 1 11 | Caixa | | 21,20 | 3.180,00 |
| 135 | | | Unid | | 16,20 | 162,00 |
| 139 | · · | 1 | Unid | 20 | 14.30 | 286.00 |
| 172 | 1 | | Frasco | F-* | 24,00 | 720,00 |
| 173 | | | unid | 15 | 17.30 | 259.50 |
| 184 | | * *** | Kit | | 34.35 | 687.00 |
| 199 | 1 1 7 | | Vidro | 1.7 | 6,38 | 319.00 |
| 205 | 1 | | Caixa | P | 39.90 | 2.394,00 |
| 206 | • | | Caixa | 60 | 42.00 | 2.520.00 |
| 206 | | | 1 | 11.1 | 42.00 | 2.520,00 |
| 232 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | Caixa Unid | 1 | 17.00 | 170.00 |
| | 1 6 | * *** | 1 | 1.7 | . , | 1 / |
| 233 | 1 5 | | Unid | | 17,00 | 170,00 |
| 234 | 1 | 1.75 | Unid | 20 | 83,80 | 1.676,00 |
| 235 | | | Unid | 20 | 139,80 | 2.796,00 |
| 259 | | | seringa | 50 | 98,00 | 4.900,00 |
| 267 | Lâmina para bisturi n.º 11 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE – MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Caixa | 30 | 32,00 | 960,00 |
| 268 | Lâmina para bisturi n.º 12 – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE – MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ADVANTIVE | Caixa | 30 | 32,00 | 960,00 |
| 269 | Lâmina para bisturi n.º 15C – caixa com 100 unidades. MARCA REFERENCIAL: SOLIDOR, MEDBLADE – MED GOLDMAN OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | ADVANTIVE | Caixa | 30 | 32,00 | 960,00 |
| 270 | Lamparina a álcool em alumínio | CASSIFLEX | Unid | 5 | 24,00 | 120,00 |
| 271 | Lençol de borracha. MARCA REFERENCIAL: MADEITEX OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | MK LIFE | Caixa | 30 | 25,30 | 759,00 |
| 296 | Lixa de aço para amálgama 4 mm – envelope com 12 unidades | AAF DO BRASIL | Envelope | 40 | 6,76 | 270,40 |
| 298 | Lixa em poliéster em resina composta – 150 tiras média fina com centro neutro – 4 mm x 170 mm | AAF DO BRASIL | Envelope | 40 | 7,80 | 312,00 |
| 301 | Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 6.5 – unidade com 1 par | LEMGRUBER | Unid | 600 | 1,60 | 960,00 |
| 302 | Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 7.0 – unidade com 1 par | LEMGRUBER | Unid | 600 | 1,60 | 960,00 |
| 303 | Luva cirúrgica estéril descartável – tamanho 7.5 – unidade com 1 par | LEMGRUBER | Unid | 400 | 1,60 | 640,00 |
| 322 | Pasta de granulação para acabamento em resina composta – seringa com 2g | IODONTOSUL | Unid | 10 | 15,29 | 152,90 |
| 335 | Pinça porta grampo tipo palmer | COOPERFLEX | Unid | 10 | 91,00 | 910,00 |
| 338 | | COOPERFLEX | Kit | 10 | 34,00 | 340,00 |
| 347 | Porta agulha tipo hegar-mayo de 14 cm | COOPERFLEX | Unid | 30 | 32,60 | 978,00 |
| 348 | | COOPERFLEX | Unid | 30 | 59,00 | 1.770,00 |
| 352 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | MAQUIRA | Kit | 10 | 49.00 | 490.00 |
| 353 | | | Kit | 10 | 49.00 | 490,00 |
| 379 | | | Unid | 30 | 52,90 | 1.587,00 |
| 381 | | | Unid | 40 | 104.33 | 4.173,20 |
| 385 | 1 | | Unid | 1.0 | 27,90 | 279,00 |
| | · · | | Unid | 1.7 | 49.50 | 495,00 |
| 389 | | IXLII I | Ciliu | | 1 77 1 | 1 1 |
| 389 400 | 1 61 | CASSIFIEX | unidade | 5 | 29.15 | 1145 75 |
| 400 | Sugador cirúrgico de metal | | unidade Unid | | 29,15 | 145,75 215,00 |
| 400 406 | Sugador cirúrgico de metal Tesoura metzenbaum de 18 cm (ponta romba e curva) | 0 | Unid | 10 | 21,50 | 215,00 |
| 400 406 409 | Sugador cirúrgico de metal Tesoura metzenbaum de 18 cm (ponta romba e curva) Tira de poliester 4 mm envelope c/ 50 unidade | 0 AAF DO BRASIL | Unid Pacote | 10 40 | 21,50 1,53 | 215,00 61,20 |
| 400 406 | Sugador cirúrgico de metal Tesoura metzenbaum de 18 cm (ponta romba e curva) Tira de poliester 4 mm envelope c/ 50 unidade | 0 AAF DO BRASIL | Unid | 10 40 | 21,50 | 215,00 |

Condado - PB, 22 de Junho de 2022.

FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA

08.160.290/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00024/2022-03

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 07.788.510/0001-14

R ADOLFO MANTOVANI, 232 - *******

RESIDENCIAL FLORIDA - RIBEIRAO PRETO - SP - 14026-295

(16) 3234-1290/(16) 3234

ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 210.194,30 (duzentos e dez mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato

será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 07.788.510/0001-14 R ADOLFO MANTOVANI, 232 – ******* RESIDENCIAL FLORIDA - RIBEIRAO PRETO - SP - 14026–295 (16) 3234-1290/ (16) 3234 ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|------------------------|---------|--------|------------|----------|
| 1 | Abridor de boca infantil, em borracha, macia e atóxica | Maquira / Maquira | Unid | 10 | 6,60 | 66,00 |
| 2 | Adesivo dentinário de boa qualidade em frasco único com 4ml; fotoativado, solvente a base de acetona; baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentárias, com liberação de flúor. MARCA REFERENCIAL: PRIME&BOND 2.1 – DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Unid | 40 | 35,00 | 1.400,00 |
| 5 | Agente hemostático de união à base de fibrina líquido | Hemoliq / Maquira | Frasco | 20 | 14,90 | 298,00 |
| 7 | Agulha Endo-eze tips irrigator pote com 20 unidades | Endo Eze / Ultradent | Pote | 15 | 56,00 | 840,00 |
| 19 | Algodão hidrofílico em rolete – pacote c/ 100 unid. | Soft Plus / Orlando ME | Pacote | 600 | 2,09 | 1.254,00 |
| 23 | Anestésico local Articaíne a 4% com Epinefrina 1:100.000 cx com 50 tubetes de CRISTAL | Articaine / DFL | Caixa | 50 | 176,00 | 8.800,00 |
| 25 | Anestésico local lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000 cx com 50 tubetes | Alphacaine / DFL | Caixa | 100 | 99,98 | 9.998,00 |
| 28 | Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray frasco 50 ml | Xylestesin / Cristália | Unidade | 20 | 135,00 | 2.700,00 |
| 30 | Antisséptico Bucal sem álcool. FRASCO COM 2L COM BOMBA | Plax / Colgate | FRASCO | 50 | 59,50 | 2.975,00 |
| 31 | Apoio para tamborel com 50 unidades | Maquira / Maquira | Pacote | 20 | 24,00 | 480,00 |
| 33 | Barreira gengival | Max Dam / Maquira | Unid | 15 | 11,19 | 167,85 |
| 38 | Arco de Ostby autoclavável | Maquira / Maquira | Unid | 10 | 9,22 | 92,20 |

| No. York grace-brief No. 1976 grace-brief No. 1976 No. 197 | | | | | | | - |
|--|-----|--|----------------------------|-------|------|--------|----------|
| Beautomips No. Service | 39 | Arco Young autoclavável | | | | 8,52 | 85,20 |
| Montacologies PC | | | | | | , | 1 1 |
| Book or Page 70 More March | | Broca cirúrgica 701 | | | | | 194,00 |
| No. Concentration From Property Prop | | • • | Kavo / Kavo | Unid | | | 194,00 |
| Section Peace determinal (NO) | | Broca cirúrgica 703 | | Unid | | | |
| Second community Second comm | | • | | | | | |
| | | · | | | | , | 1 1 |
| Sections Proceedings Proceedings Process Proce | | Broca diamantada 3081 | Microdont / 3R | Unid | 10 | 2,85 | 28,50 |
| Proceedimental content services (1973) Missioner 1974 | 57 | Broca diamantada 3082 | Microdont / 3R | Unid | 10 | 2,85 | 28,50 |
| Proc. Proc | 58 | Broca diamantada cone invertido 1031 | Microdont / 3R | Unid | 40 | 2,85 | 114,00 |
| | 59 | Broca diamantada cone invertido 1032 | Microdont / 3R | Unid | 40 | 2,85 | 114,00 |
| Section disconnected centre trials Section | 60 | Broca diamantada cone invertido nº 1033 | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| Broce dimentalis efforts (10) M Decoder (17) R Unit 10 2.85 142.50 | 61 | Broca diamantada cone invertido nº 1034 | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| Dece dimentals effects 1912 No. | 62 | Broca diamantada cone invertido nº 1035 | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| More Section Microbial | 63 | Broca diamantada esférica 1012 | Microdont / 3R | Unid | 50 | 2,85 | 142,50 |
| Proc. Broce dimensatics selfices 1603 ht Microbox 78 | 64 | Broca diamantada esférica 1012 hl | Microdont / 3R | Unid | 50 | 2,85 | 142,50 |
| Section Sect | 65 | Broca diamantada esférica 1013 | Microdont / 3R | Unid | 50 | 2,85 | 142,50 |
| Section Discontinuous effective 1015 Section Discontinuous effetivo ef | 66 | Broca diamantada esférica 1013 hl | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| Proceedings Process | 67 | Broca diamantada esférica 1014 | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| Proceed Administrate effective 1015 Microcken 178 Mide Did | 68 | Broca diamantada esférica 1014 hl | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| Proceedings Procedure Pr | 69 | Broca diamantada esférica 1015 | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| Page | 70 | Broca diamantada esférica 1015 hl | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| Proceedings Proceding Pr | 71 | Broca diamantada esférica 1016 | Microdont / 3R | Unid | 50 | 2,85 | 142,50 |
| Proceedings Proceding Pr | 72 | Broca diamantada esférica 1016 hl | Microdont / 3R | Unid | 30 | 2,85 | 85,50 |
| | | · | | | | | 1 1 |
| | | | | | | | 1 ' |
| Procedure Proc | | | | | | | |
| Procedure Proc | | | | | | , | |
| Press dimentally a submerent from at 1601 14,00 15 15,00 14,00 15 15,00 15,00 15,00 15 15,00 15 15,00 15 15,00 15 15,00 15 15,00 15 15,00 15 15,00 15 15,00 15,00 15,00 15 | | | | | 1 - | , | |
| Nove dissurantale of evaluments for as 3198ff 14,000 15,000 14,000 14,000 15,000 14,000 | | • | | | | | |
| Sec. Sec. Academication for art 3195T Microfour / 3R Unid 40 2.85 114.00 | | | | | | | |
| No. Microstont / SR | | • | | | | | |
| Bosca pl submemente de restina—serie dournals droined final Bosca pl submement de restina—serie de principal de prin | | | | | | , | |
| Broad p. seakmenten de ressin — série dournels tipo péra Microdont / SR Unid 80 1.61 128.80 | | • | | | | | |
| | | 1 * | | 1 | | | |
| Carcla andiografica simples com 100 unidades Pressing Pressi | | | | | | , | |
| Cápoula de amalgama OI ponção, consistência da mistura de CS90, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, GS 80T / SDI publicadas no control interporsinale, costultra, presa Regular, variação dimensional positiva. Composição: 490 de procincio, (50 midades). MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR, COM COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 132 Cimento Critrigico, apresentação: Pasta Pesta, ol Base de 90 ge 01 Catalisador de 90g, sem Eugenol em sua composição, pasta marcia que apresenta Pericem / Maquira una boa plasticidade e superficie lisa após a presa MARCA REFERENCIAL: PERCEM — TECHNEW, PERIODORD — DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 134 Cimento para preendiamento temporirin das cavidades dentiráis. MARCA REFERENCIAL: COLTOSOL — COLTENE, VILLECIE, COM O Ville Vie / Dental Vie Unid 40 (6,00) 44,00 (44,00) | | | | | | | |
| spusidade no contato interproximal, escultura, press Regular, variação dimensional positiva. Composição: pasta Pacia, 31.3% de Estanho, 28.7% de Estanho, 28.7% de Evento, 28.7% de Mercirio, 60 mindades), MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 132 Cimento Gritigico, apresentação: Pasta/Pasta, 01 Base de 90g e 01 Catalisador de 90g. Sem Eugenol em sua composição, pasta macia que apresenta Pericem / Maquiria ma boa plasticidade e superficie lisa após a presa. MARCA REFERENCIAL: PERICEM — TECHNEW, PERIOBOND — DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 134 Cimento para preenchimento temporário das cavidades demárias. MARCA REFERENCIAL: COLTOSOL. — COLTENE, VILLECIE, COM O Ville Vie / Dental Vile Unid 40 16,00 640,00 MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 142 Colgadura individual p' raios — x 143 Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tamari / Tamariman Caixa 30 23,00 690,00 QUALIDADE OU SUPERIOR. 149 Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tamari / Tamariman Caixa 30 23,00 690,00 QUALIDADE OU SUPERIOR. 150 Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tamari / Tamariman Caixa 30 23,00 690,00 QUALIDADE OU SUPERIOR. 151 Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tamari / Tamariman Caixa 30 23,00 690,00 QUALIDADE OU SUPERIOR. 152 Cone de gutapercha personio série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tamari / Tamariman Caixa 40 23,00 920,00 QUALIDADE OU SUPERIOR. 153 Cone de gutapercha personio série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tamari / Tamariman Caixa 40 23,00 920,00 QUALIDADE OU SUPERIOR. 154 Cone gutapercha personia série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tamari / Tamariman Caixa 40 23,00 9 | | | | | | | |
| SIMILAR, COM OM SISMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | qualidade no contato interproximal, escultura, presa Regular, variação dimensional positiva, Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. (50 unidades). MARCA REFERENCIAL: SDI OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | | | | |
| MESMO PADRÃO DE QUALIDÃDE OU SUPERIOR. | 132 | uma boa plasticidade e superfície lisa após a presa. MARCA REFERENCIAL: PERICEM – TECHNEW, PERIOBÓND – DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Kit | 15 | 135,00 | 2.025,00 |
| Cone de gutapercha acessorio f. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tanari/Tanariman Caixa 30 23,00 690,00 | 134 | | Ville Vie / Dental Vile | Unid | 40 | 16,00 | 640,00 |
| QUALIDADE OU SUPERIOR. | | 1 0 | | Unid | L . | | |
| QUALIDADE OU SUPERIOR. Conc. de gutapercha acessorio XF. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tanari / Tanariman Caixa 30 23,00 690,00 | 148 | QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Caixa | | 23,00 | 690,00 |
| QUALIDADE OU SUPERIOR. Cone de gutapercha primeira série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tanari / Tanariman Caixa 40 23,00 920,00 | 149 | | Tanari / Tanariman | Caixa | | 23,00 | 690,00 |
| QUALIDADE OU SUPERIOR. Cone de gutapercha segunda série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tanari/Tanariman Caixa 40 23,00 920,00 | 150 | | Tanari / Tanariman | Caixa | 30 | 23,00 | 690,00 |
| QUALIDADE OU SUPERIOR. 153 Cone de gutapercha segunda série. MARCA REFERENCIAL: INJECTA, DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Tanari/Tanariman QUALIDADE OU SUPERIOR. 154 Cone guta-percha Protaper fl-f2-f3 155 Cone guta-percha Protaper fl-f2-f5 156 Cone guta-percha Protaper fl-f2-f5 157 Creme dental adulto com flúor 158 Creme dental adulto com flúor 160 Cuba metálica para antissepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas) 159 EDTA 160 EDTA 160 SIMPRIOR. 170 Caixa 40 37,00 1.480,00 1.480,00 1.55 1.240,00 1.60 10,70 107,00 1.60 107,0 | 151 | | Tanari / Tanariman | Caixa | 40 | 23,00 | 920,00 |
| QUALIDADE OU SUPÉRIOR. R | 152 | | Tanari / Tanariman | Caixa | 40 | 23,00 | 920,00 |
| 155 Cone guta—percha Protaper f4—f5 Tanari / Tanariman Caixa 40 37,00 1.480,00 158 Creme dental adulto com flúor Ice Clean 70gr / Ice Fresh Unid 800 1,55 1,240,00 160 Cuba metálica para antissepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas) Fami / Fami Unid 10 10,70 107,00 176 EDTA Maquira / Maquira Unidade 30 5,30 159,00 | | | Tanari / Tanariman | Caixa | 40 | 23,00 | 920,00 |
| 158 Creme dental adulto com flúor Ice Clean 70gr / Ice Fresh Unid 800 1,55 1,240,00 160 Cuba metálica para antissepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas) Fami / Fami Unid 10 10,70 107,00 176 EDTA Maquira / Maquira Unidade 30 5,30 159,00 | 154 | | Tanari / Tanariman | Caixa | | | 1 |
| 160 Cuba metálica para antissepsia de 8 ou 9 cm de diâmetro (bordas lisas) Fami / Fami Unid 10 10,70 107,00 176 EDTA Maquira / Maquira Unidade 30 5,30 159,00 | | 1 * 1 . | | Caixa | | | 1.480,00 |
| 176 EDTA Maquira / Maquira Unidade 30 5,30 159,00 | | The state of the s | Ice Clean 70gr / Ice Fresh | Unid | 800 | 1,55 | 1.240,00 |
| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | | 1 1 |
| 180 Escova dental adulto Dental K / C Kovacs Unid 3000 0,75 2.250,00 | | EDTA | 1 1 | | - | | |
| | 180 | Escova dental adulto | Dental K / C Kovacs | Unid | 3000 | 0,75 | 2.250,00 |

| 181 | Escova dental infantil | Dental K / C Kovacs | Unid | 3000 | 0,65 | 1.950,00 |
|------------|--|----------------------------|------------|------|-----------------|----------|
| 195 | | | Unid | 5 | 33,00 | |
| | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 10.0 | 1 | r | | 165,00 |
| 197 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 1 1 1 | Vidro | 10 | 9,20 | 92,00 |
| 198 | | | Vidro | 20 | 11,10 | 222,00 |
| 209 | 1 1 | | Rolo | 5 | 18,00 | 90,00 |
| 210 | | | Unid | 50 | 1,60 | 80,00 |
| 214 | | 1 1 | Frasco | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 215 | | 1 1 1 | Tubo | 200 | 4,00 | 800,00 |
| 216 | Fórceps de uso odontológico n.º 01 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 217 | Fórceps de uso odontológico n.º 150 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 218 | Fórceps de uso odontológico n.º 151 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 219 | Fórceps de uso odontológico n.º 16 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 220 | Fórceps de uso odontológico n.º 17 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 221 | Fórceps de uso odontológico n.º 181 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 222 | Fórceps de uso odontológico n.º 18r para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 223 | Fórceps de uso odontológico n.º 65 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 224 | Fórceps de uso odontológico n.º 69 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 225 | Fórceps infantil de uso odontológico n.º 01 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 226 | Fórceps infantil de uso odontológico n.º 03 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 227 | Fórceps infantil de uso odontológico n.º 04 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 228 | Fórceps infantil de uso odontológico n.º 05 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 229 | Fórceps infantil de uso odontológico n.º 06 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 230 | Fórceps infantil de uso odontológico n.º 101 para exodontia – embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e reg. No ms. | Golgran / Golgran | Unid | 10 | 80,50 | 805,00 |
| 251 | Hidróxido de cálcio P.A | Maquira / Maquira | Unid | 10 | 4,60 | 46,00 |
| 252 | Hidróxido de cálcio – pasta/pasta, 24g (cimento) tipo dycal | Hydcal / Maquira | Caixa | 20 | 37,00 | 740,00 |
| 253 | Hipoclorito de sódio 1% | Asfer / Asfer | Litro | 30 | 2,85 | 85,50 |
| 254 | Hipoclorito de sódio 2,5% | Ciclofarma / Ciclofarma | Litro | 30 | 3,40 | 102,00 |
| 255 | | Maquira / Maquira | caixa | 80 | 29,00 | 2.320,00 |
| 256 | Ionômero de vidro c – pó, com liberação de flúor–10g, autopolimerizável + Ionômero de vidro c – líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION – SS WHITE, MAXXION – FGM, VITRO FIL – DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Kit pó e l | 15 | 22,00 | 330,00 |
| 257 | Ionômero de vidro f – pó, com liberação de flúor – 10g, autopolimerizável) + Ionômero de vidro f – líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION – SS WHITE, MAXXION – FGM, VITRO FIL – DFL OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | Vidrion F / SS Whte | Kit pó e l | 10 | 72,00 | 720,00 |
| 258 | Ionômero de vidro r – pó, com liberação de flúor – 10g autopolimerizável + Ionômero de vidro r – líquido, frasco com 8ml, a base de ácido tartárico e água destilada, possuindo adesão ao esmalte e dentina, autopolimerizável. MARCA REFERENCIAL: VIDRION – SS WHITE, MAXXION – FGM. VITRO FIL – DFL OU SIMILAR. COM O MESMO PADRÃO DE OUALIDADE OU SUPERIOR. | Maxxion R / Dentscare FGM | Kit pó e l | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 261 | 1 - 7 | Tooms don't o/ 9 / Tr 1 1 | v:. | 5 | 56.00 | 280.00 |
| 261 | 10 1 | | Kit | r | 56,00 | 280,00 |
| 262 274 | | Tecnodent c/ 8 / Tecnodent | Kit | 30 | 56,00 300,00 | 280,00 |
| 274 | Lima rotatória Protaper Universal f4 25mm blister com 6 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | blister | 30 | 300,00 | 9.000,00 |
| 275 | Lima rotatória Protaper Universal f5 25mm blister com 6 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | 1 7 | blister | 30 | 300,00 | 9.000,00 |
| 276 | Lima rotatória Protaper Universal f4 31mm blister com 6 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | blister | 30 | 300,00 | 9.000,00 |
| 277 | Lima rotatória Protaper Universal f5 31mm blister com 6 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | Mailefer / Dentsply | blister | 30 | 300,00 | 9.000,00 |
| 288 | Lima reciprocante wave one small blister com 03 unidades 25mm | Mailefer / Dentsply | blister | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| 289 | Lima reciprocante wave one small blister com 03 unidades 31 mm | Mailefer / Dentsply | blister | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| 290 | | Mailefer / Dentsply | blister | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| 291 | Lima reciprocante wave one primary blister com 03 unidades 31mm | Mailefer / Dentsply | blister | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| | | | | | | |

| | | | - | | | - | |
|--|-----|--|--------------------------|---------|--------|--------|------------|
| | 292 | 1 | Mailefer / Dentsply | blister | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| | | * | | | | | 6.000,00 |
| Manier Septeme | | 1 0 | | | | 1 - 1 | 6.000,00 |
| Miscora PMSFFE are without | 1 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | 1.1 | | 6.000,00 |
| Major North Major North Major North Pace 10 8,60 | | | 1 | | 1.1 | | 28,00 |
| Proceedings Process | 1 | | | 1 | 1 | 7. | 805,00 |
| Parameteochorder cambrach 20mm | | | | | 1.1 | | 96,00 |
| Part Prince page profiles destriats 50g Mayer / Mayers / Mayer / Mayers Prince D. 1,70 | | | <u> </u> | | 1 . | 1.1 | 35,20 |
| Process Proc | | · | | Vidro | 1.1 | | 63,00 |
| Pertundant de largoid de harrache alesseuenth Copperfiex Copperf | | Pasta branca para profilaxia dentária – 50g | Maquira / Maquira | Bisnaga | | 7 | 215,00 |
| Programme Cooperfiex Unid 10 19.00 | | Pedra pomes, pote com 100g para uso odontológico | Maquira / Maquira | Pote | 20 | 3,70 | 74,00 |
| Programmer Coopenfies / Coopenfies Unid 10 90.00 | | · · · | | | 1.1 | | 1.120,00 |
| Popular Popu | | | | | 10 | 1 ' | 190,00 |
| Program bedaums do 13 cm Cooperface X Cooperface X Designal (10 \$2,00 \$2,00 \$37.5 Program de allia de 16 cm Cooperface X Designal (10 \$2,00 \$37.5 Prota de paged absorceres primeira série \$1.00 \$2.50 \$3.0 \$ | | Pinça goiva | Cooperflex / Cooperflex | Unid | 10 | 1.7.1. | 190,00 |
| Pages de alla de 16 cm | | Pinça miller | Cooperflex / Cooperflex | Unid | 5 | 27,00 | 135,00 |
| Note to be proal absorved per immers seine Tanari / Tanariman Unid 30 25,00 | 336 | Pinças backaus de 13 cm | Cooperflex / Cooperflex | Unid | 10 | 32,00 | 320,00 |
| Potta de pugel abnovemes regentade softe Tatari Tamatrimon Unid 50 25,00 | 337 | Pinças de allis de 16 cm | Cooperflex / Cooperflex | Unid | 10 | 32,00 | 320,00 |
| 1907 SA DE ULTRASSOM pum periodonis compatives ULTRASSOM ET SONIC GNATUS Holder / Bolders Holders Holder / Bolders Holders | 1 | Ponta de papel absorvente primeira série | Tanari / Tanariman | Unid | 30 | 25,00 | 750,00 |
| Parta algodade de inno. 10. 0.0.6m | I. | Ponta de papel absorvente segunda série | Tanari / Tanariman | Unid | 30 | 25,00 | 750,00 |
| Person analysem de platitico autocidavievel Maguirar / Maguira | 342 | PONTAS DE ULTRASSOM para periodontia compatíveis ULTRASSOM JET SONIC GNATUS | Holdent / Holdent | Unid | 10 | 110,00 | 1.100,00 |
| Preven Preven Unid 20 24.50 | 349 | Porta algodão de inox 10 x 0,8cm | Fami / Fami | Unid | 6 | 67,00 | 402,00 |
| Presult Presun Pr | 350 | Porta amálgama de plástico autoclavável | Maquira / Maquira | Unid | 50 | 14,00 | 700,00 |
| Régus endodatics milimentada | 354 | Pote com tampa de vidro para resina | Preven / Preven | Unid | 20 | 24,50 | 490,00 |
| Revisa cristal tempoptimerizável embalagem de 1kg. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Clássico / Clássic | 357 | Presilha com corrente para guardanapo | Preven / Preven | Unid | 10 | 6,20 | 62,00 |
| QUIALIDADE OU SUPERIOR Pacote Pacote Simple Pacote Simple Pacote Simple Pacote Simple Simple Pacote Simple Sim | 360 | Régua endodôntica milimetrada | Maquira / Maquira | Unid | 20 | 8,60 | 172,00 |
| QUALIDADE OU SUPERIOR Seria anchorate embalagem de 18g MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRAO DE Clássico Clássico Pacote 25 18,000 | 362 | | Clássico / Clássico | Pacote | 25 | 180,00 | 4.500,00 |
| QUALIDADE OU SUPERIOR. Sessin arosa utopolimerizável embalagem de 475g MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRAO DE Jet c' 440gr / Clássico Pacote 25 110,00 | 363 | | Jet c/ 440 gr / Clássico | Pacote | 25 | 110,00 | 2.750,00 |
| QUALIDADE OÙ SUPERIOR. 866 Resina rosa tempoglimeriziwel embalagem de 18g MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE Clássico / Clássico / QUALIDADE OÙ SUPERIOR. 877 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimeriziwel, indicada p' restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 30 48,90 e ao desgaste, com ótimo resultado em estérica. Embalagem com 4g, Cor al. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 878 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizivel, indicada p' restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 e ao desgaste, com ótimo resultado em estérica. Embalagem com 4g, cor a 35, MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 879 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizivel, indicada p' restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 e ao desgaste, com ótimo resultado em estérica. Embalagem com 4g, Cor bž. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 870 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p' restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 e ao desgaste, com ótimo resultado em estérica. Embalagem com 4g, Cor bž. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 872 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p' restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 e ao desgaste, com ótimo resultado em estérica. Embalagem com 4g, Cor bž. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 873 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p' restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistê | 364 | | Clássico / Clássico | Pacote | 25 | 180,00 | 4.500,00 |
| QUALIDADE OU SUPERIOR. Session dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 30 48,90 | 365 | | Jet c/ 440gr / Clássico | Pacote | 25 | 110,00 | 2.750,00 |
| e ao desgaste, com órimo resultado em estérica. Embalagem com 4g, Cór al. MÁRCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 370 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 48,90 48,90 371 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 372 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 372 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 372 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 372 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 372 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 373 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Bisnaga 20 48,90 | 366 | | Clássico / Clássico | Pacote | 25 | 180,00 | 4.500,00 |
| e ao desgaste, com ótimo resultado em estérica. Embalagem com 4g, cor a3,5. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 371 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M 372 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M 372 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M 373 Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M 380 Rolo de esterilização JCm x 100m 380 Rolo de esterilização JCm x 100m 381 Rolo de esterilização 3Cm x 100m 382 Rolo de esterilização 3Cm x 100m 383 Rolo de esterilização 3Cm x 100m 384 Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml 385 Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml 386 Sugador Descartável 387 Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) 500 ml 388 Sugador Descartável 389 Sugador Descartável 380 Monoart / Boma 380 pacote 380 Monoart / Boma 381 Pacote 380 Pacote Rologico (cloreto de sódio 0,9%) 500 ml 381 Partam / Partam 382 Unid 10 383 Sugador Descartável 384 Monoart / Boma 385 Sugador Descartável 386 Sugador Descartável 387 Cooperflex / Cooperflex 388 Unid de ponta aguda curva de 15 cm 389 Sugador Descartável 380 Monoart / Boma 380 Pacote 380 Monoart / Boma 380 Monoart | 367 | e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor a1. MÁRCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O | | Bisnaga | 30 | 48,90 | 1.467,00 |
| e ao desgaste, com ditimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Ĉor b2. MÂRCA REFERENCIAL: Ż100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração and entes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração and entes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração and entes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauras Z100 / 3M Resina dental de boa qualidade micro hibrida fotopolimerizável, indicada p/ restauras Z100 / 34,00 Resina de sterilização 30cm x 100m Resina / Cipack / Cipamed Unid 10 134,00 14,00 15,00 | 370 | e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3,5. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O | | Bisnaga | 20 | 48,90 | 978,00 |
| e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Ĉor b3. MÁRCA REFERENCIAL: Ż100 – 3M OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. 380 Rolo de esterilização 15cm x 100m 382 Rolo de esterilização 25cm x 100m 383 Rolo de esterilização 25cm x 100m 384 Rolo de esterilização 30cm x 100m 385 Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml 387 Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml 388 Sugador Descartável 389 Sugador Descartável 380 Monoart / Borna 381 May Sela/Maquira 382 Ji Parma 383 Ji Parma 384 Ji Parma 385 Ji Parma 386 Ji Parma 387 Sor fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) 500 ml 388 Ji Parma 389 Ji Parma 380 Ji | 371 | e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b2. MÁRCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O | | Bisnaga | 20 | 48,90 | 978,00 |
| Rolo de esterilização 25cm x 100m Cipack / Cipamed Unid 10 134,00 158,00 Rolo de esterilização 30cm x 100m Cipack / Cipamed Unid 10 158,00 17,00 187 Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml Max Seal / Maquira Unid 10 17,00 17,10 17,10 189 Sugador Descartável Monoar / Boma pacote 500 8,70 402 Tamborel Maquira / Maquira Unid 10 22,50 404 Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm Cooperflex / Cooperflex Unid 10 25,50 405 Tesoura cirúrgica do tipo Spencer Cooperflex / Cooperflex Unid 10 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 | 372 | e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor b3. MARCA REFERENCIAL: Z100 - 3M OU SIMILAR, COM O | Z100 / 3M | Bisnaga | 20 | 48,90 | 978,00 |
| Rolo de esterilização 30cm x 100m Cipack / Cipamed Unid 10 158,00 Rolo de esterilização 30cm x 100m Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/15 ml Max Seal / Maquira Unid 10 17,00 Parma / JP Farma Unid 200 7,10 Parma / JP Farma Unid 200 Rolo R | | Rolo de esterilização 15cm x 100m | Cipack / Cipamed | Unid | 50 | | 3.975,00 |
| Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml Max Seal / Maquira Unid 10 17,00 397 Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) 500 ml JP Farma / JP Farma unid 200 7,10 398 Sugador Descartável Monoart / Boma pacote 500 8,70 402 Tamborel Maquira / Maquira unidade 5 22,50 404 Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm Cooperflex / Cooperflex Unid 10 25,50 Cooperflex / Cooperflex Unid 10 32,00 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva 408 Tricresol formalina 20 ml Maquira / Maquira Maquira / Maquira Unid 10 17,50 410 411 Tricresol formalina 20 ml Maquira / Maquira Maquira / Maquira Unid Tricresol formalina 20 ml Maquira / Maquira Tricresol formalina 20 ml Maquira / Maquira Unid Tricresol formalina 20 ml | 382 | Rolo de esterilização 25cm x 100m | Cipack / Cipamed | Unid | 10 | 134,00 | 1.340,00 |
| Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) 500 ml JP Farma / JP Farma unid 200 7,10 398 Sugador Descartável Monoart / Boma pacote 500 8,70 402 Tamborel Maquira / Maquira unidade 5 22,50 404 Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm Cooperflex / Cooperflex / Cooperflex Unid 10 25,50 405 Tesoura cirúrgica do tipo Spencer Cooperflex / Cooperflex Unid 10 32,00 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva 10 10 10,000 411 Tricresol formalina 20 ml Maquira / Maquira Unid 15 4,40 414 Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU Varnal / Biodinamica Frasco 60 11,80 | | Rolo de esterilização 30cm x 100m | Cipack / Cipamed | Unid | 10 | 158,00 | 1.580,00 |
| Sugador Descartável Monoart / Boma pacote 500 8,70 402 Tamborel Maquira / Maquira unidade 5 22,50 404 Tesoura cirárgica de ponta aguda curva de 15 cm Cooperflex / Cooperflex / Cooperflex Unid 10 25,50 405 Tesoura cirárgica do tipo Spencer Cooperflex Unid 10 32,00 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva 408 Tesoura pequena tipo fris ponta curva 409 Maquira / Maquira Unid 10 17,50 411 Tricresol formalina 20 ml Maquira Maquira Unid 15 4,40 414 Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU Varnal / Biodinamica Frasco 60 11,80 | | Selante de cicatrículas e fissuras fotopolimerizável – cor branco leitoso ou opaco c/ 15 ml | Max Seal / Maquira | Unid | 10 | 17,00 | 170,00 |
| 402 Tamborel Maquira Maquira unidade 5 22,50 404 Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm Cooperflex / Cooperflex / Cooperflex / Unid 10 25,50 405 Tesoura cirúrgica do tipo Spencer Cooperflex / Unid 10 32,00 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva 408 Cooperflex / Cooperflex / Unid 10 10 17,50 410 Tricresol formalina 20 ml Maquira / Ma | 397 | Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) 500 ml | JP Farma / JP Farma | unid | 200 | 7,10 | 1.420,00 |
| Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm Cooperflex / Cooperflex Unid 10 25,50 405 Tesoura cirúrgica do tipo Spencer Cooperflex Unid 10 32,00 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva Cooperflex Unid 10 17,50 411 Tricresol formalina 20 ml Maquira / Maquira Unid 15 4,40 414 Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU Varnal / Biodinamica Frasco 60 11,80 Cooperflex / Cooperflex Unid 10 17,50 Maquira / Maquira Unid 15 4,40 11,80 Verniz cavitário. | | Sugador Descartável | Monoart / Boma | pacote | 500 | 8,70 | 4.350,00 |
| 405 Tesoura cirúrgica do tipo Spencer Cooperflex / Cooperflex / Cooperflex / Unid 10 32,00 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva Cooperflex / Unid 10 17,50 411 Tricresol formalina 20 ml Maquira Maquira Unid 15 4,40 414 Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU Varnal / Biodinamica Frasco 60 11,80 | 402 | Tamborel | Maquira / Maquira | unidade | 5 | 22,50 | 112,50 |
| 407 Tesoura pequena tipo fris ponta curva Cooperflex / Cooperflex Unid 10 17.50 411 Tricresol formalina 20 ml Maquira Maquira Unid 15 4.40 414 Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU Varnal / Biodinamica Frasco 60 11.80 | 404 | Tesoura cirúrgica de ponta aguda curva de 15 cm | Cooperflex / Cooperflex | Unid | 10 | 25,50 | 255,00 |
| 411 Tricresol formalina 20 ml Maquira / Maquira / Maquira / Maquira Unid 15 4,40 414 Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU Varnal / Biodinamica Frasco 60 11,80 | 405 | Tesoura cirúrgica do tipo Spencer | Cooperflex / Cooperflex | Unid | 10 | 32,00 | 320,00 |
| 414 Verniz cavitário. MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU Varnal/Biodinamica Frasco 60 11,80 | 407 | Tesoura pequena tipo fris ponta curva | Cooperflex / Cooperflex | Unid | 10 | 17,50 | 175,00 |
| | 411 | Tricresol formalina 20 ml | Maquira / Maquira | Unid | 15 | 4,40 | 66,00 |
| SUPERIOR. | 414 | Verniz cavitário, MARCA REFERENCIAL: CAVITINE SS WIHTE OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | Varnal / Biodinamica | Frasco | 60 | 11,80 | 708,00 |
| Total: | | | | | Total: | | 210.194,30 |

Condado - PB, 22 de Junho de 2022.

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

07.788.510/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00024/2022-04

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 09.478.023/0001-80 RUA ODON BEZERRA, 16 CENTRO - SOUSA - PB - 58800–130 (83) 3522-2850 - ANDRÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 24/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 24/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 24/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 155.476,50 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 24/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 24/2022.

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 24/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 024/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 24/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de Junho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

PROPONENTE: ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° 09.478.023/0001-80 RUA ODON BEZERRA, 16 CENTRO - SOUSA - PB - 58800–130 (83) 3522-2850 - ANDRÉ

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00024/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|------------|--------|--------|------------|----------|
| 4 | Afastadores de farabeuf de 13 cm | KONNEM | Unid | 10 | 14,40 | 144,00 |
| 8 | Agulha Hipodérmica Estéril Modelo 20x0,55 (24G x ¾") caixa com 100 | MEDIX | caixa | 10 | 12,20 | 122,00 |
| 9 | Agulha gengival odontológica curta descartável 30g/ caixa com 100 unid. | SOLIDOR | Caixa | 100 | 36,38 | 3.638,00 |
| 10 | Agulha gengival odontológica longa descartável 27g/ caixa com 100 unid. | SOLIDOR | Caixa | 100 | 36,38 | 3.638,00 |
| 11 | Alavanca Apexo 303 | KONNEM | Unid | 10 | 25,80 | 258,00 |
| 12 | Alavanca apical conjunto (direita,esquerda e reta) | KONNEM | Kit | 20 | 70,50 | 1.410,00 |
| 13 | Alavanca Heidbrink kit (direita, esquerda e reta) | KONNEM | Kit | 10 | 70,50 | 705,00 |
| 14 | Alavanca seldin conjunto (direita,esquerda e reta) | KONNEM | Kit | 30 | 70,50 | 2.115,00 |
| 15 | Álcool 70% líquido 01 litro | ITAJA | frasco | 500 | 7,40 | 3.700,00 |
| 17 | Alginato odontológico presa rápida e baixo escoamento, livre de poeira | MAQUIRA | Pacote | 50 | 15,10 | 755,00 |
| 34 | Bicarbonato para profilaxia 250 mg | 2i | frasco | 20 | 5,80 | 116,00 |
| 37 | Aplicador de hidróxido de cálcio | KONNEM | Unid | 30 | 7,23 | 216,90 |
| 49 | Broca Cirúrgica Zecrya PARA PEÇA RETA | MICRODONT | UNID | 20 | 22,20 | 444,00 |
| 53 | Broca de tungstênio maxi-cut | MICRODONT | Unid | 10 | 81,00 | 810,00 |
| 54 | Broca de tungstênio mini-cut | MICRODONT | Unid | 10 | 81,00 | 810,00 |
| 94 | Brunidor simples n° 29 | KONNEM | Unid | 10 | 7,65 | 76,50 |
| 96 | Cabo p/ espelho bucal nº05 | IODONTOSUL | Unid | 30 | 4,23 | 126,90 |
| 98 | Caixa de lima hedstroen primeira série 25 mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | Unid | 20 | 18,48 | 369,60 |

| | | 1 | F | To a | 1 | |
|-----|--|---|---------|------|--------|----------|
| 125 | Calen c/ pmcc | | Unid | | 61,20 | 612,00 |
| 126 | Calen sem pmcc | • | Unid | 10 | 61,20 | 612,00 |
| 143 | Compressas de gazes cortadas 7,5 x 7,5 pacote com 500 unidades | | Pacote | 200 | 9,35 | 1.870,00 |
| 144 | Condensador para amalgama nº 01 | 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - | Unid | 10 | 7,69 | 76,90 |
| 145 | Condensador para amalgama nº 02 | | Unid | 10 | 7,69 | 76,90 |
| 146 | Condensador para amalgama nº 03 | | Unid | 10 | 7,69 | 76,90 |
| 147 | Condicionador em ácido fosfórico, Gel p/ esmalte e dentina – seringa com 2,5 ml a 37% de boa qualidade. Pacote com 03 unidades, de cor azul | • | Pacote | 40 | 3,65 | 146,00 |
| 156 | Conjunto de brocas diamantadas douradas para acabamento de restaurações em resina | EURODONTO | Kit | 120 | 68,10 | 8.172,00 |
| 157 | Conjunto de pontas de borracha abrasiva para polimento do amálgama | | Kit | 50 | 54,90 | 2.745,00 |
| 161 | Cubeta de borracha p/ alginato | - | Unid | 30 | 7,40 | 222,00 |
| 162 | Cunha de madeira (sortida / colorida) embalagem com 100 unid | : | Pacote | 40 | 9,40 | 376,00 |
| 163 | Cureta gracey 13 – 14 | • | Unid | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 164 | Cureta gracey 15 – 16 | 1 | Unid | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 165 | Cureta gracey 17 – 18 | • | Unid | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 166 | Cureta lucas nº 85 | | Unid | 20 | 7,90 | 158,00 |
| 167 | Cureta lucas nº 86 | | Unid | 20 | 7,90 | 158,00 |
| 168 | Cureta mc call 17 – 18 | - | Unid | 30 | 7,90 | 237,00 |
| 169 | Cureta para dentina dupla nº17/18 | | Unid | 20 | 7,90 | 158,00 |
| 170 | Cureta para dupla dentina nº 19 | | Unid | 50 | 7,90 | 395,00 |
| 171 | Dentes acrílicos, tripla prensagem (incisal, dentina e cervical); fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de dupla | | Boca | 700 | 3,65 | 2.555,00 |
| | ligação cruzada (dlc); angulação de 33º nos posteriores; alta resistência mecânica, química e à abrasão; exclusivo sistema de rede polimérica interpenetrada; excelente aderência às resinas de base de próteses; baixo desgaste do dente antagonista; ausência total de bolhas e porosidade; alta estabilidade de cores; pigmentos biocompatíveis; fluorescência natural; modelário adequado às diversas etnias e faixas etárias, com harmonia faci completa, proporcionando excelente resultado estético; cumprindo a especificação da norma iso 22112:2005. Composição: polimetilmetacrilato dimetacrilato de etilenoglicol (edma) polimerizado, omc (cerâmica organicamene modificada), fluorescente, pigmentos biocompatíveis. MARCA REFERENCIAL: VIPI DENT PLUS OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | a 1 , | | | | |
| 174 | Dispensador de papel toalha | BIOSANI | Unidade | 10 | 36,95 | 369,50 |
| 182 | Esculpidor holemback 3s | KONNEM | Unid | 10 | 7,65 | 76,50 |
| 185 | Espátula de freer | COOPERFLEX | Unid | 10 | 20,80 | 208,00 |
| 187 | Espátula nº 01 para inserção de resina metálica | • | Unid | 30 | 7,65 | 229,50 |
| 188 | Espátula nº 07 para uso odontológico | | Unid | 35 | 7,65 | 267,75 |
| 189 | Espátula nº 31 para uso odontológico | | Unid | 30 | 7,65 | 229,50 |
| 190 | Espátula p/ manipulação de alginato – plástico | | Unid | 30 | 2,00 | 60,00 |
| 192 | Espátula para manipulação nº 24 | - | Unid | 30 | 7,29 | 218,70 |
| 193 | Espátula para manipulação nº 36 | | Unid | 30 | 7,29 | 218,70 |
| 194 | Espelho bucal nº 05 | | Unid | 200 | 3,10 | 620,00 |
| 196 | Esponja hemostática a base de colágeno hidrolisado. MARCA REFERENCIAL: HEMOSPON – TECHNEW OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | • | Caixa | 30 | 43,95 | 1.318,50 |
| 200 | Explorador reto nº47 | KONNEM | Unid | 20 | 7.90 | 158,00 |
| 204 | Fio de sutura nylon monofilamentar 3.o caixa com 24 | - | Caixa | 60 | 39,10 | 2.346,00 |
| 208 | For destall 100m | | Rolo | | 2,10 | 105,00 |
| 211 | Fita matriz de aço 0,05mm x 7 mm | - | Unid | 50 | 1,83 | 91,50 |
| 231 | Formocresol 10 ml | 14 | Unid | 15 | 4,65 | 69,75 |
| 236 | Grampos 00 | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 237 | Grampos 12 ^a | - | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 238 | Grampos 13 ^a | - | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 239 | | | | 10 | , | 1 ' |
| 240 | Grampos 14ª | 1 . | Unid | 1 . | 12,60 | 126,00 |
| 240 | Grampos 200 | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| | Grampos 201 | - | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 242 | Grampos 202 | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 243 | Grampos 205 | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 244 | Grampos 206 | 1 . | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 245 | Grampos 207 | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 246 | Grampos 208 | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 247 | Grampos 209 | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 248 | Grampos 210 | - | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 249 | Grampos 212 | 1 . | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 250 | Grampos w8a | | Unid | 10 | 12,60 | 126,00 |
| 263 | Kit de brocas – lentulo 25–40 25 mm | 1 | Kit | 20 | 35,00 | 700,00 |
| 264 | Kit de condensadores verticais de paiva | | Kit | 10 | 38,50 | 385,00 |
| 265 | Kit de curetas periodontais | | Kit | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 266 | Kit metálico para aspiração com intermediário + cânula | I . | Kit | 15 | 33,00 | 495,00 |
| 272 | Lima rotatória Protaper Universal sx-s1-s2-f1-f2-f3 25mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TIDK | blister | 30 | 234,00 | 7.020,00 |

| | | - | | | | |
|-----|---|---------------|---------|--------|--------|------------|
| 273 | Lima rotatória Protaper Universal sx-s1-s2-f1-f2-f3 31mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃI DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | blister | 30 | 234,00 | 7.020,00 |
| 278 | Lima rotatória Protaper Next X1–X2–X3 25mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO D OUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | blister | 30 | 266,00 | 7.980,00 |
| 279 | Lima rotatória Protaper Next X1–X2–X3 31mm. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO D QUALIDADE OU SUPERIOR. | ETDK | blister | 30 | 266,00 | 7.980,00 |
| 280 | Lima rotatória Protaper Next X4 25mm blister com 3 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | blister | 30 | 266,00 | 7.980,00 |
| 281 | Lima rotatória Protaper Next X5 25mm blister com 3 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMI PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | blister | 30 | 266,00 | 7.980,00 |
| 282 | Lima rotatória Protaper Next X4 31mm blister com 3 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMI PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | blister | 30 | 266,00 | 7.980,00 |
| 283 | Lima rotatória Protaper Next X5 31mm, blister com 3 unidades. MARCA REFERENCIAL: DENTSPLY OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | TDK | blister | 30 | 266,00 | 7.980,00 |
| 284 | Lima Rotatória Protaper retratamento KIT D1, D2 e D3 | TDK | blister | 15 | 234,00 | 3.510,00 |
| 299 | Lubrificante spray para caneta de alta e baixa rotação – spray 100 ml | MAQUIRA | Frasco | 10 | 16.45 | 164,50 |
| 304 | Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho g | TALGE | Caixa | 100 | 20.50 | 2.050.00 |
| 305 | Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho m | TALGE | Caixa | 200 | 20.50 | 4.100.00 |
| 306 | Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho m | TALGE | Caixa | 300 | 20,50 | 6.150,00 |
| 307 | 1 1 1 | 1 1 | | F | 20,50 | 1 1 |
| | Luva em látex para procedimento – caixa com 50 pares – tamanho pp | TALGE | Caixa | 200 | - / | 4.100,00 |
| 311 | Máscara para proteção facial tripla camada com elástico – caixa com 50 unidades | NAYR | Caixa | 200 | 9,40 | 1.880,00 |
| 314 | Monômero autopolimerizável, 01 litro. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE O SUPERIOR. | | Unid | 30 | 114,00 | 3.420,00 |
| 315 | Monômero (Resina acrílica líquida) TERMOPOLIMERIZÁVEL, 1 litro. MARCA REFERENCIAL: VIPI, TDV OU SIMILAR, COM O MESM PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Unid | 30 | 114,00 | 3.420,00 |
| 317 | Óculos de proteção uvex transparente para proteção ultravioleta. MARCA REFERENCIAL: SS PLUS OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | EVOLUTION | Unid | 40 | 4,00 | 160,00 |
| 318 | Óxido de zinco em pó com 50g. MARCA REFERENCIAL: BIODINÂMICA OU SIMILAR, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE O SUPERIOR. | J MAQUIRA | Unid | 20 | 5,55 | 111,00 |
| 323 | Pedra para afiação das curetas periodontais | MAQUIRA | Unid | 5 | 31,00 | 155,00 |
| 331 | Pinça clínica 317 | KONNEM | Unid | 60 | 7,65 | 459,00 |
| 339 | Placa de vidro 10mm | PREVEN | Unid | 40 | 9,90 | 396,00 |
| 351 | Porta matriz tofflemire | KONNEM | Unid | 40 | 23,50 | 940,00 |
| 355 | Pote dappen – plástico | AAF DO BRASIL | Unid | 30 | 2,50 | 75,00 |
| 356 | Pote dappen – vidro | AAF DO BRASIL | Unid | 50 | 3,75 | 187,50 |
| 358 | Protetor Facial (Face Shield) | SUPERMEDY | Unid | 50 | 7.00 | 350.00 |
| 359 | PVPI 1 litro | VICPHARMA | frasco | 20 | 30.20 | 604,00 |
| 368 | Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fratura | | - | 30 | 49,50 | 1.485,00 |
| 308 | resina dental de boa quandade micro inorda rotopolimenzavel, indicada prestauração em dentes anteriores e posteriores, anta resistencia a trature e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g., Cor a2. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Bisnaga | 30 | 49,30 | 1.485,00 |
| 369 | Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fratura e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, cor a3. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Bisnaga | 30 | 49,50 | 1.485,00 |
| 373 | Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fratura e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g,. Cor c2. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | us Z100 – 3M | Bisnaga | 20 | 49,50 | 990,00 |
| 374 | Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fratura e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor UD. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Bisnaga | 20 | 49,50 | 990,00 |
| 375 | Resina dental de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fratura e ao desgaste, com ótimo resultado em estética. Embalagem com 4g, Cor oa3. MARCA REFERENCIAL: Z100 – 3M OU SIMILAR, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. | | Bisnaga | 20 | 49,50 | 990,00 |
| 376 | Resina Flow cor A2 | MAQUIRA | bisnaga | 15 | 13.80 | 207.00 |
| 377 | Resina Flow cor A3 | MAQUIRA | bisnaga | 15 | 13.80 | 207.00 |
| 386 | Saco p/lixo hospitalar branco leitoso 801 c/100 unidades | RAVA | Pacote | 30 | 36.40 | 1.092.00 |
| 388 | Seringa carpule dobrável p/ anestesia de metal cromado uso odontológico | KONNEM | Unid | 25 | 43,00 | 1.075,00 |
| 392 | 1 0 1 | KONNEM | | 20 | 7,55 | 151,00 |
| | Sindesmotomo | <u> </u> | Unid | | 11.7 | 1 - |
| 395 | Sonda exploradora nº05 | KONNEM | Unid | 100 | 6,55 | 655,00 |
| 396 | Sonda milimetrada de willians | KONNEM | Unid | 30 | 9,35 | 280,50 |
| 399 | Sugador cirúrgico descartavel estéril cx.c/40 unidades | 2i | Caixa | 20 | 39,50 | 790,00 |
| 408 | Teste de vitalidade pulpar endo ice | MAQUIRA | Frasco | 15 | 29,30 | 439,50 |
| 413 | Vaselina sólida 90g | AAF DO BRASIL | Unid | 20 | 11,50 | 230,00 |
| 415 | Verniz fluoretado | SSWHITE | Frasco | 30 | 29,60 | 888,00 |
| | | | | Total: | | 155.476,50 |
| | | | | | | |

ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

09.478.023/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00030/2022-01

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: C PINHEIRO & CIA LTDA

CNPJ n° 09.286.691/0001-06 R JEOVA BEZERRA, 56 – ******* CENTRO - PATOS - PB - 58700-090

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 30/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 30/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 30/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 30/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 82.928,35 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 30/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 30/2022.

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 30/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 030/2022, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 30/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | C PINHEIRO & CIA LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB.

PROPONENTE: C PINHEIRO & CIA LTDA

CNPJ n° 09.286.691/0001-06 R JEOVA BEZERRA, 56 – ******* CENTRO - PATOS - PB - 58700-090

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----------|-------|--------|------------|----------|
| 2 | ADAPT. SOLD CURTO 20X1/2 | KRONA | Unid | 20 | 0,32 | 6,40 |
| 4 | ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4 | KRONA | Unid | 20 | 0,92 | 18,40 |
| 10 | ADESIVO 17G | KRONA | Unid | 50 | 2,20 | 110,00 |
| 22 | ARGAMASSA 15KG – AC I | H-MAIS | Saco | 500 | 9,40 | 4.700,00 |
| 23 | ARGAMASSA 15KG – AC II | H-MAIS | Saco | 500 | 15,75 | 7.875,00 |
| 28 | ARMADOR BATON CROMATIZADO | METALVI | Unid | 20 | 13,40 | 268,00 |
| 51 | BOCAL DE LOUÇA E-27 | ROMAZI | Unid | 40 | 2,69 | 107,60 |
| 54 | BOIA MECANISMO P/CAIXA ACLOPADA | ASTRA | Unid | 5 | 29,00 | 145,00 |
| 67 | BROCA AÇO 06MM | BOSCH | Unid | 10 | 6,80 | 68,00 |
| 76 | BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M | KRONA | Unid | 60 | 0,58 | 34,80 |
| 77 | BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM | KRONA | Unid | 60 | 2,30 | 138,00 |
| 84 | BUCHA P/TUBO ELETRODUTO ¾ | INCA | Unid | 30 | 1,00 | 30,00 |
| 85 | BUCHA RED SOLD CURTA 32X25 | KRONA | Unid | 30 | 1,05 | 31,50 |
| 91 | BUCHA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2 | KRONA | Unid | 30 | 0,90 | 27,00 |
| 103 | CADEADO 20MM | LOTUS | Unid | 30 | 10,80 | 324,00 |
| 104 | CADEADO 25MM | LOTUS | Unid | 30 | 12,00 | 360,00 |
| 105 | CADEADO 30MM | LOTUS | Unid | 30 | 16,90 | 507,00 |
| 109 | CADEADO 50MM | BRAVO | Unid | 30 | 35,00 | 1.050,00 |
| 117 | CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA | GRAMPLAST | Unid | 20 | 30,00 | 600,00 |
| 122 | CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 | ROMAZI | Unid | 150 | 0,78 | 117,00 |

| MONAPA M | 131 | CARTISCOTO SOLIM | KRONA | TT1.4 | 30 | 2,70 | 81,00 |
|--|------|---|-----------|-------|--------|--------|-----------|
| 1970 EAPSELLANYEE ARROLL EARLY | | | | | | 1 7 | |
| SABBIND OF MARCY ASSETTION ASSETTI | | · · | | | | 1.7 | 1 1 |
| STATE POWERTON PROPERTIONS STATE Unit Uni | | | | | | | |
| | | | • | | r | | 1 1 |
| | | | | | | | |
| 1996 SPAÑTHA ADTO (INSMASS) SPAÑE SPAÑ | | | | | | 1 7 | |
| FEROLINO ZENAZO CILATO PECARAGO 5 NETRACTIVO SERVET SE | | • | • | | | 1.7 | 1 7 |
| 1975 NTERRUPTOR SIMPLES | | | | | 1 ' | | |
| MANDA 3-PF TRA MAND | | • | • | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | · · | | | | 1.7 | 1 1 |
| ATTE REPARC CARNA CALOPADA CONTRACACO ASTRA | | · · | | | | | |
| 1972 1974 | | JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4 | KRONA | Unid | 30 | 2,20 | 66,00 |
| AFRICARPHERONARCENERO RESORT Resid 0 1.0 1.50 18.50 | 233 | KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO | ASTRA | Unid | | 92,00 | 1.380,00 |
| MINA PEDERINO 100M | | LAMPADA 45W | OUROLUX | Unid | 20 | 47,00 | 940,00 |
| MA DAGUA - FARDOC S 0 UNID. BOSCH Fado IS 88.00 1.30,000 | 238 | LAPIS CARPINTEIRO/MARCENEIRO | THOMPSON | Unid | 30 | 1,60 | 48,00 |
| MAKE PARRIO FARRIO FAR | 241 | LINHA PEDREIRO 100M | BRASFORT | Unid | | 5,60 | 168,00 |
| 1.00 | 242 | LIXA DAGUA – FARDO C/50 UNID. | BOSCH | Fardo | 15 | 88,00 | 1.320,00 |
| 1222 LIVA SESOTO 49MM | 243 | LIXA DE FERRO – FARDO C/ 50 UNID. | BOSCH | Fardo | 15 | 101,00 | 1.515,00 |
| 1222 LIVA SESOTO 49MM | 248 | LUVA DE RED. SOLDAVEL 32 X 25MM | KRONA | Unid | 25 | 1,15 | 28,75 |
| 1.1 1.1 1.2 | 252 | • | | | 50 | | |
| 1 | 258 | LUVA RED. SOLD. 25X20MM | KRONA | Unid | 40 | 0,66 | 26,40 |
| 1 | 261 | LUVA RED. SOLD. 60X50MM | KRONA | Unid | 30 | 5,70 | 171,00 |
| 358 PARAFISO LATONADO LIXOP PASO SAN N. 10 PIX Unid. 9 (0) 1.55 97.50 399 PISO BBILLIANTER A. 4408 REF. 18 (200 CERRAS NP 200 3.20 6.4400 402 PLAFON ROMAZI Unid. 90 1,20 12.00 403 PLUK GNSCANI, 1/2 RKONA Unid. 90 1,44 22.00 418 PORTA PAREL HIGIBINICO CTAMPA CROMADO AGUIA Unid. 0 1,59 1,90 1,90 414 REGISTRO 11416 LUXO 12 1/4V C00 AGUIA Unid. 0 2,00 1,00 1,00 412 REGISTRO 11416 PRESSAO 34 CC0 AGUIA Unid. 0 4,00 4,00 2,00 1,00 2,00 448 REGISTRO 1146 PRESSAO 34 CC0 AGUIA Unid. 0 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 | 271 | • | • | | | | 1 1 |
| SEBRALANTE A 6XX6 REJE NS 62670 SCAPEL SE 62670 SCAPEL SE 62670 SCAPEL | 358 | | | | | | 1 7 |
| MAPON | 399 | | | | | | |
| PLUG ROSCAVEL 1/2 | | | | | | | |
| ASS PORTA PAPEL HIGINNICO CTAMPA CROMADO ASS 189.00 441 REGISTRO 1416 LUNO 12 140 Y C69 ASS ASS ASS ASS ASS ASS 442 REGISTRO 1416 LUNO 23 143 Y C69 ASS ASS | | | | | | | |
| REGISTRO 1416 LUXO 12 LAV CØ0 | | · · | • | | | 1.7 | 1 7 |
| REGISTRO 1416 LUXO 34 14W C60 | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | | |
| | | · · | • | | | | |
| REGISTRO 1416 PRESSAO 34 C40 | | | | | | | |
| APP Unid 20 37,00 740,00 74 | | · · | | | 1.1 | | |
| REGISTRO PRESSAO 1/2 C-49 | | 1 | | | | | |
| REGISTRO PRESSAO 1/2 C-23 AGUA Unid 20 48,00 60,00 60,00 RET SEQUENTI ARTIO PLASBOHN Unid 30 1,90 57,00 RE ESGOTO 10X50 KRONA Unid 30 8,80 264,00 RESGOTO 150X100MM IS 8,80 264,00 RESGOTO 150X100MM Unid 15 8,100 455,00 RESGOTO 150X100MM Unid 15 8,100 455,00 RESGOTO 150X100MM Unid 40 8,00 320,00 RESGOTO 150X100MM Unid 40 8,00 320,00 RESGOTO 150X100MM Unid 40 1,70 68,00 RESGOTO 150X100MM RE | | | | | | , | |
| SPUD P/SANITARIO | | • | • | | | | |
| FE ESGOTO 160X50 | | | | | | | 1 ' |
| 500 TE ESGOTO 150X100MM KRONA Unid 15 \$1,00 465,00 503 TE RED. ESG. 75X50 KRONA Unid 40 8,00 320,00 508 TE SOLDAVEL CORSCA 25X34 KRONA Unid 30 2,00 60,00 509 TE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 KRONA Unid 40 1,70 68,00 513 TE SOLDAVEL 50MM KRONA Unid 40 1,70 68,00 515 TELHA BRASILIT SIMA, 213X1,10MT BRASILIT Unid 100 98,50 9850,00 522 THINNER 5L EUCATEX Unid 100 89,90 8,990,00 535 TORN, 1158 PIA 1/2 C BICO C40 CROMADO AGUIA Unid 30 9,00 1,770,00 543 TRINCHA 1 ROMA Unid 30 9,00 1,770,00 543 TRINCHA 1 ROMA Unid 20 1,95 39,00 553 TUBO ESGOTO PVC 200MM NORDESTE Unid 20 | | • | | | | 1.7 | |
| FERD. ESG. 75X50 KRONA Unid 40 8,00 320,00 60,00 | | | | | | | |
| TE SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4 KRONA Unid 30 2,00 60,00 | | | | | | | |
| FE SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 KRONA Unid 40 1,70 68,00 | | | | | | 1.7 | |
| TE SOLDAVEL 50MM | | | | | | | |
| STELHA BRASILIT SMM 2,13X1,10MT BRASILIT Unid 100 98,50 9.850,00 | 1 11 | • | • | | | | |
| S22 THINNER 5L EUCATEX Unid 100 89,90 8,990,00 | | | 1 | | | | |
| AGUIA Unid 30 59,00 1.770,00 | | | | | | | |
| 536 TORN.1193 LAVATORIO 1/2 C40 CROMADO AGUIA Unid 30 60,30 1.809,00 543 TRINCHA I ROMA Unid 20 1,95 39,00 553 TUBO ESGOTO PVC 200MM NORDESTE Unid 20 463,00 9.260,00 554 TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M NORDESTE Unid 80 34,00 2.720,00 557 TUBO P/AGUA 20MM NORDESTE Unid 120 16,55 2.010,00 563 TUBO P/CAIXA DE DESCARGA GRAMPLAST Unid 40 12,50 500,00 569 VEDA ROSCA PRATIK Unid 300 1,50 450,00 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | 1. | | • | 15 5 | 1.77 | | |
| 543 TRINCHA I ROMA Unid 20 1,95 39,00 553 TUBO ESGOTO PVC 200MM NORDESTE Unid 20 463,00 9.260,00 554 TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M NORDESTE Unid 80 34,00 2.720,00 557 TUBO P/CAUXA DE DESCARGA NORDESTE Unid 120 16,55 2.010,00 563 TUBO P/CAUXA DE DESCARGA GRAMPLAST Unid 40 12,50 500,00 569 VEDA ROSCA PRATIK Unid 300 1,50 450,00 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | | | | | 1 | | |
| 553 TUBO ESGOTO PVC 200MM NORDESTE Unid 20 463,00 9.260,00 554 TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M NORDESTE Unid 80 34,00 2.720,00 557 TUBO P/AGUA 20MM NORDESTE Unid 120 16,75 2.010,00 563 TUBO P/CAIXA DE DESCARGA GRAMPLAST Unid 40 12,50 500,00 569 VEDA ROSCA PRATIK Unid 300 1,50 450,00 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | | • | • | | | | |
| 554 TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M NORDESTE Unid 80 34,00 2.720,00 557 TUBO P/AGUA 20MM NORDESTE Unid 120 16,75 2.010,00 563 TUBO P/CAIXA DE DESCARGA GRAMPLAST Unid 40 12,50 500,00 569 VEDA ROSCA PRATIK Unid 300 1,50 450,00 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | | | | | | | |
| 557 TUBO P/AGUA 20MM NORDESTE Unid 120 16,75 2.010,00 563 TUBO P/CAIXA DE DESCARGA GRAMPLAST Unid 40 12,50 500,00 569 VEDA ROSCA PRATIK Unid 300 1,50 450,00 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | | • | • | | 1.1 | | F |
| 563 TUBO P/CAIXA DE DESCARGA GRAMPLAST Unid 40 12,50 500,00 569 VEDA ROSCA PRATIK Unid 300 1,50 450,00 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | 554 | | 1 | | | | 1 |
| 569 VEDA ROSCA PRATIK Unid 300 1,50 450,00 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | 557 | TUBO P/AGUA 20MM | NORDESTE | Unid | 120 | 16,75 | 2.010,00 |
| 581 ZARCÃO 0,900L FORTNIL Unid 80 21,40 1.712,00 | 563 | TUBO P/CAIXA DE DESCARGA | GRAMPLAST | Unid | | 12,50 | 500,00 |
| | 569 | VEDA ROSCA | PRATIK | Unid | 300 | 1,50 | 450,00 |
| Total: 82.928,35 | 581 | ZARCÃO 0,900L | FORTNIL | Unid | 80 | 21,40 | 1.712,00 |
| | | | | | Total: | | 82.928,35 |

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

C PINHEIRO & CIA LTDA

09.286.691/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 00030/2022-02

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 13.652.261/0001-38

RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 32

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000

(083) 982025242

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 30/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 30/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 30/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 30/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 391.347,50 (trezentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 30/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 30/2022.

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 30/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 030/2022, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 30/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|--|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB.

PROPONENTE: SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 13.652.261/0001-38 RUA ODILON LINHARES DE ARAÚJO, 32 CENTRO - CONDADO - PB - 58714-000 (083) 982025242

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|------------|-------|--------|------------|-----------|
| 1 | ADAP P/CX DAGUA 60X2" | krona | Unid | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 6 | ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM X 1.1/4 | krona | Unid | 20 | 3,90 | 78,00 |
| 7 | ADAPTADOR SOLDAVEL P/CX. DAGUA 75MM X 2.1/2 | krona | Unid | 20 | 49,00 | 980,00 |
| 11 | ADESIVO SUPER COLA TUBO 175G | polytubes | Unid | 50 | 11,20 | 560,00 |
| 12 | ALAVANCA LISA | tramontina | Unid | 10 | 75,00 | 750,00 |
| 21 | AREIA | | M³ | 204 | 80,00 | 16.320,00 |
| 30 | ARRUELA 1/2 | ciser | Unid | 50 | 0,40 | 20,00 |
| 33 | ARRUELA 3/4 | ciser | Unid | 100 | 0,59 | 59,00 |
| 43 | BALDE MASSA ACRILICA 18L | cormil | Unid | 120 | 73,00 | 8.760,00 |
| 58 | BOTINA ELASTICO | crival | Unid | 120 | 45,00 | 5.400,00 |
| 60 | BRACADEIRA 14 – 22 | wurth | Unid | 20 | 1,58 | 31,60 |
| 63 | BRACADEIRA 38 – 51 | wurth | Unid | 20 | 2,80 | 56,00 |
| 65 | BRACADEIRA 76 – 95 | wurth | Unid | 20 | 3,50 | 70,00 |
| 66 | BRITA | | M³ | 200 | 150,00 | 30.000,00 |
| 68 | BROCA AÇO 08MM | | Unid | 10 | 10,50 | 105,00 |
| 69 | BROCA AÇO 10MM | | Unid | 10 | 15,00 | 150,00 |
| 70 | BROCA AÇO 12MM | | Unid | 10 | 19,90 | 199,00 |
| 79 | BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50 X 25M | krona | Unid | 40 | 2,70 | 108,00 |
| 80 | BUCHA DE REDUCAO LONGA SOLD. 50X32 | krona | Unid | 40 | 4,00 | 160,00 |

| 88 | | | | , | 60,00 |
|-----|--------------------------------|------|------|---------------|-------------------|
| 90 | | | | 3,00 | 120,00 |
| 93 | CABECOTE ALUMINIO 1 | | | 5,00 | 75,00 |
| 94 | CABECOTE DE ALUMINIO ¾ | | | 4,00 | 60,00 |
| 99 | | | | | 22.200,00 |
| 101 | | | | 15,80 | 474,00 |
| 106 | · | 100. | | 29,50 | 885,00 |
| 107 | | | | 33,00 | 990,00 |
| 110 | | 100. | | 63,00 | 1.890,00 |
| 114 | | | | | 1.325,00 |
| 118 | | | | | 70,00 |
| 125 | · | | | 13,50 | 16.200,00 |
| 126 | | | | | 11.900,00 |
| 129 | | | | 6,00 | 180,00 |
| 130 | | | | 27,00 | 405,00 |
| 132 | | | | | 75,00 |
| 133 | | | | | 60,00 |
| 135 | | | | | 26,10 |
| 138 | | | | | 75,00 |
| 145 | CISCADOR | | | 18,00 | 180,00 |
| 146 | COLA ADESIVO SILICONE 280GR | | | 20,00 | 300,00 |
| 147 | COLA ADESIVO SILICONE 50GR | | | 7,00 | 140,00 |
| 151 | | | | 88,00 | 1.320,00 |
| 153 | COLUNA 3/8 | | | 155,00 | 6.200,00 |
| 154 | COLUNA 3/8 – 3MT | | | 80,00 | 1.600,00 |
| 155 | COLUNA 5/16 | | | | 5.040,00 |
| 160 | | | | 18,00 | 900,00 |
| 161 | CORDAO 2X1.5MM | | | 289,00 | 578,00 |
| 162 | CORDAO 2X2.5MM | | | 390,00 | 780,00 |
| 166 | | | | | 138,00 |
| 168 | | | | 7,60 | 228,00 |
| 170 | | | | 26,00 | 130,00 |
| 172 | DESEMPENADEIRA MADEIRA PEQUENA | | | | 350,00 |
| 173 | DESEMPENADEIRA MADEIRA GRANDE | | | 24,90 | 498,00 |
| 174 | | | | 14,00 | 560,00 |
| 185 | | | | 45,00 | 900,00 |
| | | | | 45,00 | 900,00 |
| 190 | | | | 4,10 19,00 | 123,00 |
| 198 | | | | 3,20 | 190,00 800,00 |
| 199 | | | | | 95,00 |
| 200 | | | | 17,70 | 354,00 |
| 209 | | | | | 3.990,00 |
| 211 | | | | | 1.000,00 |
| 213 | | | | 2,00 | 60,00 |
| 215 | | | | 6,50 | 195,00 |
| 218 | | | | 40,00 | 1.600,00 |
| 219 | , | | | 2,00 | 60,00 |
| 220 | | | | 4,00 | 200,00 |
| 222 | | | | 12,00 | 360,00 |
| 223 | | | | 12,00 | 360,00 |
| 225 | | | | 3,50 | 245,00 |
| 230 | | | Unid | 0,47 | 47,00 |
| 234 | LAJE PREMOLDADA | | | 54,00 | 16.200,00 |
| 239 | | | | 90,00 | 1.350,00 |
| 250 | | | | 2,50 | 125,00 |
| 251 | | | | 4,80 | 144,00 |
| 254 | LUVA LATEX FORRADA – PAR | | | 5,80 | 290,00 |
| 256 | | | | | 200,00 |
| 259 | | P C | | 2,20 | 66,00 |
| 260 | | | | 3,15 | 126,00 |
| 263 | | | | 2,70 | 108,00 |
| 265 | | | | 3,50 | 105,00 |
| * | | | | | |

| T | | - | | | 1 |
|------------|--|---|---|--------------|------------------|
| 267 | LUVA SOLDAVEL 25MM | | | 0,60 | 36,00 |
| 269 | LUVA SOLDAVEL 60 MM | | | 9,00 | 270,00 |
| 270 | LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2 | - | | 1,15 | 57,50 |
| 272 | LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 32 X 1 | | | 3,50 | 105,00 |
| 274 | MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0 | - | | 5,48 | 548,00 |
| 276 | MANG. JARDIM TRANCADA 15MTS | - | | 36,88 | 368,80 |
| 277 | MANTA ASFALTICA 0,30x10Mts | | | 60,00 | 1.800,00 |
| 280 | MARTELO UNHA 29MM | - | | 35,00 | 525,00 |
| 281 | MASCARA DESCARTAVEL C/VALV. | | | 3,00 | 600,00 |
| 284 | MASSA ACRILICA SACO 13,5KG | - | | 35,00 | 1.050,00 |
| 286 | MASSA CORRIDA GALAO | | | 16,00 | 800,00 |
| 288 | MASSA CORRIDA SACO 27KG | | | 42,50 | 6.375,00 |
| 292 | NIPEL ROSCAVEL ½ | | | 1,00 | 50,00 |
| 293 | OCULOS INCOLOR HASTE PRETA | | | 4,30 | 430,00 |
| 294 | PA DE BICO C/CABO | - | | 49,00 | 1.470,00 |
| 298 | PARAF FI CH PH 5.0 X 65 | | | 0,38 | 114,00 |
| 299 | PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 | | | 0,48 | 144,00 |
| 300 | PARAF FRA PO 1/4 X 3 | | | 0,85 | 170,00 |
| 301 | PARAF FRA PO 1/4 X 4 | | | 1,00 | 200,00 |
| 302 | PARAF FRA PO 3/8 X 2 | - | | 1,10 | 220,00 |
| 303 | PARAF FRA PO 3/8 X 4 | | | 1,40 | 280,00 |
| 304 | PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 | | | 2,00 | 400,00 |
| 305 | PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 | | | 1,50 | 300,00 |
| 306 | PARAF FRA PO 5/16 X 7 | | | 1,70 | 340,00 |
| 310 | PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 | - | | 0,88 | 264,00 |
| 312 | PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 | | | 1,10 | 220,00 |
| 314 | PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 3.1/2 | | | 0,90 | 180,00 |
| 316 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3 | | | 0,80 | 160,00 |
| 317 | PARAFUSO 10 | | | 1,00 | 300,00 |
| 319 | PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 | | | 0,10 | 30,00 |
| 327 | PARAFUSO EXTRELA 4.5X40 | | | 0,18 | 54,00 |
| 334 | PARAFUSO FENDA 08 | - | | 0,20 | 60,00 |
| 335 | PARAFUSO FENDA 10 | | | 0,50 | 150,00 |
| 338 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X6.1/2 | - | | 1,80 | 540,00 |
| 341 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3.1/2 | | | 1,00 | 200,00 |
| 342 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12 | | | 5,00 | 1.000,00 |
| | PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8 | | | 2,50 | 750,00 |
| 349 351 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3 | | | 1,45 | 435,00 |
| | PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5 | - | | 1,30 1,50 | 260,00 |
| 352 365 | PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X40 | | | 0,65 | 300,00 130,00 |
| 368 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X40 | | | 0,70 | 140,00 |
| 372 | PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/2X2 | - | | 2,30 | 460,00 |
| 374 | PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/2X2 PARAFUSO SEXTAVADO POL 3/8X2 | | | 1,00 | 200,00 |
| 377 | PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X2 | | | 0,50 | 100,00 |
| 378 | PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X2.1/2 | | | 0,60 | 120,00 |
| 379 | PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4A3.1/2 PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 3/8X1 | | | 0,70 | 140,00 |
| 381 | PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4X2.1/2 | | | 0,60 | 120,00 |
| 383 | PARAFUSO SEXTAVADO ZC 5/16X2 | | | 0,70 | 140,00 |
| 385 | PARAFUSO SEXTAVADO ZOS 3/0AZ PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X2 | - | | 1,30 | 260,00 |
| 391 | PENEIRA GRANDE FINA | | | 38,00 | 570,00 |
| 394 | PENEIRA PEQUENA GROSSA | - | | 24,50 | 367,50 |
| 396 | PIA PARA COZINHA 1.50X0.50CM | - | | 132,00 | 1.320,00 |
| 397 | PICARETA S/CABO | | | 50,00 | 500,00 |
| 398 | PICARETA CHIBANCA C/CABO | | | 80,00 | 800,00 |
| 404 | PNEU P/CARRO DE MAO | | | 39,90 | 598,50 |
| 406 | PORCA SEXT 1/4 ZINCADA | | | 0,19 | 38,00 |
| 408 | PORCA SEXT UNC POL B 1/4 | | | 0,16 | 32,00 |
| 409 | PORCA SEXT UNC POL. 3/8 | | | 0,30 | 60.00 |
| 410 | PORCA SEXT UNC POL. 5/8 | | | 0,50 | 100,00 |
| 413 | PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2 | | | 0,75 | 150,00 |
| 421 | PORTA SANFONADA 2,10X0,80 | | | 125,00 | 1.875,00 |
| 422 | PREGO 13X18 | | | 23,80 | 1.428,00 |
| 1.22 | barrens arrange | D | 0 | , | |

| PREST TATE TANKED PREST PRES | 423 | PREGO 14X27 | laandan | V. | 60 | 25,50 | 1.530,00 |
|--|-----|---------------------------------------|----------|----------|------|--------|--------------|
| PRIADE PASO PASO | | | gerdau | | 1 | | |
| PRINT | | ' | | 1 0 | | | 1 , |
| PACE PROMODE NEWFORD Promote | | | | - | 1 | 1 ' | 1 |
| Mail | | | | | | | 1 7 |
| SPICE CALLES CONTROL (SA SCRIPTO SYSO) | | | 1 | | | | |
| 250 REGISTO DIA PRIESMAD SA CEG 1900 2001 | | | : | | 1 | 1 7 | 1 7 |
| | | · · | | | | | 1 ' |
| | | | <u> </u> | 1 | 1 | | 1 ' |
| Process Proc | | ' | | | | | 1 , |
| | | 1 | <u> </u> | | | | 1 ' |
| Page | | REGUA P/PEDREIRO 2M | momfort | Unid | 10 | , | 360,00 |
| Page REPARD COMPLETO PICANIA ACOPTADA Internation | | REGULADOR DE GAS | aliança | Unid | 30 | 27,00 | 810,00 |
| Process | 467 | REJUNTE FLEX – 1KG | h–cola | Unid | 1500 | 5,30 | 7.950,00 |
| Process | 468 | REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA | astra | Unid | 5 | 90,00 | 450,00 |
| Process | 470 | ROLO ANTI-GOTA 23CM | atlas | Unid | 30 | 11,00 | 330,00 |
| SELADOR ACEULEOU ISL SELADOR MADERICA COURT Cour | 473 | ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM | atlas | Unid | 30 | 11,00 | 330,00 |
| SELADOR ACHILLEO GL 3,64. Somi Unid 60 2,10 840,00 278 SELADOR PAMDERIA 2,690L Somi Unid 60 2,50 2,000.00 279 SELADOR PAMDERIA 2,690L Somi Unid 60 80,00 3,000,00 280 SERKA ACO Somi Unid 50 10,00 5,000,00 280 SERKA ACO Similar 1,600 15 18,00 270,00 280 SERKA ACO Similar 1,600 10,00 10,00 10,00 280 SERKA ACO Similar 1,600 10,00 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 3,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 MT Similar 1,600 10,00 10,00 280 TABLA DE PINHO 3,00 X 4,00 X 1,600 | 475 | SABONETEIRA CROMADA | | Unid | 5 | 17,90 | 89,50 |
| SELADOR PMADERIA 0.0001. 1001 1001 100 100.00 1,000.00 | 476 | SELADOR ACRILICO 18L | cormil | Unid | 40 | 74,00 | 2.960,00 |
| SELADOR PARADEREA 900L SOME SOM | 477 | SELADOR ACRILICO GL 3.6L | cormil | Unid | 40 | 21.00 | 840.00 |
| SELADOR PANDEIRRA 3,000 SIGNOD SORIAL SIGNOD SIGNOD SORIAL SIGNOD SIGNOD SORIAL SI | 478 | | | | 80 | | 1 ' |
| SIRRA ACO | | | <u> </u> | | | | 1 ' |
| SHACRA BORKACHA INCOLOR 200G shardes Unid 15 8,00 270,00 | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | | |
| FABLIA DE PINHO 2-30 X 100 MT | | | 1 | 1 | | | 1 ' |
| TABLE DE PINHO D. 30 X 400 MT | | ! | | | - | -7 | 1 / |
| Package Tangue Triffed Lox000 DCM planetal Unid 10 20,000 20, | | ' | | | | | 1 , |
| FE SCOTO JANM | | | 1 | | 1 | | |
| FESCOTO 75MM | | | ik. | | | | 1 ' |
| FERSIGN SOMM | | | 1 | 1 | 1 | | 1 ' |
| FESTOLL-40MM | | | : | | | | |
| FE SOLD RUCHA LATAO 20XI/2 | | · · | | | | | |
| For TE SOLDAYEL 25M12 | | | | | | 1 ' | 1 - |
| TE SOLDAVEL 32MM | | | | | | | |
| February February | | | 1 | | | | 1 |
| TELHA CERAMICA Milheiro 60 550,00 33,000,00 STRESOURA PICRAMA Framontina Unid 15 20,00 300,00 STRESOURA PICRAMA Framontina Unid 15 20,00 300,00 STRESOURA PICRAMA STRENG 15 20,00 28,200,00 STRENG STREN | | | | | 1 . | | 1 ' |
| FISOURA P.GRAMA FRINCING FR | | | | | | | 1 ' |
| TIDLO 8 FUROS Milheiro 80 470,00 28,200,00 | | | : | | | | |
| S25 TINTA ESMALTE 0,900L Sormil Unid 150 23,00 3,450,00 3,450,00 527 TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L Sormil Unid 50 40,00 2,000,00 528 TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L Sormil Unid 80 22,50 1,800,00 529 TINTA LAV. INTERNA BD ISL. Sormil Unid 100 85,00 8,500,00 531 TINTA PPISO - ISL Sormil Unid 50 190,00 9,500,00 531 TINTA PPISO - ISL Sormil Unid 50 190,00 9,500,00 540 TRELICA 6M Sormil Unid 50 83,00 4,150,00 556 TUBO ESGOTO PVC 75MM krona Unid 50 83,00 4,150,00 558 TUBO P/AGUA 25MM krona Unid 120 22,50 2,700,00 560 TUBO P/AGUA 40MM krona Unid 40 129,50 5,180,00 561 TUBO P/AGUA 40MM krona Unid 40 129,50 5,180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 40 129,50 5,180,00 567 VALVULA PTANQUE krona Unid 60 88,50 5,310,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 50 40,00 6,000,00 572 VEDALIT 1LT vedacit Unid 50 40,00 6,000,00 573 VEDALIT 3,600 L vedacit Unid 50 40,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6,30MM gerdau Barra 250 50,00 14,500,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM gerdau Barra 250 50,00 14,500,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM gerdau Barra 250 50,00 14,500,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM gerdau Barra 250 50,00 14,500,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM gerdau Barra 250 50,00 14,500,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM 50 14,500,00 50,000,00 50, | | · · | | | 1.5 | | 1 7 |
| S27 TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L Sormil Unid 50 40,00 2,000,00 | | TIJOLO 8 FUROS | | Milheiro | 60 | 470,00 | 28.200,00 |
| F1 F1 F1 F1 F1 F1 F1 F1 | 525 | TINTA ESMALTE 0,900L | cormil | Unid | 150 | 23,00 | 3.450,00 |
| Fig. Tinta Lav. Interna BD 18L. Sormil Unid 100 85.00 8.500.00 | 527 | TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L | cormil | Unid | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| S31 TINTA P/PISO - 18 L Sormil Unid 50 190,00 9.500,00 540 TRELICA 6M gerdau Unid 200 44,00 8.800,00 556 TUBO ESGOTO PVC 75MM Krona Unid 50 83,00 4.150,00 558 TUBO P/AGUA 25MM Krona Unid 120 22,50 2.700,00 560 TUBO P/AGUA 40MM Krona Unid 50 60,00 3.000,00 561 TUBO P/AGUA 60MM Krona Unid 40 129,50 5.180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM Krona Unid 40 129,50 5.180,00 563 TUBO P/AGUA 50MM Krona Unid 60 88,50 5.310,00 564 VALVULA PTANQUE here Unid 200 2,70 540,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3,600 L vedacit Unid 50 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 55,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | | TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L | cormil | Unid | 80 | 22,50 | 1.800,00 |
| FREICA 6M gerdau Unid 200 44,00 8.800,00 556 TUBO ESGOTO PVC 75MM krona Unid 50 83,00 4.150,00 558 TUBO P/AGUA 25MM krona Unid 120 22,50 2.700,00 560 TUBO P/AGUA 40MM krona Unid 50 60,00 3.000,00 561 TUBO P/AGUA 60MM krona Unid 40 129,50 5.180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 60 88,50 5.310,00 563 VALVULA P/TANQUE herc Unid 200 2,70 540,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3.600 L vedacit Unid 50 49,00 845,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35,00 8,750,00 576 VERGALHAO CA - 50 1/6 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | 529 | TINTA LAV. INTERNA BD 18L. | cormil | Unid | 100 | 85,00 | 8.500,00 |
| 556 TUBO ESGOTO PVC 75MM krona Unid 50 83,00 4.150,00 558 TUBO P/AGUA 25MM krona Unid 120 22,50 2.700,00 560 TUBO P/AGUA 40MM krona Unid 50 60,00 3.000,00 561 TUBO P/AGUA 60MM krona Unid 40 129,50 5.180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 60 88,50 5.310,00 567 VALVULA P/TANQUE herc Unid 200 2,70 540,00 571 VEDALIT 3 GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3,600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6,30MM gerdau Barra 250 35,00 8,750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM gerdau Barra 250 | 531 | TINTA P/PISO – 18 L | cormil | Unid | 50 | 190,00 | 9.500,00 |
| 558 TUBO P/AGUA 25MM krona Unid 120 22,50 2.700,00 560 TUBO P/AGUA 40MM krona Unid 50 60.00 3.000,00 561 TUBO P/AGUA 60MM krona Unid 40 129,50 5.180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 60 88,50 5.310,00 567 VALVULA P/TANQUE herc Unid 200 2,70 540,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3,600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | 540 | TRELICA 6M | gerdau | Unid | 200 | 44,00 | 8.800,00 |
| 558 TUBO P/AGUA 25MM krona Unid 120 22,50 2.700,00 560 TUBO P/AGUA 40MM krona Unid 50 60,00 3.000,00 561 TUBO P/AGUA 60MM krona Unid 40 129,50 5.180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 60 88,50 5.310,00 567 VALVULA P/TANQUE herc Unid 20 2,70 \$40,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3,600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | 556 | TUBO ESGOTO PVC 75MM | krona | Unid | 50 | 83,00 | 4.150,00 |
| 560 TUBO P/AGUA 40MM krona Unid 50 60,00 3,000,00 561 TUBO P/AGUA 60MM krona Unid 40 129,50 5,180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 60 88,50 5,310,00 567 VALVULA P/TANQUE herc Unid 200 2,70 540,00 571 VEDALIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6,000 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3,600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6,30MM gerdau Barra 250 35,00 8,750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM gerdau Barra 250 58,00 14,500,00 | 558 | | krona | Unid | 120 | 22.50 | 2.700.00 |
| 561 TUBO P/AGUA 60MM krona Unid 40 129,50 5.180,00 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 60 88,50 5.310,00 567 VALVULA PTANQUE herc Unid 200 2,70 540,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3,600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6,30MM gerdau Barra 250 35,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8,00MM gerdau Barra 250 58,00 14,500,00 | | | - | | | 1 | |
| 562 TUBO P/AGUA 50MM krona Unid 60 88,50 5.310,00 567 VALVULA P/TANQUE herc Unid 200 2,70 \$40,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3.600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | | | | | | | |
| 567 VALVULA P/TANQUE herc Unid 200 2,70 540,00 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3.600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | | | 1 | | | | |
| 571 VEDACIT GALAO vedacit Unid 150 40,00 6.000,00 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3.600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | | · · | | | 12.5 | | 1 / |
| 572 VEDALIT 1 LT vedacit Unid 50 16,90 845,00 573 VEDALIT 3.600 L vedacit Unid 20 49,00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35,00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | | | 1 | | | | 1 ' |
| 573 VEDALIT 3.600 L vedacit Unid 20 49.00 980,00 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35.00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | | · · | | | | | |
| 575 VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM gerdau Barra 250 35.00 8.750,00 576 VERGALHAO CA - 50 5/16 - 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14.500,00 | | | | | | | 1 ' |
| 576 VERGALHAO CA – 50 5/16 – 8.00MM gerdau Barra 250 58,00 14,500,00 | | | | | | | |
| | | | 1 | | | | 1 - |
| [Total: 391.347,50 | 5/6 | YEROALITAO CA - 3U 3/10 - 8.UUMM | geruau | 1 | | ρο,υυ | |
| | | | | | | | الادرا 4/,50 |

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

SANTOS E FAUSTINO IND. E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 13.652.261/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº 00030/2022-03

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **TIAGO HENRIQUES MACHADO** CNPJ n° 17.319.439/0001-84 RUA DR. ARGEU DE CASTRO, 87 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000 (083) 981537878

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 30/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de precos formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos precos e condições observados no Pregão 30/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 30/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 30/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 500.430,00 (quinhentos mil e quatrocentos e trinta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 30/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 30/2022.

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 30/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 030/2022, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 30/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | TIAGO HENRIQUES MACHADO |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB.

PROPONENTE: **TIAGO HENRIQUES MACHADO** CNPJ nº 17.319.439/0001-84 RUA DR. ARGEU DE CASTRO, 87 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–000

(083) 981537878

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00030/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|------------------------------------|------------|-------|--------|------------|-----------|
| 3 | ADAPT. SOLD CURTO 50X1.1/2 | plastubos | Unid | 20 | 3,35 | 67,00 |
| 5 | ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM X 1 | plastubos | Unid | 20 | 1,90 | 38,00 |
| 8 | ADESIVO PLASTICO 175G C/PINCEL | polytubes | Unid | 50 | 11,30 | 565,00 |
| 9 | ADESIVO PLASTICO 75G | polytubes | Unid | 50 | 5,75 | 287,50 |
| 13 | ALISARES | mista | Metro | 200 | 6,49 | 1.298,00 |
| 14 | ALONGADOR P/TORNEIRA 4CM CURTA 1/2 | herc | Unid | 30 | 7,99 | 239,70 |
| 15 | ALONGADOR P/TORNEIRA 6CM MEDIA 1/2 | herc | Unid | 30 | 8,99 | 269,70 |
| 16 | ANEL DE VEDACAO P/BACIA SANITARIA | astra | Unid | 40 | 7,60 | 304,00 |
| 17 | APLICADOR DE SILICONE | foxlux | Unid | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 18 | ARAME GALV 18 | belgo | Kg | 150 | 29,00 | 4.350,00 |
| 19 | ARAME RECOZIDO 18 | belgo | Kg | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 20 | ARCO DE SERRA 12´ | thompson | Unid | 10 | 24,99 | 249,90 |
| 24 | ARGAMASSA 15KG – AC III | itatiunga | Saco | 500 | 26,75 | 13.375,00 |
| 25 | ARMACAO PADRAO IPOLO ZINCADO | josenilson | Unid | 20 | 6,10 | 122,00 |
| 26 | ARMACAO PADRAO 2 POLOS | josenilson | Unid | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 27 | ARMACAO PADRAO 3 POLOS | josenilson | Unid | 10 | 20,00 | 200,00 |
| 29 | ARMARIO P/ BANHEIRO | herc | Unid | 10 | 42,20 | 422,00 |
| 31 | ARRUELA 1/2X3,0 | dallas | Unid | 50 | 0,35 | 17,50 |
| 32 | ARRUELA 1/4 | dallas | Unid | 100 | 0,14 | 14,00 |
| 34 | ARRUELA 3/8 | dallas | Unid | 100 | 0,24 | 24,00 |
| 35 | ARRUELA 3/8X1,5 | dallas | Unid | 150 | 0,24 | 36,00 |
| 36 | ARRUELA 5/16 | dallas | Unid | 150 | 0,19 | 28,50 |
| 37 | ARRUELA 5/16X1,2 | dallas | Unid | 150 | 0,19 | 28,50 |
| 38 | ARRUELA P/TUBO ELETRODUTO 3/4 | rufino | Unid | 30 | 0,74 | 22,20 |

| 39 | ASSENTO ALMOFADADO | | | | 53,00 | 2.120,00 |
|-----|---|--------------|------|------|----------|-----------|
| 40 | ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL | | | | 21,50 | 1.290,00 |
| 41 | BACIA C/CAIXA ACLOPADA BRANCA | deca | Unid | 30 | 370,00 | 11.100,00 |
| 42 | BACIA CONVENCIONAL BRANCA | deca | | | 170,00 | 6.800,00 |
| 44 | BALDE MASSA CORRIDA 27KG | fortnil | Unid | 150 | 43,00 | 6.450,00 |
| 49 | BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 IMT | siser | Unid | 15 | 9,00 | 135,00 |
| 50 | BARRA ROSCADA POLIDA 5/16 1MT | siser | Unid | 15 | 7,00 | 105,00 |
| 52 | BOCAL COM PINO PRETO 4A/250V E27 | thompson | Unid | 40 | 3,95 | 158,00 |
| 53 | BOIA 1/2 E 3/4 C/ADAPTADOR | krona | Unid | 15 | 9,20 | 138,00 |
| 55 | BOIA PARA CAIXA DESCARGA | astra | Unid | 5 | 11,45 | 57,25 |
| 56 | BOMBA DAGUA PERIFERICA 1/2CV BIVOLT | foxlux | Unid | 5 | 235,00 | 1.175,00 |
| 57 | BOTA PVC CANO MEDIO | garra | Unid | 30 | 40,00 | 1.200,00 |
| 59 | BRACADEIRA 12–16 | bellosa | Unid | 20 | 1,60 | 32,00 |
| 61 | BRACADEIRA 19-27 | bellosa | Unid | 20 | 1,70 | 34,00 |
| 62 | BRACADEIRA 32 – 44 | | | | 2,50 | 50,00 |
| 64 | BRACADEIRA 57 - 76 | | | | 3,25 | 65,00 |
| 71 | BROCA CONCRETO 06MM | | | | 5,70 | 57,00 |
| 72 | BROCA CONCRETO 08MM | | | | 9,20 | 92,00 |
| 73 | BROCA CONCRETO 10MM | | | | 13,00 | 130,00 |
| 74 | BROCA CONCRETO 12MM | | | | 15,00 | 150,00 |
| | | | | | | - |
| 75 | BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2 | | | | 7,00 | 210,00 |
| 78 | BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50X20MM | * | | | 2,75 | 110,00 |
| 81 | BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06 | | | | 0,14 | 42,00 |
| 82 | BUCHA FIXACAO PLASTICO N.08 | | | | 0,14 | 42,00 |
| 83 | BUCHA FIXACAO PLASTICO N.10 | | | | 0,14 | 42,00 |
| 86 | BUCHA RED SOLD CURTA 40X32 | plastubos | Unid | | 1,85 | 55,50 |
| 87 | BUCHA RED SOLD CURTA 50X40 | plastubos | Unid | 40 | 3,25 | 130,00 |
| 89 | BUCHA RED SOLD LONGA 40X20 | pastubos | Unid | 40 | 3,30 | 132,00 |
| 92 | BUCHA REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60X50 | plastubos | Unid | 20 | 6,70 | 134,00 |
| 95 | CABO FLEX.1.50MM 100M | sil | Rolo | 50 | 160,00 | 8.000,00 |
| 96 | CABO FLEX.4.0MM 100M | sil | Rolo | 40 | 365,00 | 14.600,00 |
| 98 | CABO FLEX 750V 2,5 MM | sil | Rolo | 50 | 235,00 | 11.750,00 |
| 100 | CABO MADEIRA P/ENXADA 1.50MT | passeta | Unid | 30 | 16,00 | 480,00 |
| 102 | CABO P/PICARETA MAD LEI 90CM | 100. | | | 16,00 | 480,00 |
| 108 | CADEADO 45MM | | | | 37,00 | 1.110,00 |
| 111 | CAIBRO DE MADEIRA P/TELHADO | | | | 6,49 | 16.225,00 |
| 112 | CAIXA DAGUA CTAMPA 2000 LT | | | | 1.400,00 | 7.000,00 |
| 113 | CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT | | | | 430,00 | 2.150,00 |
| 115 | CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT | | | I . | 3.670,00 | 18.350,00 |
| 116 | CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT | | | - | 290,00 | 1.450,00 |
| 119 | CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/04 DISJ. | | | r- | 22,00 | 330,00 |
| 120 | CAIXA ENERGIA MONO 17X30 | | | | 65,00 | |
| | | | | | | 975,00 |
| 121 | CAIXA P/ATERRAMENTO | | | | 3,50 | 70,00 |
| 123 | CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM | | | | 12,75 | 382,50 |
| 124 | CAIXA TRIFASICA | | | | 165,00 | 825,00 |
| 127 | CAMARA DE AR P/CARRINHO | | | | 17,90 | 537,00 |
| 128 | CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT | | | | 7,50 | 225,00 |
| 134 | CAP SOLDAVEL 20MM | - | | | 0,90 | 27,00 |
| 139 | CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM | metalosa | Unid | 20 | 240,00 | 4.800,00 |
| 141 | CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES | taf | Unid | 10 | 19,00 | 190,00 |
| 142 | CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) | herk | Unid | 10 | 6,50 | 65,00 |
| 143 | CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO | flamingo | Unid | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 144 | CIMENTO 50KG | montes claro | Saco | 2200 | 38,45 | 84.590,00 |
| 148 | COLA DUREPOX NORMAL 50GR | durepox | Unid | 15 | 5,50 | 82,50 |
| 149 | COLA BRANCA1KG | fortnil | Unid | 20 | 15,50 | 310,00 |
| 150 | COLHER PEDREIRO C REDONDO | thompson | Unid | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 152 | COLUNA ¼ | 1 - | | | 100,00 | 4.000,00 |
| 156 | COLUNA 5/16 – 3MT | | | | 64,90 | 1.298,00 |
| 157 | CONECTOR PERFURANTE – P | | | | 11,75 | 3.525,00 |
| 159 | CORDA 06MM | | | | 21,00 | 1.050,00 |
| 163 | CURVA 90 CURTA P/ELETROD ROSC, 3/4 | | | | 2,20 | 88,00 |
| 164 | CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 20MM – | 100 | | | 1,30 | 52,00 |
| 165 | CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 25MM – | : | | | 2,00 | 80,00 |
| 100 | PORTATION DESTRUCTION OF DOLDS. ESTAIN | pre viiii | u | 1.0 | H,00 | 100,00 |

| | | | | | | - |
|-----|--|------------|-------|-----|--------|-----------|
| 167 | | | | | 2,45 | 49,00 |
| 169 | | | | | 8,80 | 88,00 |
| 171 | | | | | 12,80 | 64,00 |
| 175 | | | | | 12,50 | 125,00 |
| 176 | | | | | 2,65 | 53,00 |
| 178 | | | | | 10,90 | 218,00 |
| 179 | · | | | | 10,90 | 218,00 |
| 180 | DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C32A | tramontina | Unid | 20 | 10,90 | 218,00 |
| 181 | · | tramontina | | | 10,00 | 200,00 |
| 182 | DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 32A | tramontina | Unid | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 183 | DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 40A | tramontina | Unid | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 184 | DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 50A | tramontina | Unid | 20 | 10,00 | 200,00 |
| 187 | DOBRADICA COMUM | silvana | Unid | 50 | 1,95 | 97,50 |
| 188 | DOBRADICA CROMADA | silvana | Unid | 150 | 2,35 | 352,50 |
| 192 | ENXADA | tramontina | Unid | 20 | 39,50 | 790,00 |
| 195 | FECHADURA INT. ALAVANCA ESP. SOFT CROMADO | silvana | Unid | 50 | 37,50 | 1.875,00 |
| 196 | FECHADURA EXT. ALAV. ESP. OVAL. CROMADO | silvana | Unid | 50 | 42,50 | 2.125,00 |
| 201 | FORRA DE MADEIRA | mista | Unid | 100 | 116,90 | 11.690,00 |
| 202 | FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 20X1/2 | plastubos | Unid | 20 | 10,50 | 210,00 |
| 203 | FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 25 X ¾ | plastubos | Unid | 20 | 10,90 | 218,00 |
| 204 | FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 50X1.1/2 | plastubos | Unid | 20 | 22,70 | 454,00 |
| 205 | GRAFITURBO TEXTURA ACRILICA RUSTICA SC. 15KG | itatiunga | Unid | 60 | 58,00 | 3.480,00 |
| 206 | HASTE DE ATERRAMENTO | ilombato | Unid | 40 | 17,00 | 680,00 |
| 210 | JANELA P/BANHEIRO 0.40X0.40CM | aluminstar | Unid | 10 | 55,00 | 550,00 |
| 212 | JOELHO 45 ESGOTO 100MM | plastubos | Unid | 70 | 8,70 | 609,00 |
| 214 | JOELHO 45 ESGOTO 50MM | plastubos | Unid | 50 | 3,60 | 180,00 |
| 217 | | | | | 5,35 | 374,50 |
| 221 | | | Unid | | 5,45 | 218,00 |
| 224 | | | | | 1,70 | 85,00 |
| 228 | | | | | 0,65 | 65,00 |
| 229 | | | | | 2,27 | 90,80 |
| 231 | | | | | 20,22 | 505,50 |
| 232 | | | | | 36,90 | 369,00 |
| 235 | | | | | 14,00 | 280,00 |
| 236 | | | | | 14,90 | 298,00 |
| 240 | | | | | 4,70 | 141,00 |
| 244 | | | | | 42,50 | 637,50 |
| 245 | | | | | 4,50 | 900,00 |
| 246 | | | | | 8,40 | 168,00 |
| 247 | | | | | 10,15 | 203,00 |
| 249 | | | | | 27,00 | 540,00 |
| 253 | | | | | 4,40 | 220,00 |
| 255 | | | | | 11,50 | 575,00 |
| 257 | | | | | 1,91 | 38,20 |
| 262 | | | | | 2,25 | 90.00 |
| 264 | | | | | 5,00 | 150,00 |
| 266 | | | | | 0,40 | 24,00 |
| 268 | LUVA SOLDAVEL 20MM | | | | 3,75 | 150,00 |
| 273 | | | | | 1,85 | 55,50 |
| 275 | | _ | | | | |
| 278 | | | | | 10,00 | 300,00 |
| 279 | | | Cilia | P | 30,00 | 150,00 |
| | | | | | 9,90 | 148,50 |
| 282 | | | | | 2,50 | 500,00 |
| 283 | | | | | 25,50 | 1.275,00 |
| 285 | · | | | | 78,00 | 6.240,00 |
| 287 | | | | | 17,90 | 895,00 |
| 289 | | | | | 12,75 | 382,50 |
| 291 | | | | | 230,00 | 1.150,00 |
| 295 | | | | | 40,00 | 1.200,00 |
| 296 | | | | | 0,10 | 30,00 |
| 297 | | | | | 0,10 | 30,00 |
| 307 | | | | | 1,30 | 390,00 |
| 308 | PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 | siser | Unid | 300 | 0,60 | 180,00 |

| | - | | | | | |
|-------|---|-------|------|------|--------|-----------|
| 309 | | | | | 0,70 | 210,00 |
| 311 | | | | | 1,80 | 360,00 |
| 313 | PARAF SEXT POL RP 3/8 X 2.1/2 | siser | Unid | 200 | 1,25 | 250,00 |
| 315 | · | siser | | | 1,00 | 200,00 |
| 318 | PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 | siser | Unid | 300 | 0,09 | 27,00 |
| 320 | PARAFUSO EXTRELA 3.5X12 | siser | Unid | 300 | 0,10 | 30,00 |
| 321 | PARAFUSO EXTRELA 3.5X30 | siser | Unid | 300 | 0,15 | 45,00 |
| 322 | PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 | siser | Unid | 300 | 0,15 | 45,00 |
| 323 | PARAFUSO EXTRELA 4.0X20 | siser | Unid | 300 | 0,10 | 30,00 |
| 324 | PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 | siser | Unid | 300 | 0,17 | 51,00 |
| 325 | PARAFUSO EXTRELA 4.0X45 PS BC | siser | Unid | 300 | 0,17 | 51,00 |
| 326 | PARAFUSO EXTRELA 4.5X20 | siser | Unid | 300 | 0,12 | 36,00 |
| 328 | PARAFUSO EXTRELA 4.5X45 | siser | Unid | 300 | 0,20 | 60,00 |
| 329 | PARAFUSO EXTRELA 4.5X50 | siser | Unid | 300 | 0,20 | 60,00 |
| 330 | PARAFUSO EXTRELA 4.5X60 | siser | Unid | 300 | 0,25 | 75,00 |
| 331 | PARAFUSO EXTRELA 5.0X25 | siser | Unid | 300 | 0,17 | 51,00 |
| 332 | | | | | 0,25 | 75,00 |
| 333 | | | | | 0,30 | 90,00 |
| 336 | | | | | 0,35 | 105,00 |
| 337 | | | | | 0,50 | 150,00 |
| 339 | | | | | 0,70 | 210,00 |
| 340 | | | | | 0,70 | 140,00 |
| 343 | | | | | 2,50 | 500,00 |
| 344 | | | | | 4,50 | 900,00 |
| 345 | | | | | | |
| | | | | | 1,40 | 420,00 |
| 346 | | | | | 1,90 | 570,00 |
| 348 | | | | | 3,50 | 700,00 |
| 350 | | | | | 1,00 | 200,00 |
| 353 | | | | | 3,00 | 450,00 |
| 354 | | | | | 1,00 | 300,00 |
| 355 | · | | | | 0,80 | 160,00 |
| 356 | | | | | 0,80 | 160,00 |
| 357 | | | | | 3,00 | 450,00 |
| 359 | | | | | 2,35 | 117,50 |
| 360 | | | | | 1,00 | 200,00 |
| 361 | | | | | 1,90 | 380,00 |
| 362 | PARAFUSO SEXT POL. RI 3/8X2.1/2 | siser | | | 1,40 | 280,00 |
| 364 | PARAFUSO SEXT RO SOBERBA 5/16X70 | siser | Unid | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 366 | PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50 | siser | Unid | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 367 | PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X70 | siser | Unid | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 369 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60 | siser | Unid | 200 | 1,00 | 200,00 |
| 370 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65 | siser | Unid | 200 | 0,85 | 170,00 |
| 371 | PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X75 | siser | Unid | 200 | 1,10 | 220,00 |
| 373 | PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/4X2 | siser | Unid | 200 | 0,65 | 130,00 |
| 375 | PARAFUSO SEXTAVADO POL 5/16X1.1/2 | siser | Unid | 200 | 0,80 | 160,00 |
| 376 | PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X1 | siser | Unid | 200 | 0,50 | 100,00 |
| 380 | PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 5/16X3 | siser | Unid | 200 | 0,90 | 180,00 |
| 382 | PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16X1 | siser | Unid | 200 | 0,50 | 100,00 |
| 384 | PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 1/4X1.1/2 | siser | Unid | 200 | 0,80 | 160,00 |
| 386 | PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X3 | siser | Unid | 200 | 1,40 | 280,00 |
| 387 | PARAFUSO TELHA 1/4X1.1/2 | siser | Unid | 200 | 0,65 | 130,00 |
| 388 | | | Unid | | 1,25 | 250,00 |
| 389 | | | | | 11,50 | 172,50 |
| 390 | | | | | 14,00 | 210,00 |
| 392 | | 1 - | | | 35,00 | 525,00 |
| 393 | | . , . | | | 25,00 | 375,00 |
| 395 | | | | | 100,00 | 1.000,00 |
| 400 | | | | | 32,00 | 12.800,00 |
| 401 | | | | | 21,90 | 109,50 |
| 405 | | 1.4 | | | 0,80 | 160,00 |
| 407 | | | | | 0,80 | 50,00 |
| 411 | | 4 | | | 0,25 | 50,00 |
| 411 | | | | | 0,35 | 70,00 |
| P+1 4 | I OKCA JEATAY ADA 3/0 ZENCADA | siser | Uniu | 1200 | v,53 | 170,00 |

| | | I | | I | | |
|------------|--|--------------|------|----|----------------|-------------------|
| 414 | PORTA JATOBA 0.60X2.10 | | | | 285,00 | 14.250,00 |
| 415 | PORTA JATOBA 0.70X2.10 | | | | 290,00 | 14.500,00 |
| 416 | PORTA JATOBA 0.80X2.10 | | | | 290,00 | 14.500,00 |
| 417 | PORTA JATOBA 0.90X2.10 | | | | 315,00 | 4.725,00 |
| 419 | PORTA SANFONADA 0.60X2.10M | | | | 95,00 | 1.425,00 |
| 420 | PORTA SANFONADA 2,10X0,70 | | | | 124,50 | 1.867,50 |
| 424 | PREGO 15 X18 | | | | 24,50 | 1.470,00 |
| 426 | PREGO 15X21 | | | | 25,00 | 1.500,00 |
| 427 | PREGO 18X27 2.1/2X10 | | | | 21,00 | 1.260,00 |
| 429 | PREGO 3.1/2 X 8 | | | | 22,00 | 1.320,00 |
| 430 | PREGO 3X8 | | | | 20,00 | 1.200,00 |
| 433 | REBITE ALUMINIO | 1.1 | | | 0,15 | 60,00 |
| 434 | REBOCAL 20KG | | | | 8,75 | 1.750,00 |
| 435 | RED. EXCENT. ESG. 100X75 | | | | 6,90 | 276,00 |
| 437 | REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X1 | | | | 24,00 | 240,00 |
| 439 | REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM | | | | 26,00 | 390,00 |
| 440 | REFLETOR ALUM RLE 160W E27 | | | | 59,90 | 599,00 |
| 443 | REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C28 | | | | 47,00 | 940,00 |
| 444 | REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C31 | | | | 47,00 | 940,00 |
| 445 | REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23 | 1 0 | | | 47,00 | 940,00 |
| 446 | REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C31 | | | | 45,00 | 900,00 |
| 449 | REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C50 | | | | 45,50 | 910,00 |
| 451 | REGISTRO 1509 GAVETA 1/2 | | | | 65,00 | 1.300,00 |
| 453 | REGISTRO 1509 GAVETA B 3/4 C40 | | | | 70,00 | 1.400,00 |
| 456 | REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM | | | | 6,20 | 186,00 |
| 457 | REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM | | | | 6,75 | 202,50 |
| 458 | REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM | | | | 15,00 | 300,00 |
| 459 | REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM | | | | 19,50 | 390,00 |
| 460 | REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM | | | | 17,00 | 340,00 |
| 461 | REGISTRO PRESSAO 1/2 C – 33 | | | | 47,00 | 940,00 |
| 463 | REGISTRO PRESSAO 1/2 C – 50 | | | | 47,00 | 940,00 |
| 469 | ROLINHO DE LA C/SUPORTE 15CM – 328/15 | | | | 11,85 | 355,50 |
| 471 | ROLO DE ESPUMA 05CM C/CABO | ` | | | 3,25 | 97,50 |
| 472 | ROLO DE ESPUMA 15CM C/CABO | 1 | | | 6,85 | 205,50 |
| 474 | ROLO ESPUMA 9CM | | | | 4,50 | 135,00 |
| 481 482 | SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CARO MADEIDA | | | | 34,00 33,00 | 272,00 |
| 483 | SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA | | | | | 264,00 |
| 484 | SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO | - | | | 11,75 5,00 | 470,00 200,00 |
| 485 | | | | | 22,00 | 330,00 |
| 490 | SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL TALHADEIRA 12 | | | | 17,50 | 175,00 |
| 491 | TANQUE 1.20X0.50CM | | | 10 | 165,00 | 1.650,00 |
| 493 | TE 90 ROSCA 1/2 | | | | 1,15 | 46,00 |
| 494 | TE 90 ROSCA 3/2 | | | | 1,25 | 50,00 |
| 497 | TE ESGOTO 50MM | | | | 5,50 | 385,00 |
| 499 | TE ESGOTO 100MM | | | | 12,25 | 857,50 |
| 502 | TE RED. ESG. 100X75 | | | 30 | 12,75 | 382,50 |
| 506 | TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 | | | | 5,00 | 150,00 |
| 510 | TE SOLDAVEL 20MM | | | | 0,90 | 63,00 |
| 511 | TE SOLDAVEL 25MM | | | 70 | 1,00 | 70,00 |
| 516 | TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M | | Unid | | 29,75 | 2.975,00 |
| 519 | TESOURA PODAR | | | | 25,00 | 500,00 |
| 520 | TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380 | - | Unid | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 521 | THINNER 900ML | | | | 16,50 | 6.600,00 |
| 524 | TINTA ESMALTE 3,6L | | | | 76,00 | 10.640,00 |
| 526 | TINTA LAV. EXTERNA BD. 18L | | | 70 | 166,00 | 11.620,00 |
| 530 | TINTA P/PISO – 3.600 | | | | 45,00 | 1.350,00 |
| 532 | TOMADA FEMEA | | | | 3,45 | 345,00 |
| 533 | TOMADA MACHO | | | | 3,45 | 345,00 |
| 534 | TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA | | | | 3,50 | 175,00 |
| 537 | TORN.HERC P/TANQ.15CM 1158 1/2 AUTO-SER | | | | 5,90 | 177,00 |
| 538 | TORN REAL METAIS LAV.COZ/MESA 1/4V 1050 | | | | 80,00 | 2.400,00 |
| 539 | TORNEIRA AUT P/SUPORTE AGUA MIN C/ALCA | : | | | 9,50 | 285,00 |
| 1 | the state of the s | | | | L * | 1 |

| E 4.1 | TERENIA 2MT | h | TT | 1.5 | 12.25 | 100.75 |
|-------|----------------------------------|------------|-------|--------|--------|------------|
| 541 | TRENA 3MT | tramontina | Unid | 15 | 13,25 | 198,75 |
| 542 | TRENA 5MT | tramontina | Unid | 15 | 20,00 | 300,00 |
| 544 | TRINCHA DE 2.1/2 | roma | Unid | 20 | 5,50 | 110,00 |
| 545 | TRINCHA DE 3 | roma | Unid | 20 | 6,90 | 138,00 |
| 546 | TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM | indusplast | Unid | 100 | 9,70 | 970,00 |
| 547 | TUBO ELETRODUTO PVC ROSC 3/4" PR | indusplast | Unid | 40 | 12,50 | 500,00 |
| 548 | TUBO ELETRODUTO SOLD. 20MM | indusplast | Unid | 80 | 8,25 | 660,00 |
| 549 | TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32 | induplast | Unid | 30 | 16,00 | 480,00 |
| 550 | TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM | indusplast | Unid | 30 | 14,50 | 435,00 |
| 551 | TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M | plastubos | Unid | 70 | 78,75 | 5.512,50 |
| 552 | TUBO ESGOTO PVC 150MM | plastubos | Unid | 20 | 220,00 | 4.400,00 |
| 555 | TUBO ESGOTO PVC 50MM | plastubos | Unid | 80 | 54,90 | 4.392,00 |
| 559 | TUBO P/AGUA 32MM | plastubos | Unid | 40 | 43,00 | 1.720,00 |
| 564 | TURQUESA | tramontina | Unid | 5 | 53,50 | 267,50 |
| 565 | UNIAO SOLDAVEL 50MM | plastubos | Unid | 50 | 24,40 | 1.220,00 |
| 566 | VALVULA P/PIA | plastubos | Unid | 200 | 2,75 | 550,00 |
| 568 | VEDA CALHA 280ML | pulvitec | Unid | 30 | 14,50 | 435,00 |
| 570 | VEDACIT 1KG | vedacit | Unid | 150 | 13,90 | 2.085,00 |
| 574 | VERGALHAO 4.2 | gerdau | Kg | 700 | 15,00 | 10.500,00 |
| 577 | VERGALHAO CA -50 3/8 - 10.00MM | gerdau | Barra | 300 | 86,50 | 25.950,00 |
| 578 | VERNIZ 0,900L | fortnil | Unid | 100 | 31,50 | 3.150,00 |
| 580 | ZARCÃO 3,6L | fortnil | Unid | 80 | 92,00 | 7.360,00 |
| | | | | Total: | | 500.430,00 |

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

TIAGO HENRIQUES MACHADO 17.319.439/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00031/2022

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00031/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS

CNPJ n° 27.840.072/0001-01

RUA PADRE AMANCIO LEITE, 357

CENTRO - CONDADO - PB - 58714-970

(83) 9678-8017

FARMASM@BOL.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 31/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 31/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 31/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 31/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 31/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 31/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 A Secretaria de Saúde fará os pedidos de medicamentos através de requisição autorizando os correspondentes pedidos de compras ou outro documento equivalentes utilizado pela Prefeitura diariamente conforme a necessidade da Secretaria.
- 6.2 Entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal. A contratada deverá retornar à respectiva Secretaria os medicamentos solicitados, devidamente identificados, relacionados e embalados individualmente por solicitação em saco plástico transparente. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal, emitida com base na Tabela de ABC FARMA vigente, aplicando-se o desconto ofertado, que deverá estar indicado no corpo da Nota Fiscal.
- 6.3 Os medicamentos para efeito de entrega, deverão ser exatamente os que estiverem indicados no respectivo pedido de compra, vedada a substituição por outro equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 31/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|----------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS

CNPJ nº 27.840.072/0001-01

RUA PADRE AMANCIO LEITE, 357 CENTRO - CONDADO - PB - 58714–970

(83) 9678-8017

FARMASM@BOL.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00031/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | DESCONTO OFERECIDO (%) |
|--------|--|------------------------|
| 1 | Fornecimento de medicamentos ETICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA | 21,00% |
| 2 | Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA | 49,00% |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

Condado - PB, 11 de Julho de 2022.

SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS 27.840.072/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00033/2022-01

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00046/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ nº 35.588.102/0001-54 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 16 CENTRO - PATOS - PB - 58700–230 (083) 3421-2219

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 33/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 33/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 33/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 33/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 33/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3. Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência:
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 33/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de Agosto de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado.

PROPONENTE: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ n° 35.588.102/0001-54 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 16 CENTRO - PATOS - PB - 58700–230 (083) 3421-2219

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00033/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Paraíba , 21 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3201

| II - PEÇAS para veículos a diesel, (itens 1 ao 27) - percentual de desconto. | Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual | |
|---|---|--|
| | 20,00% - Valor Total R\$ 220.000,00 | |
| IV - PEÇAS para veículos a gasolina, (itens 28 ao 39) - percentual de desconto. | Desconto Mínimo e Valor estimado da despesa Anual | |
| | 30,00% - Valor Total R\$ 120.000,00 | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Condado - PB, 22 de Agosto de 2022.

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA 35.588.102/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00033/2022-02

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00046/2021 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA** CNPJ nº 40.983.728/0001-03 PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 46 CENTRO - PATOS - PB - 58700–230 (083) 3511-3616

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 33/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 33/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 33/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 33/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 33/2022, em anexo.
- 4.2 Os precos registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 33/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 33/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência:
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato

será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 33/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 22 de Agosto de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|----------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado.

PROPONENTE: **RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA**CNPJ nº 40.983.728/0001-03
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 46
CENTRO - PATOS - PB - 58700–230
(083) 3511-3616

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00033/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| I - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro | (A) Número anual estimado de Horas/Homem | (B) Valor da Hora/Homem | Valor anual estimado da mão-de-obra (R\$) (A X B) |
|--|--|-------------------------|---|
| Mecânico) PARA VEÍCULOS A DIESEL (ITENS 1 ao 27). | 1.500 | 79,00 | 118.500,00 |
| III - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro | (A) Número anual estimado de Horas/Homem | (B) Valor da Hora/Homem | Valor anual estimado da mão-de-obra (R\$) (A X B) |
| Mecânico) PARA VEÍCULOS A GASOLINA (ITENS 28 ao 39). | 900 | 59,00 | 53.100,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Condado - PB, 22 de Agosto de 2022.

RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA 40.983.728/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº RP 00034/2022-01

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**CNPJ nº 08.674.752/0001-40
RUA COSMORAMA, 710
BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51030–640
(081) 3035.9050

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 34/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 34/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 34/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 34/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 96.220,00 (noventa e seis mil duzentos e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 34/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 34/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 34/2022.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 034/2022, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 34/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Setembro de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ nº 08.674.752/0001-40 RUA COSMORAMA, 710 BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51030–640 (081) 3035.9050

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00034/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|---|-----------------|---------|--------|------------|----------|
| 2 | Acebrofilina 5 mg/mL Xarope | PRATI DONADUZZI | Unidade | 800 | 4,95 | 3.960,00 |
| 4 | Ácido tranexâmico 50 mg/mL Solução injetável | HIPOLABOR | Unidade | 1000 | 6,40 | 6.400,00 |
| 6 | Alprozalom 2 mg Comprimido | EMS | Unidade | 10000 | 0,20 | 2.000,00 |
| 8 | Atenolol 100 mg Comprimido | PRATI DONADUZZI | Unidade | 5000 | 0,13 | 650,00 |
| 9 | Benzoilmetronidazol 40 mg/ml Suspensão oral | EMS | Unidade | 600 | 7,60 | 4.560,00 |
| 10 | Bromoprida 10 mg Comprimido | PRATI DONADUZZI | Unidade | 10000 | 0,28 | 2.800,00 |
| 14 | Carbamazepina 200 mg Comprimido | TEUTO | Unidade | 30000 | 0,28 | 8.400,00 |
| 15 | Carbamazepina 400 mg Comprimido | EMS | Unidade | 5000 | 0,79 | 3.950,00 |
| 16 | Carvedilol 12,5 mg Comprimido | EMS | Unidade | 6000 | 0,12 | 720,00 |
| 17 | Carvedilol 25 mg Comprimido | EMS | Unidade | 10000 | 0,20 | 2.000,00 |
| 21 | Clonazepam 0,5 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 10000 | 0,10 | 1.000,00 |
| 24 | Cloridrato de amitriptilina 75 mg Comprimido | EMS | Unidade | 15000 | 0,30 | 4.500,00 |
| 29 | Cloridrato de prometazina 25 mg Comprimido | CRISTALIA | Unidade | 15000 | 0,22 | 3.300,00 |
| 32 | Diazepam 10 mg Comprimido | SANTISA | Unidade | 20000 | 0,10 | 2.000,00 |
| 35 | Diclofenaco potássico 50 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 8000 | 0,11 | 880,00 |
| 37 | Diclofenaco sódico 50 mg Compimido | GEOLAB | Unidade | 10000 | 0,11 | 1.100,00 |
| 38 | Escitalopram 10 mg Comprimido | EMS | Unidade | 15000 | 0,41 | 6.150,00 |
| 41 | Fenorbabital 100 mg Comprimido | CRISTALIA | Unidade | 15000 | 0,25 | 3.750,00 |
| 42 | Flumazenil 0,1 mg/Ml Solução injtável | CRISTALIA | Unidade | 200 | 14,05 | 2.810,00 |
| 45 | Glicose 25% Solução injetável | SAMTEC | Unidade | 1000 | 0,71 | 710,00 |
| 50 | Hidróxido de alumínio 61,5 mg/Ml Suspensão oral | NATULAB | Unidade | 1000 | 3,75 | 3.750,00 |
| 51 | Ibuprofeno 300 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 10000 | 0,25 | 2.500,00 |
| 53 | Levomepromazina 100 mg Comprimido | CRISTALIA | Unidade | 8000 | 1,10 | 8.800,00 |
| 54 | Levomepromazina 25 mg Comprimido | CRISTALIA | Unidade | 6000 | 0,58 | 3.480,00 |

| 58 | Maleato de enalapril 5 mg Comprimido | EMS | Unidade | 15000 | 0,08 | 1.200,00 |
|----|---|-----------------|---------|--------|------|-----------|
| 61 | Metronidazol 250 mg Comprimido | PRATI DONADUZZI | Unidade | 8000 | 0,25 | 2.000,00 |
| 65 | Nimesulida 100 mg Comprimido | EMS | Unidade | 10000 | 0,19 | 1.900,00 |
| 66 | Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão oral | PRATI DONADUZZI | Unidade | 500 | 4,30 | 2.150,00 |
| 72 | Simeticona 75 mg/Ml Solução gotas | NATULAB | Unidade | 800 | 2,25 | 1.800,00 |
| 73 | Sulfametaxazol + Trimetropina 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão oral | EMS | Unidade | 800 | 4,50 | 3.600,00 |
| 74 | Sulfametaxazol + Trimetropina 400 mg/mL + 80 mg/mL Comprimido | PRATI DONADUZZI | Unidade | 10000 | 0,34 | 3.400,00 |
| | | | | Total: | | 96.220,00 |

Condado - PB, 08 de Setembro de 2022.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA 08.674.752/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00034/2022-02

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA

CNPJ nº 08.160.290/0001-42

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110

CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575

(083) 3331-4306

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 34/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 34/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 34/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 34/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 137.920,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e vinte reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 34/2022, em anexo.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 34/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 34/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 034/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1. Advertência:
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado:
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 34/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Setembro de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|---|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado.

PROPONENTE: FARMAGUEDES COM, DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA

CNPJ n° 08.160.290/0001-42 RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–575 (083) 3331-4306

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00034/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|------|--|-----------|---------|--------|------------|----------|
| 5 | Albendazol 40 mg/mL Suspensão oral | GEOLAB | Unidade | 500 | 1,95 | 975,00 |
| 12 | Bultibrometo de escopolamina 10 mg/mL Solução oral | CRISTALIA | Unidade | 500 | 12,00 | 6.000,00 |
| 13 | Captorpil 50mg comprimido | PRATI | Unidade | 10000 | 0,13 | 1.300,00 |
| 18 | Ceftriaxona 500 mg Frasco–ampola | NOVAFARMA | Unidade | 500 | 8,40 | 4.200,00 |
| 19 | Cetoconazol 200 mg Comprimido | PRATI | Unidade | 5000 | 0,52 | 2.600,00 |
| 22 | Cloridrato de ambroxol 3 mg/mL Xarope | FARMACE | Unidade | 800 | 9,10 | 7.280,00 |

| | - | | | | | |
|----|--|-----------|---------|--------|-------|------------|
| 23 | Cloridrato de ambroxol 6 mg/mL Xarope | FARMACE | Unidade | 800 | 9,10 | 7.280,00 |
| 25 | Cloridrato de clorpromazina 100 mg Comprimido | CRISTALIA | Unidade | 12000 | 0,60 | 7.200,00 |
| 28 | Cloridrato de Ondasetrona 2 mg/Ml Solução injetável | HIPOLABOR | Unidade | 2000 | 3,80 | 7.600,00 |
| 33 | Diazepam 10 mg/2mL Solução injetável | SANTISA | Unidade | 300 | 1,50 | 450,00 |
| 34 | Diazepam 5 mg Comprimido | SANTISA | Unidade | 15000 | 0,11 | 1.650,00 |
| 36 | Diclofenaco sódico 25 mg/3mL Solução injetável | FARMACE | Unidade | 1500 | 2,05 | 3.075,00 |
| 43 | Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/mL Solução injetável | FARMACE | Unidade | 5000 | 4,10 | 20.500,00 |
| 46 | Glicose 50% Solução injetável | ISOFARMA | Unidade | 1000 | 0,80 | 800,00 |
| 47 | Haloperidol 2 mg/mL Solução oral | CRISTALIA | Unidade | 500 | 10,00 | 5.000,00 |
| 52 | Ibuprofeno 50 mg/mL Suspensão oral | NATULAB | Unidade | 1700 | 2,70 | 4.590,00 |
| 55 | Maleato de dexclorferinamina 0,4mg/mL Solução oral | PRATI | Unidade | 1000 | 3,70 | 3.700,00 |
| 56 | Maleato de dexclorferinamina 2 mg Comprimido | GEOLAB | Unidade | 12000 | 0,16 | 1.920,00 |
| 57 | Maleato de enalapril 10 mg Comprimido | SANVAL | Unidade | 40000 | 0,09 | 3.600,00 |
| 68 | Paracetamol 200 mg/mL Solução oral | AIRELA | Unidade | 4000 | 3,25 | 13.000,00 |
| 70 | Sais para reidratação oral cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado Pó para solução oral | NATULAB | Unidade | 4000 | 1,55 | 6.200,00 |
| 78 | Vitaminas do complexo B – B1, B2, B3, B5 e B6 Solução injetável | HYPOFARMA | Unidade | 5000 | 5,80 | 29.000,00 |
| | | · | | Total: | | 137.920,00 |

Condado - PB, 08 de Setembro de 2022.

FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA 08.160.290/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00035/2022

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00035/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSÉ EURIDES LIBERALINO

CNPJ n° 04.675.421/0001-73 R-PROFESSOR CONRADO, 65 CENTRO - PIANCÓ - PB - 58765-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 35/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 35/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 35/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 35/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 35/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 35/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1. Advertência:
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 35/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Setembro de 2022.

| TESTEMUNHAS | Pelo Contratante |
|-------------|------------------------------|
| | MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ |
| | Prefeito |
| | 707.924.224-06 |
| | Pelo Contratado |
| | JOSÉ EURIDES LIBERALINO |

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de exames de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado.

PROPONENTE: JOSÉ EURIDES LIBERALINO

CNPJ nº 04.675.421/0001-73

R-PROFESSOR CONRADO, 65

CENTRO - PIANCÓ - PB - 58765-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00035/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE DE EXAME ESTIMADA POR MÊS | VALOR DO EXAME |
|--------|--|---------|--------------------------------------|----------------|
| 1 | Prestação mensal de serviços médicos, com especialidade em radiologia, realizando serviços de exames de ultrassonografia com expedição de Laudo. | Exame | 100 | 100,00 |
| | | | VALOR TOTAL MENSAL | 10.000,00 |
| | | | QUANTIDADE DE MESES | 12 |
| | | | TOTAL GERAL | 120.000,00 |

Condado - PB, 08 de Setembro de 2022.

JOSÉ EURIDES LIBERALINO

04.675.421/0001-73

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:E37BE265